

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ALEX PEREIRA DE SOUSA

**EMOÇÃO E DELINQUÊNCIA: INTERFACES ENTRE A
FILOSOFIA DE FOUCAULT E A PSICANÁLISE DE WINNICOTT**

Marília
2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ALEX PEREIRA DE SOUSA

**EMOÇÃO E DELINQUÊNCIA: INTERFACES ENTRE A
FILOSOFIA DE FOUCAULT E A PSICANÁLISE DE WINNICOTT**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, câmpus de Marília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia da Mente, Epistemologia e Lógica.

Linha de pesquisa: Ciência Cognitiva, Filosofia da Mente e Semiótica.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Antônio Alves.

Marília
2022

S725e

Sousa, Alex Pereira de

Emoção e delinquência : Interfaces entre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott / Alex Pereira de Sousa. -- Marília, 2022
130 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),
Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília

Orientador: Marcos Antônio Alves

1. Filosofia. 2. Psicanálise. 3. Filosofia da Psicanálise. 4.
Delinquência. 5. Resistência. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de
Filosofia e Ciências, Marília. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

ALEX PEREIRA DE SOUSA

**EMOÇÃO E DELINQUÊNCIA: INTERFACES ENTRE A FILOSOFIA DE
FOUCAULT E A PSICANÁLISE DE WINNICOTT**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia da Mente, Epistemologia e Lógica.

Linha de Pesquisa: Ciência Cognitiva, Filosofia da Mente e Semiótica.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Marcos Antônio Alves

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília

Orientador

Prof. Dr. Rodrigo Barbosa Lopes

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus de Presidente Prudente

Prof. Dr. Rodrigo Pelloso Gelamo

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Faculdade de Filosofia e Ciências, Campus de Marília

Marília, 22 de fevereiro de 2022.

Aos meus pais, que sempre me serviram de exemplo para encarar a vida com esforço e perseverança, enfrentando os obstáculos com dignidade e humildade.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Marcos Antônio Alves, por ter iluminado a minha dissertação com sua orientação durante minha formação em Marília, por ter dedicado grande parte do seu tempo nesta pesquisa. Com ele, cultura, conhecimento e humildade são relações que nem o tempo será capaz de consumir.

Aos membros da banca, Prof. Dr. Rodrigo Barbosa Lopes e Prof. Dr. Rodrigo Peloso Gelamo.

À minha mãe, Norma Aparecida de Oliveira, a Norminha. A mulher da minha vida, meu orgulho e meu alicerce, meu sustento. Minha existência é impossível sem a dela. Ao meu pai, Josemar. Homem digno, senhor das batalhas. Através dele, pude dar os primeiros passos na escola, de onde, hoje, saio com o título de mestre.

Aos meus amigos, que me proporcionaram momentos de descontração, seja na Universidade, seja no cotidiano da vida, incentivaram-me a chegar à pós-graduação e a não desistir dos meus sonhos, trouxeram-me momentos de conhecimento e de sabedoria. São eles, em ordem alfabética, Aldo, Anderson Dias (Vereador do Povo), Maria Cristine, Evandro Frigato, Jefferson, Luís Ederli, Paulo Roberto e Paulinho (Japonês), Renatinho, Roni, Tereza Cristina, Thauane, Tiago e Vivian (a Fia). Meus agradecimentos.

Aos meus irmãos, Cuca, Kleber e Sandro, em ordem alfabética.

Às minhas cunhadas, Cíntia, Edna (do Cuca) e Edna (do Sandro), em ordem alfabética.

Aos meus sobrinhos.

Às minhas sobrinhas e sobrinhas-netas, em especial, Isabela, Natália e Taís, em ordem alfabética.

À Nina. Corpo dócil e não domesticado, felino de estimação!

Às paixões da alma. Àquelas que, em certa medida, modificaram minhas ações, que ganharam forma corpórea e fizeram parte da minha vida, que se chamam pelo nome de Adriel, Carlos Eduardo, Rafael e Rinaldo, com seus erros e acertos, em ordem cronológica.

A todos eles. Seres imperfeitos, humanos e não humanos, mas inesquecíveis.

EPÍGRAFE

Nenhum ser humano é capaz de esconder um segredo. Se a boca se cala, falam as pontas dos dedos.

Sigmund Freud

RESUMO

Investigamos as relações entre emoções acometidas no ambiente carcerário, sobretudo na Fundação CASA, e ressocialização do interno, tendo em vista a previsão legal contida em seu ordenamento jurídico, especificamente nas entrelinhas das medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Partindo desse contexto, nosso objeto de pesquisa é a delinquência. As relações de causa e consequência desse mesmo objeto são investigadas à medida que se desenvolvem os três capítulos deste trabalho. Face à proporção de movimento e de repouso das afecções dos corpos, o aspecto contingencial é um fator que pode implicar em mudanças repentinas na constituição psicológica do interno. Em contrapartida, pode fortalecer as interações propiciadas através de ajustes emocionais. Há, no entanto, um antagonismo nesse *locus*. Isso porque, ao avançarmos na categoria tempo, observamos uma tendência a uma diminuição da potência de agir do corpo motivada pelas paixões, por assim dizer, tristes, à medida que o projeto de (re)construção ontológica deste adolescente vai progredindo rumo à constituição do *self* (identidade), baseado no conflito de sentimentos e de desejos que tende a modificar a estrutura psíquica desse interno a ponto de sujeitá-lo a uma perda gradativa da potência do intelecto ou da sua liberdade. Tais elementos surgem a partir da servidão proposta frente à força dos afetos que lhes tocam e que podem lhes modificar instantaneamente. Em contrapartida, essas mesmas forças podem fortalecer um sistema cultural e psíquico a ponto de determinar reações positivas na conduta moral do interno. Neste trabalho, em primeiro lugar, realizamos alguns apontamentos metodológicos inerentes ao tema da pesquisa como a estrutura do sistema penitenciário, seu ordenamento jurídico e os dispositivos apontados por Foucault em algumas de suas obras. Explicitamos alguns aspectos emocionais que levam o sujeito a cometer condutas antissociais, tema abordado por Donald Winnicott. Nesse aspecto, alguns pontos relativos à metapsicologia foram abordados como, por exemplo, os conceitos de *holding*, privação *versus* deprivação, sentimentos de culpa, espaço transicional, sublimação e resistência. Ademais, abordamos as relações de poder e as estruturas do modelo penitenciário, analisadas pelo viés de uma sociedade entendida como disciplinar, tema abordado em *Vigiar e Punir* por Michel Foucault. Por fim, expomos algumas diferenças e aproximações entre os pensamentos de Foucault e Winnicott, principalmente, na análise sobre a resistência e a ética do cuidado de si, no âmbito de uma concepção do indivíduo biopolítico, imerso não somente dentro do seu contexto sociocultural, mas que também é submetido a agir de acordo com suas capacidades emocionais inconscientes. Entendemos que a biopolítica apontada por Foucault instaura forças de resistência, contrapondo-se, em alguns momentos, à resistência apontada por Winnicott, mas que dialoga de modo convergente quando se percebe que a resistência na visão da clínica psicanalítica de Winnicott também opera a favor do indivíduo durante as interações ambientais, aumentando sua potência de agir, assim como a filosofia de Foucault insinua no pensar o cuidado de si como uma ética a favor da máxima potência do indivíduo. Compreendemos que as problemáticas contidas nesse ambiente estão em consonância com os dispositivos nomeados por Foucault, como discursos narrativos normatizadores de condutas éticas e morais, sendo a delinquência um deles; e o rompimento com o Estado durante a prisionização do adolescente, ou os vínculos com facções criminosas, são formas de desarranjos emocionais, elucidados pelo contexto da relação mente/corpo e estruturados a partir de uma abordagem epistemológica e cognitiva presentes na filosofia da mente.

PALAVRAS-CHAVE: Delinquência, Psicanálise, Emoção, Resistência.

ABSTRACT

This research aims to investigate the relationship between emotions, conceived in a prison environment, especially at the institution Fundação CASA, and the resocialization of the inmate, in view of the legal provision contained in its lawful system, specifically between the lines of the socioeducational resolutions of the Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Starting from this context, we have delinquency as an object of research. Thus, the cause and consequence relationships of this same object will be investigated, as the three chapters of this work are developed. In face of the proportion of movement and rest of the affections of the bodies, the contingency aspect is a factor that can imply in sudden changes in the psychological constitution of the inmate. On the other hand, it can strengthen the interactions provided by a supposedly self-organized environment, through emotional adjustments. There is, however, an antagonism at this locus. This is because, as we advance in the category of time, we observe a tendency towards a decrease in the body's power to act motivated by, so to speak, sad passions, as this adolescent's project of ontological (re)construction progresses towards the configuration of the self (identity), based on the conflict of feelings and desires that tend to modify the psychic structure of this internal to the point of subjecting one to a gradual loss, of the power of the intellect or its freedom. Such elements arise from the proposed servitude in the face of the strength of the affections that touch them and that can change them instantly. On the other hand, these same forces can strengthen a cultural and psychic system to the point of determining positive reactions in the inmate's moral conduct. In this work, first of all, methodological notes inherent to the research topic, such as the structure of the prison system, its legal system of strictly semiotic nature and the devices pointed out by Foucault in some of his works, such as, the idea of prison and delinquency within the scope of a typically disciplinary market society. Next, an analysis of the emotional aspects that lead the subject to commit antisocial behavior, a topic addressed by Donald Winnicott in his work *Deprivation and Delinquency*. In this aspect, some points related to metapsychology were addressed, such as the concepts of holding, privatization versus deprivation, guilt feelings, transitional space, sublimation and resistance. Then, power relations and structures of the penitentiary model, analyzed from the perspective of a society understood as disciplinary, a topic discussed in *Discipline and Punish* by Michel Foucault. Finally, some differences and approximations between the thoughts of Foucault and Winnicott are exposed. We understand that the biopolitics pointed out by Foucault establish forces of resistance, opposing at times with the resistance pointed out in Winnicott, but that it also dialogues in a convergent way, when it is noticed that the resistance in the view of Winnicott's psychoanalytic clinic, too, works in favor of the individual during environmental interactions, increasing their power to act, just as Foucault's philosophy insinuates when thinking about self-care as an ethics in favor of the maximum power of the individual. We understand that the problems contained in this environment are in line with the devices named by Foucault, notably, as narrative discourses that regulate ethical and moral conduct, delinquency being one of them; and the break up with the State during the imprisonment of the teenager, or the links with criminal factions, are forms of emotional disarrangements, elucidated by the context of the mind/body relationship and structured from an epistemological and cognitive approach present in the philosophy of mind.

KEYWORDS: Delinquency, Psychoanalysis, Emotion, Resistance.

LISTA DE SIGLAS

AEVP – Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária

CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

CONANDA – Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

EAP – Escola da Administração Penitenciária

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

LEP – Lei de Execução Penal

SAP – Secretaria da Administração Penitenciária

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1. Fundação CASA localizada em Presidente Bernardes/SP _____	26
FIGURA 2. Vista lateral esquerda _____	43
FIGURA 3. Vista lateral direita _____	45
FIGURA 4. Vista dos fundos _____	46
FIGURA 5. Portaria da Fundação CASA _____	47

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. Resistência na relação tempo (emoções) e espaço (cultura) _____	103
--	-----

SUMÁRIO

Introdução	12
-------------------	----

Capítulo 1

Entendendo o problema da pesquisa e os métodos investigativos

Apresentação	18
1.1 As emoções e a delinquência como motivadoras da pesquisa	19
1.1.1 Um sistema complexo e auto-organizado – A Fundação CASA	20
1.1.2 Análise semiótica das normas socioeducativas	25
1.1.3 Privação e deprivação–elementos da delinquência na psicanálise de Winnicott	30
1.2 Apontamentos metodológicos	37
1.2.1 O dispositivo em Foucault	37
1.2.2 Prisão versus sentimento de justiça	39
1.2.3 A delinquência como dispositivo normalizador	46

Capítulo 2

Investigando o campo das emoções no cárcere

Apresentação	51
2.1 Definindo sentimentos e emoções	52
2.1.1 Emoções	56
2.1.2 Sentimentos e afetos	58
2.2 Os sentimentos na adolescência	60
2.2.1 Sentimentos maternos	62
2.2.2 Sentimentos paternos	66
2.3 Sentimentos de culpa no cárcere (amor e ódio <i>versus</i> espaço transicional)	68
2.4 Sentimentos de pertencimento no cárcere (elaboração do Eu e do holding)	71
2.5 Emoção e ação na perspectiva jurídica	76
2.6 Subjetivação e desejo no cárcere – da ética ao cuidado de si	80

Capítulo 3

Reflexões acerca da delinquência e das prisões: um diálogo entre a filosofia e a psicanálise

Apresentação	85
3.1 A delinquência estrutural (biopolítica) e o estatuto dos corpos (tânatus política)	86
3.2 Entre o corpo domesticado e a resistência	94
3.3 Interfaces entre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott	105
Considerações finais	114
Referências	128

INTRODUÇÃO

Compreender o papel das emoções na determinação da ação depende do modo como vemos algo que nós sofremos ou fazemos. E se essas emoções agem de forma ativa ou na passividade. E de que forma afetam nosso comportamento. Ou ainda, de que maneira podem auxiliar no convívio social, por exemplo. Sobretudo, em resposta à pesquisa, observarmos de que forma essas emoções podem auxiliar na reabilitação do sujeito internado na instituição de abrigo ao menor infrator. De outra sorte, é possível questionar se poderiam essas emoções colaborar para um processo de alienação do sujeito?

Assim, temos como objeto de estudo desta dissertação a delinquência e, portanto, investigamos os campos de interação das relações que compõem esse sujeito, desde os caracteres emocionais que se configuram em campos psicanalíticos até os fatores sociais e biopolíticos que permeiam essas relações de conflito entre o sujeito que comete atos de delinquência, na figura da personagem delinquente, até a figura do Estado. E este, por sua vez, está representado politicamente nas instituições penais que acolhem adolescentes por determinados períodos em que são retirados da sociedade após os atos infracionais cometidos em sociedade. Desta forma, buscando investigar de que forma o problema na relação mente-corpo interfere na reabilitação do sujeito que cumpre medida de internação na Fundação CASA, realizamos, nesta dissertação, uma análise do ambiente carcerário a partir das supostas interferências que recaem na ressocialização do interno, tendo em vista a previsão legal contida no ordenamento jurídico da instituição que os abriga, sobretudo, nas entrelinhas das medidas socioeducativas, as quais estão contempladas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Assumindo um caráter filosófico-interdisciplinar, almejamos encontrar parâmetros analíticos capazes de contribuir para o desenvolvimento deste trabalho, tendo em vista que a instituição estatal é uma figura infraestrutural permeada por relações de emoções e sensações que interagem no ambiente, predispondo um caráter de auto-organização deste sistema. Este ambiente busca equilíbrio e permanência não-destrutivos, mas que interferem, todo momento, no dinamismo das interlocuções entre sujeito e Estado, pautados em um sistema legal de linguagens e códigos que podem intervir na liberdade de escolha deste indivíduo, bem como dilacerar o projeto de

(re)estruturação da identidade deste sujeito. Este, por sua vez, é influenciado e submetido a um jogo de relações de poder microcapilarizado, numa teia de sentimentos e afetos que nem sempre os levarão para uma conduta ética reabilitada, do ponto de vista sócio-moral, mas que o diferenciara e o tornara uma figura manipulada e alienada perante a sociedade que os condenou.

Em princípio, buscamos interpretar o movimento infraestrutural do cárcere, através de um diagnóstico filosófico do significado dessa instituição e de quais influências positivas ou negativas que poderão interferir nas escolhas dos indivíduos que lá permanecem. Neste ponto, escolhemos como ambiente facilitador desta interlocução acadêmico-científica a Fundação CASA. Durante o desenrolar do trabalho, sobretudo no primeiro capítulo, foi abordada a questão do plano da auto-organização desta instituição, uma vez que ela contém todos os pressupostos indicativos de um sistema altamente complexo. A partir disso, pudemos entender que as relações de afetividade favorecem e fortalecem esse sistema, seja para ser positivo, seja para ser negativo, mas que alimenta a estrutura sistemática a ponto de interferir no ambiente e nos sujeitos que dela fazem parte.

Dessa forma, diante da intolerância do tempo hábil para uma pesquisa de campo, resolvemos adotar uma metodologia teórica para análise dos conceitos que problematizaram a pesquisa. Em primeiro lugar, a análise dos aspectos emocionais que levam o sujeito a cometer condutas antissociais, tema abordado por Donald Winnicott em sua obra *Privação e Delinquência* (2012). Em seguida, as relações de poder e as estruturas do modelo penitenciário, analisadas pelo viés de uma sociedade entendida como disciplinar, tema abordado em *Vigiar e Punir* por Michel Foucault (1975).

E, por fim, as concepções de desejo e a desestruturação psíquica acometida por uma alienação do indivíduo, a partir de uma subjetivação capaz de agregar, ao inconsciente, um modelo maquinário mental que consiste em uma não-ação ou desestabilização das regras de condutas, que, por vezes, não são assimiladas pelo indivíduo, interferindo no processo de ressocialização da instituição. Este processo concretiza-se frequentemente, pelos altos índices de reincidências criminais e/ou atos infracionais, ou ainda, pelo pertencimento a grupos de facções criminosas que se organizam dentro das instituições prisionais.

Compreendemos que as problemáticas contidas nesse ambiente estão em consonância com os dispositivos nomeados por Foucault, como discursos narrativos normatizadores de condutas éticas e morais, sendo a delinquência um deles. O

rompimento com a realidade é uma característica patológica atribuída a um sintoma esquizofrênico, porém, a delinquência, mesmo não sendo considerada uma doença biológica, foge dos modelos éticos do padrão social esperado pela *polis*. No entanto, são considerados pela psicologia como desarranjos emocionais ou, por alguns filósofos, como patologias da alma, ambos elucidados pelo contexto da relação mente-corpo e estruturados a partir de uma abordagem epistemológica e cognitiva, presentes na filosofia da mente.

Adotamos como material de investigação o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, seu capítulo IV, que trata dos sujeitos submetidos às normas socioeducativas; as obras *Privação e delinquência*, de Donald Winnicott; *Vigiar e Punir* e *Microfísica do Poder* de Michel Foucault, além de contribuições do campo da psicanálise, uma vez que essas produções criam um diálogo entre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott.

No primeiro capítulo, percorremos alguns caminhos que tiveram entendimentos filosóficos e psicanalíticos, onde verificamos que a Fundação CASA é um sistema complexo e supostamente auto-organizado, que tem como alicerce as medidas do ordenamento jurídico, de cunho semiótico, conhecido por medidas socioeducativas que fazem parte do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desta forma, trabalhamos com a metapsicologia no entendimento das causas da delinquência, com a elucidação de conceitos da psicanálise como, por exemplo, a privação e a deprivação. No que tange aos processos filosóficos do conhecimento sobre a delinquência, investigamos que o termo em análise sugere ser ele mesmo um dispositivo. Para tanto, adentramos no campo da ciência da mente e da cognição, organizando as ideias que trabalham as perspectivas de causas e consequências da delinquência, sobretudo, no campo das ciências humanas, contextualizadas a partir do aspecto biopolítico e social, enfatizando as prisões como dispositivo disciplinar social, bem como a normatização da delinquência.

Abordamos a estrutura legal contida no ordenamento jurídico desta instituição. Adotamos como análise da estrutura afetiva dos corpos os artigos contidos nas medidas socioeducativas que, por sua vez, contemplam parte do ordenamento maior, estruturado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desta forma, em conformidade com o que a justiça dos homens entende ser mais adequada para uma relação de afetos (re)socializantes e moralmente aceitos, a interferência da linguagem e dos códigos impõem medidas que tendem a restabelecer critérios psicológicos, de condutas e de

ações positivas para uma ética social, onde o Estado, que teve o poder de recolher esse indivíduo, deve oferecer como retorno à sociedade um ser humano íntegro e disposto a se reconciliar com as regras e deveres sociais.

Assim, face à proporção de movimento e de repouso das afecções dos corpos, o aspecto contingencial é um fator que pode implicar em mudanças repentinas na constituição psicológica deste interno. Em contrapartida, pode fortalecer as interações propiciadas por um ambiente supostamente auto-organizado, através de ajustes emocionais. Mais adiante, isso nos levou a investigar a delinquência como condutas normatizadas, reflexão acentuada e diagnosticada por Foucault em algumas de suas apresentações oratórias durante sua trajetória de vida, sobretudo na Europa. Observamos, no entanto, um antagonismo nesse lócus. Isso porque, ao avançarmos na categoria tempo, verificamos uma tendência à diminuição da potência de agir do corpo motivado pelas paixões, à medida que o projeto de (re)construção ontológica do adolescente em questão vai progredindo rumo à constituição do seu *self* (identidade), baseado no conflito de sentimentos e de desejos que tende a modificar a estrutura psíquica desse interno a ponto de sujeitá-lo a uma perda gradativa da potência do intelecto, bem como da sua liberdade. Tais elementos surgem a partir da servidão proposta frente à força dos afetos que lhes tocam e que podem lhes modificar instantaneamente, proporcionando afetos que possam contribuir para sua reinserção moral na sociedade.

No segundo capítulo, observamos como as emoções e os sentimentos são essenciais nas relações interpessoais que são regidas pelas condutas dos internos, os quais cumprem medidas socioeducativas na instituição Fundação CASA, onde compreendemos que os sentimentos que fazem parte do aspecto da adolescência podem provocar mudanças nos hábitos dos menores infratores, como os sentimentos maternos e paternos, que agregam recursos emocionais que se dispõem durante a perda dos ambientes suficientemente bons, assim como apontados pela psicanálise de Winnicott.

Dando respaldo aos aspectos emocionais que influenciam o campo psicológico do menor infrator, trabalhamos com as sensações que provocam a alienação do sujeito que cumpre medida de internação, bem como os sentimentos de pertencimento que se configuram nas emoções ambivalentes entre amor e ódio durante o desenvolvimento da personalidade, caracterizados, sobretudo, durante o *espaço transicional* e do *holding*, apontados pela psicanálise como elementos emocionais relevantes no desenvolvimento da psiquê do indivíduo. Além dos elementos apontados anteriormente, elencamos, no

capítulo dois, alguns atributos que se dispõem durante a subjetivação que ocorre durante a permanência do indivíduo no cárcere, que podem contribuir para as ações corpóreas e mentais durante a reabilitação do interno, como, por exemplo, processos que envolvem os sentimentos maternos e o holding, que vão interferir na reabilitação do sujeito. Esses atributos podem interferir nas ações que se desenvolvem no ambiente face às demandas do ordenamento jurídico da instituição que acolhe esses adolescentes. Neste caso, a subjetivação ora analisada foi um dos pontos de estagnação da psiquê humana, a qual interfere negativamente no comportamento humano, segundo considerações analíticas na filosofia de Foucault, a ponto de assujeitar esse indivíduo, tornando-o um corpo dócil e manipulável durante a prisionização, sendo esta última um dos efeitos do encarceramento.

Por fim, no terceiro capítulo, analisamos os pontos de convergência e divergência entre os autores Michel Foucault e Donald Winnicott, uma vez que suas obras possuem elementos que contribuem para a resistência que opera na conduta dos internos. Tais elementos servem como instrumentos de ressocialização do sujeito, mas também podem assujeitar esses mesmos indivíduos a ponto de influenciá-los negativamente na escolha das ações, o que é um problema a ser discutido ao final da pesquisa.

Além disso, trazemos uma reflexão sobre a estrutura social e psicológica da delinquência, a qual é regida pelo estatuto dos corpos. Este é percebido no mundo contemporâneo através da biopolítica, especificamente, na biopolítica dos corpos. Neste ponto, as teorias sobre resistência, que serão apresentadas por ambos os autores no capítulo três, são importantes nas contribuições dos pontos que aproximam ou distanciam suas obras. No caso da resistência, este elemento pode ser observado nos aspectos mentais durante a tomada de decisões desses adolescentes, bem como nos aspectos corporais, e na realização das ações de convívio entre os internos. Essa resistência está alojada no corpo que é domesticado, o que é característico do convívio do ambiente prisional, onde seguimos, neste sentido, com alguns pertinentes entendimentos sobre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott.

Ao final, contamos com as considerações finais da pesquisa, retomando as diferenças e aproximações entre os autores apontados anteriormente, contextualizadas no capítulo três, o que pode ser analisado através de experiências empíricas vivenciadas no ambiente carcerário. Neste contexto, as lutas de resistência, que acabam sendo o foco do entendimento do último capítulo, são essenciais nas análises finais do trabalho, pois

contam com apontamentos interessantes por parte não somente da filosofia de Foucault, mas também pela psicanálise de Winnicott, principalmente no que tange aos efeitos da falta de sentimentos de culpa do sujeito que tende a cometer condutas antissociais. Estas emoções que ficam encobertas no inconsciente devido a falta de sentimento de culpa, interferem na não assimilação das regras impostas pela instituição Fundação CASA, criando embates emocionais, sociais e políticos, como o jogo entre forças contrárias, por exemplo, entre o Estado *versus* facções criminosas, o que é observado ao longo da pesquisa.

CAPÍTULO 1

ENTENDENDO O PROBLEMA DA PESQUISA E OS MÉTODOS INVESTIGATIVOS

Apresentação

Neste capítulo, trataremos dos motivos que impulsionaram o desenvolvimento desta pesquisa, buscando um alinhamento teórico das estruturas que permeiam o cárcere, sejam elas as relações de poder entre Estado e encarcerado, sejam elas as relações de afeto, que possam contribuir para a reabilitação do sujeito *condenado*¹. Neste contexto, a Fundação CASA, que é a instituição que abriga os menores infratores no Estado de São Paulo, será utilizada como lócus bibliográfico da pesquisa. Mesmo não sendo uma pesquisa de campo, traremos imagens capazes de contribuir para a melhor percepção e compreensão do leitor, bem como percorreremos um corredor metodológico que terá como fundamento a elucidação de pontos-chaves para o desenvolvimento do presente trabalho. Diante disso, os instrumentos normativos que abrangem a instituição em tela, ou seja, as medidas socioeducativas serão descritas de forma mais didática possível para que, em seguida, levemos em consideração conceitos basilares da pesquisa, como as relações de poder em Foucault, o que é o dispositivo, para ele, bem como o engajamento desses conceitos atribuídos à invenção da delinquência, o que supostamente parece estar mais associado a um problema social e político do que a problemas tipicamente de caráter emocional, como avaliado por Winnicott. Apontaremos, na próxima seção, apresentando um breve histórico sobre o surgimento da Fundação CASA, desde o modelo das prisões dos tempos antigos até a motivação do Estado de São Paulo em consolidá-la no formato atual. Além disso, também colocaremos em contraste o ordenamento jurídico que ampara as medidas legais para a instituição, com os reais motivos que determinam a separação dos adolescentes em função de sua idade, dos demais prisioneiros que cumprem medidas em instituições para adultos, levando-se em consideração as propostas de ordem mundial

¹O termo condenado foi utilizado, aqui, para melhor compreensão do texto. Porém, quando se trata de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em instituições de qualquer Estado no Brasil, amparadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), opta-se por utilizar o termo interno, uma vez que, para efeitos de legislação, as medidas impostas aos adolescentes não devem possuir caráter punitivo nem condenatório, mas sim, práticas de reestruturação e readequação de convívio social, com o intuito de reabilitação deste sujeito ao seu seio familiar.

que preservam o adolescente, em virtude de seus aspectos físicos e psíquicos. Considerando também as motivações que impulsionaram as condutas antissociais desses indivíduos, sob o ponto de vista da psicanálise e suas relações com o contexto afetivo/emocional que tornam o adolescente um indivíduo que busca a todo tempo a reconciliação com o seio familiar. Outrossim, o conceito de dispositivo e como Foucault o analisa, tendo em vista as dimensões políticas e administrativas que conduzem as narrativas sociais de poder sobre determinados aspectos do cotidiano. A prisão, por sua vez, como expressão da emoção, conduzida por um sentimento de justiça e não como uma reabilitação moral do sujeito. E, por fim, a delinquência, diante dos diversos saberes propostos pelos movimentos biopolíticos, sobretudo, pelo paradigma da normalização dessa conduta antissocial, uma vez ter sido diagnosticada por Foucault, também, como um dispositivo normalizador de condutas.

1.1 As emoções e a delinquência como motivadoras da pesquisa

Podemos encontrar diversas concepções do termo *emoções* ao longo da história da filosofia. Dois exemplos de pensadores que trataram desta concepção são Aristóteles (2017) e Descartes (1973), este último pode ser conferido, por exemplo, em Alves (2017; 2019). Na concepção de Aristóteles (2017), emoções são os movimentos da alma, sempre acompanhados por [graus variados de] sofrimento ou prazer, que afetam os homens, alterando seus julgamentos. Assim acontece quando eles estão zangados, com pena de alguém, ou com medo.

Começamos a notar, neste momento, o porquê do interesse da pesquisa, partindo do ponto em que temos como objeto de análise a delinquência, suas origens e seus efeitos na sociedade, desde o caráter emocional que se aloja na psiquê do indivíduo até o momento em que a figura do delinquente é inserida no contexto prisional. Como explanado anteriormente, a investigação segue no intuito de desvendar o quão importante seriam os afetos e as emoções na perspectiva da reabilitação do sujeito que cumpre medida de internação. Vê-se aqui, já de antemão, um problema claramente *foucaultiano* ao tentar diagnosticar o sujeito como algo que emerge no campo social e que, portanto, deve ser reabilitado pelo Estado, mas deixaremos este debate para as próximas seções e capítulos. Como parâmetro para esta pesquisa foi utilizado a Fundação CASA como campo investigatório de análise. Desse modo, a seção seguinte trará os aspectos históricos do surgimento dessa instituição que presta serviços e apoio aos jovens infratores dentro do Estado de São Paulo.

Muitas perspectivas acadêmicas entendem que as emoções rodeiam e exercem influência sobre os afetos dos indivíduos, podendo alterar ou direcionar seus comportamentos, seus posicionamentos mentais. Deste modo, a partir dessas perspectivas, entendemos que as emoções possuem influência e relevância para a tão almejada reabilitação do sujeito, conforme imposta nas normas que compõem o aparelho estatal que abriga menores infratores. Sendo assim, essa pesquisa tentará buscar elementos positivos que estejam presentes no ordenamento jurídico intitulado como medidas socioeducativas, em seus únicos parágrafos que tratam exclusivamente de sujeitos submetidos ao regime de internação, respaldados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ou, de outra sorte, elementos que funcionem de forma negativa no comportamento dos adolescentes, a ponto de serem dominados por facções criminosas, por exemplo; ou ainda, de não assimilarem o ordenamento jurídico de caráter semiótico proposto pela instituição, motivando-os a delinquirem novamente, transformando-os em reincidentes em atos infracionais ou criminais.

A seguir, tratamos do campo histórico da Fundação CASA desde o seu surgimento até os dias atuais, para melhor compreensão da pesquisa e da leitura.

1.1.1 Um sistema complexo e auto-organizado – A Fundação CASA

Historicamente, as prisões tiveram momentos marcantes e de grandes evoluções, em diversas tentativas de reeducar o infrator. Embora o conceito de regeneração, motivado por um movimento liderado pela Igreja Católica, exista desde a Idade Média², é por volta do século XVIII que essa ideia é melhor estruturada, tendo em vista a eficácia da penitenciária na readequação do infrator. É fato que, nesse período histórico, a pena privativa de liberdade era a penalidade mais usual e era preciso torná-la cada vez mais eficiente, sem ferir os interesses do Estado. As relações de punibilidade sempre foram exercidas pela sociedade como forma de reparação de danos, o que fez surgir as variadas formas de poder e punição exercidas por sociedades tipicamente disciplinares, como, por exemplo, as reclusões. Nelas, os prisioneiros eram mantidos sob constante vigília e, por vezes, levados à morte, arrastados por cavalos ou mesmo condenados à guilhotinas. Tais medidas foram objeto de discussão por pensadores da época e

²Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), e Escola da Administração Penitenciária (EAP). Dados fornecidos a partir de um curso de aperfeiçoamento para agentes de segurança penitenciária, formulado em Agosto de 2018.

repensadas por estudiosos contemporâneos, sendo, certamente, abolidas pela maioria dos países. Porém, alguns ainda aceitam a pena de morte.

Já no Brasil, essa prática é parcialmente proibida, uma vez que está, em nossa Constituição, tipificada como ato permitido apenas em casos de guerra declarada, conforme retratado pelo artigo 5º. Da Constituição Federal (BRASIL, 1988):

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

Em nosso país, temos como regulamento normativo a aplicabilidade do Direito Penal e do Direito Processual Penal, bem como da Lei de Execução Penal (LEP), os quais servem de parâmetro para delimitar as condenações exercidas diante do Tribunal de Justiça brasileiro. De certa forma, essa necessidade teve surgimento como consequência da Proclamação da República, ocorrida em 15 de novembro de 1889, quando houve a necessidade de implementar um novo código criminal e, conseguinte, a criação do Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, em 1890. Esse novo Código, como medida “inovadora”, aboliu as penas de morte, as penas perpétuas, os açoites e as galés. Também estabelecia que menores de 21 anos cumprissem pena em estabelecimentos específicos e determinava que o tempo limite para o cumprimento de qualquer pena não poderia ser superior a 30 (trinta) anos.

Essa relação histórica de punição e exercício disciplinar do poder foi questionada pelos pensamentos de Foucault, sendo objeto de sua obra por vários momentos.

Essa capilarização de redes de exercícios manipulados proveniente de poderes disciplinares coloca em sua gênese, instituições que regem o agenciamento das pulsões da demanda social, que emerge dos conflitos e oposições presentes do espaço social (BENELLI, 2013, p. 4),

E ainda, medidas pelo imaginário e pela ideologia, no caso, as representações sociais propriamente ditas. Para Costa-Rosa (2011, p. 46)

Trata-se de entender as instituições como produção da ação social coletiva no contexto sócio-histórico no qual elas emergem e funcionam, na interação entre saberes e poderes, produzindo sujeitos e subjetividades diversas.

Em nossa sociedade, que é tipicamente capitalista, temos uma divisão de blocos que se opõem entre si, sendo um dominante e outro, dominado, buscando sempre o equilíbrio do movimento social. É este pólo dominante que vai produzir efeitos

repressivos e ideológicos que caracterizam a alienação do polo dominado. Essas práticas discursivas são alinhadas pelo Estado por aparelhos capazes de articular essas narrativas em consonância com a sociedade. No discurso prisional, essas manifestações de pensamento e de movimento são retratadas pela figura prisional, a qual tem o dever de dialogar com os dois polos capitalistas e com a sociedade, desenhando práticas de discurso punitivo e repressor de condutas tipicamente imorais. Esse é o formato moralizador do Estado. Para Benelli (2013, p. 4):

Os diversos atores que emergem no contexto institucional são produtos e produtores nele, movidos por necessidades as mais diferentes. Os interesses segmentares podem ser apreciados num espectro que vai dos simplesmente diferentes até os que são incontestavelmente contraditórios. Toda produção institucional pode ser entendida como produção de subjetividade, de sujeitos produzidos a partir de uma subjetividade serializada ou singularizada.

Neste aspecto, a produção institucional no Brasil, e, especialmente, no Estado de São Paulo, foi realizada através de políticas de enfrentamento à criminalidade, com a criação de instituições que pudessem retirar da sociedade os indivíduos que cometessem crimes ou que, de alguma forma, tivessem que se distanciar de suas atribuições e de exercer sua cidadania. Para os jovens de até os dezoito anos de idade, foram criadas instalações adequadas à sua faixa etária. No âmbito do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, foi preciso gerenciar uma demanda de infrações que surgiram de forma crescente e que abarcavam jovens em situações de vulnerabilidade, que, por vários motivos, cometiam delitos de diversas naturezas, desde pequenos furtos até grandes homicídios, mas que, por força da lei e pela própria natureza de cada indivíduo, não seria possível alocá-los nas mesmas instituições que abrigassem os detentos com mais de dezoito anos de idade.

Após algum tempo, surgem reorganizações do sistema penitenciário que contemplam a demanda de abrigar esses jovens infratores, tendo, durante seu percurso, algumas nomenclaturas diferenciadas, até chegarmos à então conhecida FEBEM. Em 22 de dezembro de 2006, o governador da época, Cláudio Lembo, sanciona a lei que materializará, de fato, a instituição que permanece vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, prestando assistência aos jovens de 12 a 21 anos incompletos, com imposição de medidas como privação de liberdade (que se conclui pela internação) e também por um sistema de semi-liberdade. Surge, aqui, a nomenclatura Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente). Esta instituição, além das demandas anteriores, está autorizada a

estabelecer a possibilidade de medidas de regime semiaberto, que seriam a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade.

Mas o *locus* desta instituição se concentrava na capital paulista, o que realmente era um inconveniente para os adolescentes, porque ficavam distantes de suas famílias. Houve, após algum tempo, um sistema de descentralização do poder dessa instituição, com o objetivo de realizar atendimentos aos adolescentes próximos às suas famílias, o que veio possibilitar menor índice de reincidência de crimes e infrações, bem como uma redução considerável no número de rebeliões. Esta descentralização levou essa entidade a um atendimento totalmente municipalizado em 2010, sendo supervisionada pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Desta forma, no que tange aos menores infratores, os adolescentes que cumprem medida de internação estão respaldados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como explicado anteriormente, sendo que a medida de internação está prevista em seu capítulo IV, especificada dentro das medidas socioeducativas. Os artigos que contemplam as medidas de internação, considerada a mais severa por se tratar de medidas que visam à privação da liberdade do menor, vão dos artigos 121 a 125, e estão compreendidos na Seção VII do capítulo IV deste ordenamento jurídico.

A Fundação CASA/SP (Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), anteriormente chamada de FEBEM (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor), é uma autarquia fundacional, uma pessoa jurídica de direito público, criada pelo Governo do Estado de São Paulo. Sua função é executar as medidas socioeducativas impostas aos menores infratores, estabelecidas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Na Fundação CASA, eles podem cumprir pena de reclusão até, no máximo, a idade de 21 anos completos. Compreende um sistema complexo e auto-organizado, que possui um processo dinâmico sob influências internas e externas, uma vez que possui todos os elementos compatíveis com formas e organizações que se criam e recriam todo momento. Conforme afirma Debrun (1996, p. 04):

Há auto-organização cada vez que o advento ou reestruturação de uma forma ao longo de um processo se deve principalmente ao próprio processo – a características nele intrínsecas, e só em grau menor às suas condições de partida, ao intercâmbio com o ambiente ou à presença eventual de uma instância supervisora.

Conforme lembram Alves e Faria (2016), para que um processo organizado seja considerado “auto”, é necessário que elementos distintos que sejam constitutivos deste

mesmo sistema, ou seja, possuam padrões de conectividade sem a presença de um centro organizador para tal. Como delimita Debrun (1996, p. 13), deve haver:

[...] a especificação que o aspecto “organização” traz para o aspecto “auto” [...], sustenta que há auto-organização cada vez que, a partir de elementos realmente (e não analiticamente) distintos, desenvolve-se uma interação sem supervisor (ou sem supervisor onipotente) [...] tal interação pode levar à constituição de uma forma ou à reestruturação por complexificação da forma já existente.

Esse sistema compreende relações que se consolidam a partir de estruturas semióticas, como, por exemplo, demandas de cunho administrativo, como os dispositivos apontados nas teorias de Foucault, relações de poder e interações emocionais que vão se concretizando e se reinserindo nesse sistema. Ao mesmo tempo, ressurgem experiências que colaboram para a permanência da complexidade desse sistema. No caso em tela, a organização dessa instituição no âmbito do Estado de São Paulo tem como objetivo aplicar as normas da política do bem-estar do menor, assim como promover estudos e planejar soluções.



Figura 1. Fundação CASA localizada em Presidente Bernardes/SP, na região oeste do Estado.

De acordo com o 2º artigo do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), temos que a definição de criança seria a pessoa até doze anos de idade. A decisão de incluir o menor de dezoito anos na esfera de ação do Estatuto está de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança (BRASIL, 1990). O seu primeiro dispositivo estabelece:

Para efeito da presente Convenção, considera-se como criança todo ser humano com menos de 18 anos de idade, salvo quando, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.

A Organização das Nações Unidas (ONU) adotou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989, passando a vigorar a partir de 1990, sendo ratificada por 196 países, com exceção apenas dos Estados Unidos. Tem como objetivo a preservação da dignidade e dos valores da pessoa humana, pautados na justiça, na liberdade e na paz entre as nações, sendo reconhecida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelo pacto internacional de direitos humanos que, tais posicionamentos, independem de crenças religiosas, raça, cor, sexo, posicionamento político, ou de qualquer outra natureza.

Reconheceu-se, a partir deste momento, que a criança deve ter uma base familiar que o conduza para uma vida harmoniosa e experiências emocionais positivas, uma vez que, não tendo maturidade física e emocional para dirigirem suas vidas de forma independente, precisam do acompanhamento e amparo do adulto representante de seu seio familiar. Na esfera nacional, o intuito de ampliar a idade da criança para os dezoito anos foi uma forma de amparo ao reconhecimento da dignidade da pessoa humana, não a deixando sem respaldos jurídicos, tendo em vista a necessidade emocional de convivência com o adulto plenamente formado física e psicologicamente. Sendo assim, o adolescente e o caráter emocional que o envolve, bem como as condições morais e éticas que permeiam as relações afetivas deste indivíduo, nortearão o debate filosófico da pesquisa.

Daremos, na próxima seção, uma explanação sobre esses artigos considerados de grande relevância para a pesquisa, na tentativa de melhor formalizar a compreensão dessas normas, que, apesar de serem poucas, possuem enormes problematizações acerca da internação do adolescente infrator, conforme veremos adiante.

1.1.2 Análise semiótica das normas socioeducativas

Ao analisarmos o ordenamento jurídico da Fundação CASA, temos a nítida sensação de estarmos mergulhando em um campo semiótico repleto de linguagens e significados, uma vez que é um texto que decorre de uma intencionalidade diretiva, composta de elementos culturais e que, portanto, complementa a estrutura compreendida entre os receptores (VERGINASSI, 2013). Sendo assim:

A interpretação do direito é tarefa incessante daquele que cuida das relações humanas postas diante de normas jurídicas. Tal interpretação é um ofício

indissociável de qualquer sujeito que lida com o direito e tem por objeto de estudo o Direito Positivo, sendo este o conjunto de normas jurídicas válidas num determinado espaço e tempo, orientação que revela a concepção dogmática do fenômeno da sujeição do homem a um conjunto de prescrições normativas de conduta, denominado fenômeno jurídico. O objeto da interpretação jurídica são as normas jurídicas, e a conduta humana só o é, na medida em que é determinada nas mesmas normas, como pressuposto ou consequência, ou por outras palavras – na medida em que constitui o conteúdo dessas normas (VERGINASSI, 2013 *apud* KELSEN, 1998, p. 87).

As normas jurídicas, segundo Verginassi (2013, p. 11), “[...] são bens culturais, obra do homem organizado em sociedade, porque equivalem a uma alteração que o homem traça à sua própria cultura, limitando a liberdade inerente à natureza humana”. Continua a autora: “[...] o que se instrumentaliza por meio de uma estrutura formal que contém uma valoração de conduta e que visa o seu disciplinamento. Os bens culturais são apreendidos num contexto impregnado de valorações e exprimem conteúdos que somente podem ser captados pelo homem, como seu destinatário” (VERGINASSI, 2013, p. 11). Existe, então, neste aspecto, uma relação entre o direito e a semiótica, que pode ser encarado como um sistema de signos, ou seja, como linguagem, e não se reduzindo a esta. Esses bens culturais são resultantes de tradições e práticas sociais, consideradas como objetos culturais.

Importa salientar que a semiótica identifica e designa um sistema de códigos e decodificações capazes de interpretar o diálogo entre emissor e receptor. Essa dinâmica pressuposta pela linguagem vai ser conduzida pela instituição que aplicará a penalidade aos infratores durante a reprimenda. Neste ponto, os valores morais, éticos e sociais de uma determinada sociedade colaborarão para uma boa terapêutica aplicada pelas instituições prisionais durante o tempo de internação.

As normas socioeducativas retratam laços estreitos com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente³ (CONANDA), órgão vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela lei 8.242, de 12 de outubro de 1991. Tem por meta fornecer instrumentos e signos capazes de adequarem o sujeito a uma terapia positiva, somando aspectos emotivos e afetivos que permearão as relações de poder dentro da instituição estatal, que culminam em produções de subjetividades nos adolescentes, os quais cumprem medida de internação dentro da Fundação CASA.

³CONANDA, órgão vinculado à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reafirma a proposta contida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Mas, para a realização desta pesquisa, buscamos como parâmetro as medidas socioeducativas, as quais foram inseridas no Estatuto da Criança e do Adolescente no ano de 1990.

Por ora, observamos que essas medidas são impostas aos sujeitos que cumprem medidas de reabilitação social e educacional, seguindo, de forma ordenada, as seguintes características: a partir da advertência, que é a obrigação de reparar o dano por parte do autor do fato; a prestação de serviços à comunidade; a liberdade assistida; a inserção de regime de semiliberdade; e, por fim, a internação propriamente dita, que, diga-se de passagem, pode ser considerada a mais complicada, e a que, nesta pesquisa, merecerá maior atenção, por se tratar de medida de privação de liberdade.

Como esclarecido no parágrafo anterior, retomaremos as medidas impostas pela internação, as quais estão divididas em cinco artigos, dirigidos entre os capítulos 121 e 125 (ECA, 1990), que serão abordados neste momento. A seguir, comentaremos cada um destes artigos que estão vinculados ao ECA, de forma que possa ser feita uma leitura semiótica de interpretação de signos e significados contemplados por esse ordenamento jurídico.

Temos de início que o artigo 121 do ECA é um instrumento jurídico-normativo que retoma uma ideia fundamentada, por vezes, em princípios que tendem ao respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, notadamente, o adolescente, que, conforme determina a Convenção do Direito da Criança, deve estar sempre amparado por um adulto, preferencialmente, do seu seio familiar.

Conforme o artigo 122 do ECA, as medidas de internação só poderão ser impostas diante de infrações cometidas com grave ameaça. Isso precisa realmente ser bem caracterizado, caso contrário as normas e medidas não serão aplicadas. Este artigo conduz a uma compreensão de cautela do adolescente, visto que a perda de sua liberdade só se dará mediante atos tipificados como ameaçadores a outrem.

A instituição que manterá o adolescente internado, no caso do Estado de São Paulo, é a Fundação CASA, como comentado anteriormente. O artigo 123 do ECA determina que o Estado deve determinar o órgão específico para o cumprimento dessas medidas. Este artigo, além de especificar a exclusividade de uma entidade direcionada para abrigar o menor, orienta ainda que os adolescentes deverão estar separados por idades, além de serem resguardadas suas integridades físicas. É nesse artigo que a problemática contida nas relações de poder, sob pontos de medidas punitivas institucionais, configura-se por meio de tratativas afetivas e emocionais que rodeiam o processo mental do jovem infrator, uma vez que todos os elementos elencados no título desta dissertação já fazem um diagnóstico completo de interfaces subjetivas relativas aos indivíduos. Estas são motivadas por sentimentos e sensações como, por exemplo,

sentimentos de maternos e paternos, de pertencimento, de conflitos de identidade e a realização da produção do *Eu*.

Por se tratar de uma medida de privação de liberdade, orienta o artigo 124 do ECA, são alguns direitos ao adolescente quanto ao peticionamento de forma direta a qualquer autoridade, bem como o direito de conversar com seu defensor reservadamente e o de ser entrevistado pelo Ministério Público pessoalmente. Este artigo garante ao menor a sua individualidade, a partir do exercício do livre-arbítrio de poder se relacionar com aquele que o poderá defender das infrações atribuídas a ele. Essa é uma manifestação emotiva que tem como estrutura de ação a realização de desejos que contribuirão para o desenvolvimento da sua formação psicológica autônoma (e positiva), para seus próprios afetos, sensações de livre escolha e poder de decisão sobre si mesmo, o que ajudará no processo da reabilitação ética e moral.

Além desses aspectos emocionais positivos, destacamos algumas características desse artigo que remetem à aproximação de sentimentos familiares relevantes para a terapia aplicada pela instituição, mas não descaracterizando as anteriores, conforme o respeito à dignidade da pessoa humana, que deve ser verticalizado, através de condutas que proporcionem convivência afetuosa com os demais internos alojados no pavilhão, e reestruturação dos seus afetos, com o recebimento de visitas semanais (no mínimo) de pessoas próximas ao adolescente. Neste aspecto, o artigo é positivo e tem como oferta a relação de proximidade com figuras familiares que remetam equilíbrio psicológico durante a internação desse indivíduo. Uma das formas de adequar esses laços emocionais positivos seria o redirecionamento da internação para espaços de alojamento próximos à família do interno, com mais fácil acesso ao convívio com seus pais, o que serão convertidos em benefícios éticos futuros, outra maneira de proporcionar o bom convívio com a família e amigos. Além disso, propõe-se aos jovens interações através de dinâmicas de participação em atividades culturais, esportivas e de lazer. O artigo fortalece o recebimento de assistência religiosa de acordo com a crença de cada adolescente, o que representa um ganho diante da liberdade de escolha para a inserção nas práticas da fé religiosa.

Por fim, o artigo 125 do ECA contempla a obrigatoriedade do Estado em zelar pela integridade física e mental dos internos, devendo esta entidade adotar medidas que sejam adequadas e eficazes no que for pertinente à segurança e contenção deste menor.

De forma abrangente, nota-se no teor destas medidas, que existe uma preocupação em zelar pelos restabelecimentos de afetos familiares do menor. Ainda que

a internação constitua medida privativa de liberdade, esta está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento, no caso, o adolescente.

As normas estabelecidas pela Fundação CASA são fundamentadas em critérios que objetivam garantir o respeito e a dignidade ao jovem infrator, como especificado na Seção VII, em seu artigo 121.

Não obstante, a fragilização dos vínculos do jovem está patente nos próprios instrumentos normativos do Estado. O capítulo IV, seção VII, artigo 124, inciso VII deixa claro que o menor infrator, durante a internação, tem direito de receber visitas, ao menos, semanalmente, e que pode corresponder-se com seus familiares e amigos, como determina o inciso VIII. Ainda assim, o rompimento do laço com a mãe, embora não seja, em princípio, quebrado, fica pouco contemplado e, tendencialmente, é fragilizado com a pequena participação dos pais no dia a dia do menor internado na Fundação CASA. Aqui, instauram-se aspectos fortemente emocionais, que envolvem os afetos maternos do interno e que estão referenciados pela psicanálise através de métodos de privação, tema que será abordado mais adiante, e que tem forte denotação com as relações de condutas antissociais cometidas por esses indivíduos. As relações de poder do Estado e a produção da subjetividade que deverá ser incorporada a este indivíduo durante o tempo de internação serão objetos de pesquisa ao longo dos capítulos, mas abordaremos, na próxima seção, as relações psicanalíticas que importarão o entendimento dessas condutas diante da fragilização de suas emoções, mediante o rompimento dos laços afetivos maternos, que interferirão na liberdade de escolha deste sujeito, no surgimento de afetos negativos (tristes), não intencionais e, portanto, inadequados, o que implicará em sentimentos frustrantes, através do rompimento do *self*.

Na próxima seção, uma explicação plausível em relação aos sujeitos acometidos por essa vulnerabilidade social analisadas pelos contextos psicanalíticos e filosóficos. Basearemos-nos em abordagens que contemplam alguns conceitos específicos, como é o caso da *privação* e *deprivação*, fundamentado por Donald Wood Winnicott, em sua obra "*Privação e Delinquência*". Neste livro, o autor faz boas referências e verificações quanto ao comportamento antissocial, o qual pode ser observado desde a infância e motivado por questões emocionais não bem elaboradas pelo indivíduo, que podem resultar em infrações sociais no futuro.

Nesta situação, a delinquência é um dos muitos problemas que poderão atingi-lo, em uma tentativa desesperada de reivindicar afeto, o que veremos no desenrolar desta pesquisa e, notadamente, na próxima seção, que tratará do perfil afetivo e emocional do delinquente na visão deste psicanalista. Logo após, trataremos de alguns argumentos filosóficos que percorrem essas medidas, relacionando-os com os conceitos de poder e subjetivação em Michel Foucault.

1.1.3 Privação e deprivação – elementos da delinquência na psicanálise de Winnicott

Estruturalmente, a instituição que abriga menores infratores no Estado de São Paulo, analisada anteriormente, tem como foco a reinserção do adolescente ao seio social. Para falarmos sobre a Fundação CASA e as medidas impostas aos menores infratores é necessário, antes de tudo, uma breve observação quanto aos fundamentos teóricos que possam dar explicações que caracterizem, de fato, o papel do indivíduo acometido por desvios sociais e de conduta. Neste contexto, as características emocionais são fundamentais para a análise psicológica desses indivíduos que, por vezes, acabam ingressando em instituições de recuperação, como observamos na pesquisa.

O conceito de delinquência está diretamente ligado ao indivíduo submetido a comportamentos emocionais caracterizados por desvios de condutas sociais e, essencialmente, constituído por crimes em pequena escala (SOUSA, 2022, p. 198 *apud* WINNICOTT, 2000). Para tais observâncias, além dos aspectos éticos e morais, e até mesmo de justificativas socioeconômicas devido a uma crise contemporânea, é conveniente que se tenha em mente que para a psicanálise, sobretudo a *winnicottiana*, “toda forma de desvio de conduta está amparada em justificativas que atentam para uma infância, de certa forma, prejudicada, do ponto de vista dos afetos e das emoções” (SOUSA, 2022, p. 199).

Sujeitos que, por algum motivo, tiveram seus vínculos afetivos fragilizados durante a infância poderão manifestar mais facilmente certas ocorrências de desvios comportamentais e de conduta social. Com frequência, tais desvios estão associados a um desejo incessante de reconciliação com figuras contidas no centro familiar ou mesmo de sujeitos próximos, o que poderemos observar adiante.

Tais correspondências podem ser amparadas nos estudos do psicanalista Donald Wood Winnicott, cujas pesquisas buscam explicar o porquê de adolescentes que se mostravam com aparentes normatizações de conduta se reclinavam para alguns desvios comportamentais. Foi neste aspecto que Winnicott (2012) analisou crianças em momentos traumáticos, sobretudo no pós-guerra, fundamentando algumas teorias em seu livro *Privação e Delinquência*.

Conforme Dias (2002), Winnicott nasceu na Inglaterra, formou-se em medicina e manteve seus estudos direcionados à pediatria e à psicanálise, retomando algumas vertentes dos ideais freudianos por um lado e introduzindo novos conceitos por outro. Teve alguns seguidores, em especial a psicanalista Melanie Klein.

O conceito que consideramos fundamental para um entendimento sobre o assunto, que é a análise das medidas socioeducativas aplicadas pela Fundação CASA, está fundamentado na teoria da privação. Neste aspecto, Winnicott (2000), fundamentou a teoria da privação, que difere de outra teoria apresentada por ele, a deprivação. A privação representa a ausência de cuidados maternos e, por consequência, o desencadeamento de patologias graves, como as psicoses e as neuroses. A deprivação, no entanto, refere-se a cuidados maternos que já existiam, mas que, por algum motivo, foram perdidos ao longo do tempo. É necessário destacar que o senso de *privação*, diferentemente da *deprivação*, pode possuir caráter meramente psicológico, ou seja, mesmo a criança tendo recebido afetos adequados de uma mãe suficientemente boa, pode vir a apresentar sintomas relacionados a esses elementos. Segundo Winnicott (2000), a sensação de perda destes cuidados pode alterar a psiquê deste sujeito a ponto de fazê-lo se sentir tão isolado quanto aquela criança que não recebeu esses afetos durante sua infância. Para Winnicott (2000), a privação estaria condicionada à falta de uma figura muito importante representada na criança, em especial à figura materna, mas não necessariamente a mãe sanguínea, podendo ser uma figura que substitua tal representação ou cuidados afetivos dispensados a esse indivíduo durante sua infância. É durante esta carência que as crianças podem vir a desenvolver problemas futuros relacionados à conduta social, ao que Winnicott chamou de condutas antissociais. Uma conduta antissocial não acaba, necessariamente, em atos de delinquência, mas em qualquer conduta que não esteja de acordo com os parâmetros sociais de convivência, o que veremos mais adiante.

Ainda para Winnicott (2000, p. 409), a tendência antissocial estaria caracterizada por um elemento de perda do ambiente suficientemente bom, levando a criança a

realizar protestos através de impulsos inconscientes. Esses impulsos obrigariam o indivíduo a encontrar alguém que pudesse suprir a falta deste ambiente, caracterizado pela ausência da mãe, levando-o a encontrar alguém que se encarregue de cuidar dele. Neste ponto, encontramos um dos fundamentos de sua teoria, uma vez que está bem caracterizada a importância de se ter ao lado deste indivíduo alguém que suporte seus traumas, seus anseios e suas fobias. Na fase da adolescência, como explicado na seção anterior, os internos que cumprem medidas socioeducativas em instituições do Estado necessitam ter garantidos os seus vínculos familiares através de visitas, no mínimo semanais, uma vez que será neste momento que a recuperação da perda da figura materna (ou de outra figura que suporte essa demanda) que os levaram a cometer condutas antissociais, poderá suprir a falta alojada no seu inconsciente e reverter suas emoções a ponto de recuperá-los moralmente, conforme apontado pelo ECA:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

VII - receber visitas, ao menos, semanalmente.

Nesse contexto, o autor aponta como fundamental ao desenvolvimento emocional, especialmente a crianças e jovens que apresentem condutas antissociais ou delinqüenciais, um bom vínculo afetivo, especialmente com as figuras materna e paterna, ou a alguém que a ele atribua moralmente os mesmos referenciais. De acordo com Winnicott (2000, p. 405):

A tendência antissocial indica que o bebê pode experimentar um ambiente suficientemente bom à época da dependência absoluta, mas que foi perdido posteriormente. Assim, o ato antissocial é um sinal de esperança de que o indivíduo venha a redescobrir aquela experiência boa anterior à perda. A tendência antissocial não deve ser vista como um diagnóstico e pode ser aplicada tanto a crianças como aos adultos.

Esta tendência seria uma tentativa de estabelecer uma reivindicação de amor e cuidados dirigidos à mãe, ao pai, ou a outras pessoas mais próximas, mas que não é assumida, enquanto tal, pela criança ou pelo jovem e acaba por se expressar de forma transfigurada. (WINNICOTT, 2012, p. 295)

Conforme observa o autor, indivíduos com este tipo de tendência estão, na verdade, norteados por uma constante espera de algo que ainda não se concretizou, ao que ele atribui explicitamente a palavra *esperança*. Diante de tal afirmativa, Winnicott (2000, p. 409) revela:

A tendência antissocial implica em esperança. A falta de esperança é a característica central da criança *de-privada* que, obviamente, não é antissocial o tempo todo. Nos momentos de esperança, a criança manifesta a tendência antissocial. Isto pode ser desconfortável para a sociedade.

A tendência à prática de rotinas que contrariam as normas sociais não é um fato típico que pode ser diagnosticado por um tipo de neurose⁴ ou psicose⁵, mas que, para Winnicott (2000), pode ser encontrada em qualquer tipo de situação, tanto em indivíduos normais quanto em indivíduos neuróticos (SOUSA, 2022, p. 199). Neste caso, esclarece Winnicott que:

A afirmação de que uma criança saudável poderia ser inteiramente compreendida com base no estudo das neuroses e de suas origens seria absurda. Não tão absurda, entretanto, seria a afirmação de que estudar uma criança saudável, presumindo-se um desenvolvimento inicial saudável, um bom caminho seria através do estudo da formação de sintomas neuróticos. O motivo é que as defesas organizadas na neurose apontam o caminho para a ansiedade, que não apenas se encontra por trás do sintoma neurótico, mas também fornece a força e a qualidade das manifestações da saúde. (WINNICOTT, 1990, p. 55)

Existe uma peculiaridade do ato de delinquir e essa observação está profundamente entrelaçada à ação de roubar. O roubo, segundo Winnicott (2000, p. 411), “[...] localiza-se no centro da tendência antissocial, juntamente com seu correlato, o mentir” (SOUSA, 2022, p. 199 *apud* WINNICOTT, 2000). “Crianças que praticam roubo têm como regra o hábito de esconder a verdade”, seja para disfarçar a realidade, seja para que esta realidade mais profunda, do ponto de vista psicanalítico, não seja exposta para a sociedade. (WINNICOTT, 2012, p. 142). Segue Winnicott (2000):

A manifestação da conduta antissocial inclui roubo, mentira, incontinência e, de modo geral, uma conduta desordenada, caótica. Embora cada sintoma tenha seu significado e valor específico, o fator comum para o meu propósito de tentar descrever a tendência antissocial é o valor de incômodo dos sintomas. Esse valor de incômodo é explorado pela criança e não é um caso fortuito. Boa parte da motivação é inconsciente, mas não necessariamente toda ela. (WINNICOTT, 2000, p. 142)

Os primeiros sinais de *deprivação*⁶ são tão comuns que, conforme Winnicott, (2000) passam por diversas vezes por uma vaga sensação de normalidade, tendo como exemplo típico a tirania comportamental assumida por algumas crianças, enfrentada pelos pais, misturados num processo de reação e submissão.

⁴Neurose – Cada um dos vários tipos de distúrbio emocional, cuja característica principal é a ansiedade, e em que não se observam nem grandes distorções da realidade externa, nem desorganização da personalidade.

⁵Psicose – Psicopatia que se manifesta por acessos, que se alternam de excitação psíquica e de depressão psíquica.

⁶*Deprivação* é para Winnicott a falta da figura materna, com um diferencial da *privação*, pois, neste último caso, a criança já experimenta essa ausência desde o seu nascimento.

Para o autor, um sintoma antissocial muito comum é a avidez⁷ estreitamente relacionada à inibição de apetite. Ao estudar a avidez, de fato, será encontrado o complexo de privação (WINNICOTT, 2012, p. 143). “A avidez é parte da compulsão do bebê para buscar uma cura por parte da mãe que causou a privação. Essa avidez é antissocial e é a precursora do furto e pode ser atendida e curada pela adaptação terapêutica da mãe, tão facilmente confundida com excesso de mimo” (WINNICOTT, 2012, p. 143). Todos esses elementos pertencem a uma gama de fatores emotivos que são característicos de sentimentos ligados à ansiedade, embora Winnicott não os defina, necessariamente, como emoções do bebê. Tais elementos ficam implicitamente relacionados a caracteres emocionais, uma vez que são inerentes a transtornos de ansiedade, como, por exemplo, a luta incessante e angustiante pelos carinhos maternos, afinal, toda avidez é, de fato, marcada por desejos ardentes e imoderados. Se Winnicott (2012, p. 143) retrata a avidez como elemento de busca contínua pela retratação da angústia causada face ao movimento de privação ocasionado na infância, logo, as expectativas geradas por ela também devem gerar sentimentos de agonia e ansiedade no bebê. E, se isso é característico de crianças com condutas antissociais, permanecerá na adolescência e refletirá durante a internação dos jovens infratores.

Em qualquer enunciado sobre o desenvolvimento infantil, certos princípios são considerados pontos específicos. “Os processos de maturação são responsáveis pela formação da base do desenvolvimento da criança”, diz Winnicott (2012, p. 112), tanto para o eixo da psicologia quanto para a anátomo-fisiologia. Não é possível amadurecer emocionalmente sem que isso recaia numa associação entre questões psíquicas de busca pela organização da maturidade intelectual, a qual deverá fundir-se com os elementos pulsionais pela vida ou pela morte (pulsão de vida *versus* pulsão de morte). Dos muitos estágios que foram descritos por Freud e pelos psicanalistas que o seguiram, deve ser destacado um que envolve o uso da palavra fusão. Para Winnicott (2012, p. 113), “[...] trata-se da realização do desenvolvimento emocional em que o indivíduo experimenta pulsões eróticas e agressivas em relação ao mesmo objeto, ao mesmo tempo”. No aspecto erótico, acaba havendo uma busca por satisfação e por uma busca do objeto. Porém, em relação ao aspecto agressivo, há, na maioria das vezes, um complexo de raiva, empregando erotismo muscular e ódio. Para Freud, os termos pulsão e fusão foram empregados em sua obra apresentada em 1920, *Além do princípio do prazer*,

⁷A avidez é caracterizada por uma ansiedade ou por um desejo ardente e imoderado.

apresentando novas maneiras de entender a dinâmica psicológica dos estudos emocionais que envolviam problemas de ansiedade e a motivação das neuroses. Metzger e Júnior (2010) reafirmam a teoria *freudiana*, salientando que uma pulsão é redefinida como uma tendência inerente a todo organismo vivo de retorno a uma situação anterior. Esta redefinição permite que Freud avance em um raciocínio ousado, mas que tem a vantagem de poder dar conta de fenômenos psíquicos que, claramente, desobedeciam ao princípio do prazer. Continuam os autores, dizendo que, todavia, o preço da ousadia é a admissão da existência de uma pulsão de morte (METZGER, JÚNIOR, 2010).

Segundo os autores, o argumento de Freud é simples: se toda situação anterior fosse o objeto de uma tendência de retorno do organismo, haveria dois tipos de pulsão. Em primeiro lugar, um tipo que coagiria o organismo a retornar aos momentos anteriores de suas emoções. Essa relação estaria disseminada entre amor e ódio, num jogo de reconstrução e agressividade na busca pela vida e pelo retorno ao nada (pulsão de morte), mas que deve ser equilibrado à medida que são impostas ao menor infrator as medidas determinadas pelo ECA. Isto cabe aos mediadores e técnicos da instituição do Estado, que devem estar preparados para esta tarefa como psicólogos, assistentes sociais e agentes de apoio socioeducativo. Afinal, existe aqui um jogo antagônico de emoções que é afetado por sentimentos diversos que aparecem durante a adolescência e que pode resultar em constantes conflitos durante a internação do infrator, ou, se bem trabalhados e positivamente alterados, podem ser sublimados pelo adolescente. A sublimação não seria, necessariamente, um fator emotivo ou um sentimento propriamente dito, mas estaria relacionado a uma forma de compensação positiva e satisfatória para um determinado conflito psíquico não solucionado pelo indivíduo. A psicanálise entende a sublimação como um fenômeno capaz de transformar uma pulsão em algo socialmente aceito, como um mecanismo de defesa do eu. Um exemplo típico para exemplificar esse conceito seria a transformação do desejo sexual, ou da libido, para uma determinada realização de um trabalho. Ou seja, algo que seria interessante para o indivíduo, deve se transformar em algo interessante para a sociedade. Se pensarmos nos internos que cumprem reprimenda nas instituições acauteladas pelo Estado, poderíamos verificar que esses sentimentos de mudança de desejos seriam redirecionados pela sublimação para uma prática esportiva, por exemplo, a qual já está garantida e alinhada pelo ECA da seguinte forma:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

[...]

XI - receber escolarização e profissionalização;

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer.

Em certa medida, é tarefa de pais e professores — ou, neste caso, educadores e todos aqueles que colaboram para uma ressocialização do indivíduo dentro da instituição — cuidar para que crianças e jovens nunca se vejam diante de uma autoridade tão fraca a ponto de ficarem livres de qualquer controle ou, por medo, assumirem elas próprias a autoridade (WINNICOTT, 2012). Esse é um quesito essencial na reabilitação moral do interno para que retorne à sociedade emocionalmente saudável e que os danos causados sejam reconhecidos por ele e reparados, ainda que de forma fantasiosa e inconsciente.

Finalmente, toda a agressão que não é negada e pela qual pode ser aceita a responsabilidade pessoal será aproveitável para dar força ao trabalho de reparação e restituição psicológica do interno. “Por trás de todo jogo, trabalho e arte, está o remorso inconsciente causado pelo dano na fantasia inconsciente, e um desejo também inconsciente de começar a corrigir as coisas”, diz Winnicott (2012, p. 101).

Sendo assim, a relação existente na personalidade desviada para uma conduta antissocial deverá ser satisfeita no momento em que este indivíduo estiver cumprindo suas terapêuticas junto às instituições que o acolhem. Neste sentido, o papel do Estado nas normatizações de regras e medidas que satisfaçam essa rotina de trabalho, puramente emocional, poder ser relevante e satisfatória na absorção das normas e no reingresso do indivíduo à sociedade.

É, portanto, essencial que essas normas aplicadas pela Fundação CASA estejam atentas ao bom (re)convívio do adolescente ao seu seio social e familiar. Porém, se, para Winnicott (2012), se no ambiente carcerário existe apenas o indivíduo sem a presença da mãe, provavelmente a terapia perderá parte do que se pretende: a reabilitação do sujeito.

Na próxima seção, serão expostos alguns elementos do funcionamento infraestrutural de instituições regidas pelo Estado que têm como fundamento a constante disciplina e os rigores da vigilância. Elas se caracterizam pela aplicação de exacerbadas rotinas que implicam imposições de comportamentos empoderados, no intuito de manipular indivíduos e corpos. Estes deverão estar à mercê das vontades dos seus dominadores, o que influenciará as relações de um com o outro e até mesmo entre as

imposições dessas medidas com os indivíduos entre si, formando identidades que irão surgir a partir de certos modelos de subjetivação, segundo as teorias de Foucault.

1.2 Apontamentos metodológicos

Abordaremos, a partir de agora, alguns conceitos que servirão de apontamentos metodológicos para a pesquisa. Nas seções anteriores verificamos o papel da instituição que abriga menores (a Fundação CASA), o ordenamento jurídico que atribuem direitos e deveres aos internos, compreendido pelas medidas socioeducativas e os motivos que levam o indivíduo a adentrar no sistema prisional para cumprir medidas de reabilitação de conduta, pelo viés da psicanálise, a qual se ampara em fatores emocionais para designar condutas antissociais, que apontam os menores como infratores ou delinquentes. Nas três seções seguintes, desenvolveremos uma sequência metodológica a partir da compreensão que Foucault traz sobre a noção do termo *dispositivo*, a representação da prisão como mecanismo de repressão e controle disciplinar motivados pelo clamor social em busca da satisfação proporcionada pelo sentimento de justiça e, por fim, como a delinquência é observada diante desse mesmo dispositivo. Além disso, observaremos como é o tratamento dado ao delinquente no âmbito das políticas públicas, como forma de reparação de danos causados à sociedade, através do controle dos corpos. Vejamos a seguir.

1.2.1 O dispositivo em Foucault

Abordamos agora o conceito de dispositivo em Foucault (2000, p. 244), que ele o denomina como “um conjunto heterogêneo movimentado por pilares institucionais, leis, medidas de cunho administrativo, decisões regulamentares, discursos de saber”, ou ainda, de outro modo, como “tratativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, argumentos morais, filantrópicos”. Esta concepção relacionada ao dispositivo está vinculada ao entendimento desta pesquisa, uma vez ser um dos pilares metodológicos para a compreensão das manifestações emotivas que compreendem os aspectos da continuidade da formação da personalidade do adolescente internado na Fundação CASA.

Segundo Furtado (2013), o dispositivo apresentado por Foucault é, de certa forma, uma união de rede que se pode tecer entre elementos que estão espalhados no meio social, mas, ao mesmo tempo, “sem que notemos que esta mesma teia esteja sendo

tecida”. Esse conceito surge no pensamento de Foucault em sua obra *História da Sexualidade* (1976), a rigor no tópico *A vontade de saber*. As narrativas em volta deste conceito englobam a cultura, os dizeres e a manipulação do saber. Desta forma, podemos avaliar que as práticas discursivas e não discursivas podem contribuir para a aproximação do termo dispositivo analisado em questão. Sendo assim, por mais que saibamos de antemão o que Foucault queria dizer com o termo *dispositivo*, o que já seria um ganho para o entendimento, é interessante notar que o próprio termo acaba por fazer referência a um emaranhado de linhas de naturezas distintas. Já Deleuze (1999) considera que o conceito de dispositivo está relacionado aos eixos construídos por Foucault em suas análises, sendo eles as relações de poder, as formas de subjetivação e o saber, separado por dois eixos distintos: o eixo da visibilidade e o eixo da enunciação (FURTADO, 2013).

A proposta que Deleuze aponta para a compreensão do conceito faz referência às medidas disciplinares e de controle sociais, que são apontadas por Foucault como sendo de uso habitual pelas instituições que regem os saberes e condutas, como escolas, hospitais e instituições prisionais. Diante disto, Furtado (2013) faz surgir em seus estudos a seguinte questão: Qual seria o motivo que nos levaria a abordar esse tema em questão? Em resposta, o autor responde que é simples, pois é esse apontamento que nos levará à compreensão do que se entendem, em nossa sociedade, como regimes disciplinares sociais, regimes estes que Foucault chamou de sociedade disciplinar. Essa sociedade estaria condicionada a ser vigiada e, ao mesmo tempo, só produziria indivíduos obedientes e dóceis.

Então, podemos designar como conceito de dispositivos alguns elementos que permeiam os campos do discurso no âmbito da esfera social, como, por exemplo, os dispositivos disciplinares, dispositivos de saber, dispositivos de sexualidade e até mesmo dispositivos da prisão ou do encarceramento, o que nos cabe para nossa pesquisa, assim como a existência do dispositivo da loucura, ou, de outra forma, também conhecido por se tratar do dispositivo da doença mental e, para quem se aprofunda na compreensão de Foucault e Deleuze sobre a constituição do sujeito, até mesmo o dispositivo da verdade. Neste caso, elencamos como o dispositivo da esquizofrenia, apontado por Deleuze e Guatarri, como a compreensão dos desvios de personalidade, que teria grande responsabilidade na total alienação do indivíduo na sociedade contemporânea. Esse dispositivo, para Furtado (2013), em tese, seria o condicionante suficiente para a argumentação de que somos o que somos porque temos

um argumento científico explicável e experimentável para aquilo. Desta forma, para o autor, o que a ciência produziu não deve ser contestado. Aquilo que é diagnosticado não pode ser contestado. Vimos, então, que por *dispositivo*, podemos entender uma máquina que faz funcionar, e aqui adentramos na compreensão do sujeito como máquina, apontado por Deleuze, máquinas submetidas a regimes institucionais, com seus regimes de luz que dão visibilidade aos objetos e a seus regimes enunciados que fazem falar sobre os objetos, ou ainda, máquinas do desejo ou máquinas desejanças. As condutas antissociais apontadas em Winnicott, ou a delinquência apontada pela psicanálise, como visto na seção anterior, além de todos esses dispositivos, aqui inseridos, congregam as dimensões do poder e da subjetivação (FURTADO, 2013). E o mais interessante nisso tudo é que fazemos parte desse jogo de enunciados e de discursos, ao qual finalizamos por dar legitimidade a esses dispositivos, atuando neste cenário como co-produtores de sentido, unificados por sentimentos, sensações e emoções. A prisão, que demarca a territorialidade da compreensão dos saberes, motivada pelas relações de poder, servirá de sentimentos reparadores, traduzindo para a sociedade, a sensação de bem-estar ocasionada pelo sentimento de punição do infrator, ou a sensação de justiça social, como veremos a seguir.

1.2.2 Prisão versus sentimento de justiça

O jogo das regras sociais é claro: ao infrator deve ser dada a punição que ele merece pela má conduta ofertada e pelos danos causados à sociedade. Segundo Foucault (2009), a forma de punição das ditas sociedades de soberania tinha como alvo os castigos dos corpos. Sobre o corpo daquele que infringisse uma determinada lei ou uma ordem recaía a esse sujeito, um tipo de castigo denominado suplício, um tipo de vestimenta dolorosa que deveria ser fixada no corpo, tendo como efeito a produção de uma dor ao corpo, como um castigo cruel, ou ainda, ferimentos físicos (FOUCAULT, 2009).

Na intenção de se buscar uma justificativa para as prisões, Foucault (2009, p. 235) afirma que “o sistema penitenciário, por si só, não pode ser uma concepção a priori, pois é configurado por ser uma indução do estado social.” Neste caso, afirma ele que “[...] há doenças morais assim como acidentes da saúde em que o tratamento depende do foco e da direção do mal”. Se pensarmos nas análises de Winnicott (1999) sobre o adolescente, também deverá ser aplicada uma alternativa para a não eficácia da terapêutica aplicada a ele, alocá-lo em instituições que possam reformar a má conduta

oferecida para a sociedade, ainda que seja fruto de emoções mal formuladas durante o desenvolvimento infantil do sujeito. Seja pela privação, ou pela deprivação, o que importa é ressocializá-lo e devolvê-lo saudável para o convívio social.

No que tange às prisões, Foucault (2011, p. 217) declara “[...] esta forma preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais, pois ela se constitui por todo corpo social mesmo que fora do aparelho judiciário, de maneira que estes corpos sejam treinados e codificados continuamente”. Este comportamento é atribuído aos indivíduos, a fim de classificá-los e mantê-los numa visibilidade sem lacunas. É “a forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo” (FOUCAULT, 2017, p. 217). O autor segue declarando que a prisão seria uma peça essencial que estaria atrelada ao conjunto das punições (FOUCAULT, 2011). A fundação CASA, neste caso, poderia ser considerada como instituição punitiva que teria como fundamento a reabilitação emocional do interno.

Do ponto de vista da infraestrutura prisional, Foucault (2008) analisa as instituições a partir do método *panóptico*, de invisibilidade acentuada e total vigilância, baseando-se em elementos que se fazem arquitetonicamente entrelaçados, sendo um ambiente rigorosamente fechado, com torre central e dividido por celas. Por óbvio, os modelos de prisões, a princípio, seguiam este ordenamento, e até hoje, pode-se ver alguns modelos de prisões adultas com perfil parcialmente semelhante. Porém, durante esta pesquisa, tivemos a percepção de não haver a torre central da Fundação CASA, por ora analisada, a que se encontra situada no município de Presidente Bernardes/SP, embora tenha sido realizada uma investigação apenas da parte exterior da instituição, por meio de registros fotográficos. Encontramos aqui, possivelmente, um modelo compreendido nos livros como uma espécie real de estrutura física que configurava o modelo da época em questão, mas que, atualmente, pode ser observada metaforicamente por meio das vigilâncias intramuros por meio do corpo funcional.

A figura a seguir demonstra uma arquitetura contemporânea de um modelo de prisão adotado no Estado de São Paulo, especificamente a que é adotada pela Fundação CASA em seus moldes atuais:



Figura 2

Portaria da Fundação CASA onde se observa a presença do alambrado à frente e, ao fundo, muros altos e portão totalmente fechado, evitando o máximo de contato com o mundo externo.

Diante dessa imagem, pode-se afirmar que quem está no interior da instituição não pode observar quem está aos arredores, o mundo externo, contemplando a função da vigilância a que se propõe a instituição. Neste caso, em referência às prisões de criminosos comuns em condições de maioria penal, o que a diferencia seria a não presença das torres laterais, com escoltas armadas, constituídas pela vigilância de um corpo funcional do Estado, que, no caso do Estado de São Paulo, são os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP).

A prisão, segundo Foucault (2008), deve ser um aparelho disciplinar exaustivo, em vários sentidos, devendo tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, através de uma vigilância ininterrupta e por disciplina incessante, ao que observamos durante as rotinas de trabalho da Fundação CASA mediante o instrumento normativo aplicado pelas medidas socioeducativas, haja vista o que diz o artigo 125 do ECA: é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Continua o autor em sua obra afirmando que a prisão deverá dar um poder quase total sobre os detentos, adotando mecanismos internos de repressão e de castigo como a disciplina e a despótica, disciplina esta, bem caracterizada pelo artigo observado acima, e o levará à mais forte intensidade todos os processos que encontramos em outros dispositivos de disciplina. Foucault (2008) diz que a prisão terá que ser a maquinaria

mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido. Sendo assim, o seu modo de ação é a coação total dos indivíduos.

Desta forma, segue Foucault (2009, p. 222):

Na prisão, o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do detento; a partir daí, concebe-se a potência da educação que, não em só um dia, mas na sucessão dos dias e mesmo dos anos pode regular, para o homem, o tempo de vigília e do sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e, por assim dizer, até do pensamento, aquela educação que, nos simples e curtos trajetos do refeitório à oficina, da oficina à cela, regulam os movimentos do corpo e até nos momentos de repouso determinam o horário, aquela educação, em uma palavra, que se apodera do homem inteiro, de todas as faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está. (FOUCAULT, 2009, p. 222)

Foucault ainda diz que, a partir da representatividade das prisões, deve-se aplicar um princípio que pode ser chamado de princípio do isolamento do condenado em relação ao mundo exterior, de forma que seja isolado, também, tudo aquilo que o motivou a realizar a infração, e também as cumplicidades que a facilitou. Este isolamento também o isolará dos outros detentos. Isso também torna que a pena seja individual e, ao mesmo tempo, individualizante (FOUCAULT, 2009). Isso é necessário por mais de uma razão.

“Em primeiro lugar, a prisão deve ser concebida de maneira que ela mesma apague as consequências nefastas que atrai ao reunir num mesmo local todos os condenados e tentar, ao máximo, abafar os complôs e revoltas que se possam formar, impedindo que se fortaleçam cumplicidades negativas futuras” (FOUCAULT, 2009, p. 222)

O local de execução da pena, para Foucault (2009, p. 235), é a prisão e, portanto, o local de observação dos indivíduos que ali são punidos. Segundo o autor, a punição, nesse caso, acontece em dois sentidos, “[...] sendo, em um determinado momento, motivado pela exaustiva vigilância e, por outro lado, pelo conhecimento de cada detento, até mesmo de seu comportamento”, recaindo sobre suas profundas disposições. “A prisão deve ser concebida como um local de formação para um saber clínico” (FOUCAULT, 2009, p. 235)

Afirma o autor, ainda, que isto certamente implicará em dois essenciais dispositivos, sendo preciso que o prisioneiro seja mantido sob um olhar permanente e atento pelo guarda que mantém sua vigília e que também sejam registradas, ao mesmo

tempo em que contabilizadas, todas as anotações que se possa ter sobre o detento observado.

“Este isolamento absoluto não é uma tentativa de requalificação do criminoso ao exercício de uma lei comum, mas a relação do indivíduo com a própria consciência” (FOUCAULT, 2009, p. 224). Isso tudo é facilitado pelo isolamento favorecido pelos muros e alambrados que rodeiam a estrutura física dos presídios, conforme observamos na figura abaixo:



Figura 3. Vista da lateral esquerda da Fundação CASA.

Os muros altos e o isolamento começam na própria estrutura da unidade e continuam adentro. Conforme Foucault (2009), sozinho em sua cela, o detento está entregue a si mesmo; no silêncio de suas paixões e do mundo que o cerca, ele desce à sua consciência, ou seja, a forma de solidão durante a punição provocaria um efeito de recuperação mental de (re)análise da má conduta praticada em sociedade. (Re)análise, aqui, é empregada no intuito de observar que a análise da consciência do ato imoral praticado em sociedade deve ser revisto pelo indivíduo, não apenas pelo âmbito penal, mas também pelo âmbito emocional, durante o tempo em que está internado cumprindo medidas socioeducativas. Isso já seria uma forma de punição e contenção desse corpo imoral. Tudo isso, praticado em conjunto com a aplicação das normas socioeducativas (ECA, 1990), amparadas, neste caso, em seu artigo 125, como citado acima, adotando-se medidas adequadas de contenção e segurança do interno, resguardando sua integridade física.

O tipo de arquitetura (*panóptica*) além de fortalecer o rigor da constante vigília, graças ao seu mecanismo de observação, acentua, sobremaneira, a capacidade de penetração, visivelmente observada no comportamento dos indivíduos, funcionando como uma espécie de laboratório, o que não parece ser o caso da instituição averiguada. Neste sentido, os discursos de verdade, segundo Foucault (1979), por meio de valores e comportamentos e também por meio da linguagem, são constituídos por relações de poder, uma vez que aprisiona os sujeitos em sua própria consciência.

Foucault realizou vários estudos relacionados ao entendimento dos mecanismos de poder, da sujeição, dos saberes clínicos e dos mecanismos de sociedades disciplinares, as relações de poder e de conhecimento da verdade e os mecanismos de coerção em hospitais, clínicas e prisões. Além disso, buscou diagnosticar como essas relações são tencionadas na forma de um controle social exercido pelas instituições. Várias de suas obras são conhecidas no meio acadêmico por contemplarem essa abordagem, sendo que, uma delas, e, talvez considerada uma das mais importantes, *Vigiar e Punir* (1975), a qual foi selecionada para dar suporte teórico para a construção deste estudo. Foucault teve um olhar crítico sobre a sociedade, tentou resgatar parâmetros diante dos padrões de pensamentos e comportamentos, sabendo impossível livrar-se das relações de poder, do domínio e da vigília que se encontram na organização da sociedade. O poder reprime ao mesmo tempo em que produz os saberes e as verdades.

A muralha também é uma forma de punição e isolamento, permeando as estruturas e alambrados que perpassam pela Fundação CASA, o que a torna um protótipo de uma prisão comum independentemente de abrigar menores, conforme demonstram as figuras 3 e 4 a seguir:



Figura 4. Vista da lateral direita da Fundação CASA.



Figura 5. Vista dos fundos da Fundação CASA.

Além disso, os internos abrigados realizam rotinas que seguem critérios de (re)educação. Porém, é notório que se ramificam laços de vigilância exaustiva e relações interpessoais motivadas por incessantes relações de poder, produzindo identidades e subjetividades que são condicionadas por uma forma de subjetivação.

Na sequência, traremos alguns pontos importantes sobre a definição da delinquência diante do já apresentado dispositivo em Foucault, acerca das emergências do enquadramento social do delinquente como sujeito que deve ser retirado da sociedade, o que se apresenta pelas experiências dos saberes clínicos. A prisão, neste caso, é a forma de colocar o indivíduo sob a tutela corretiva do ordenamento jurídico, ou seja, retirar o corpo do sujeito da sociedade, como forma de puni-lo, mas deixando de lado a ofensa social cometida por ele. Não somente isso, mas o ato imoral, neste caso, é menos importante que a presença desse corpo no meio social. O delinquente, que, para a psicanálise, apresenta desvios de condutas antissociais, além de apresentar, psicologicamente, falhas no mecanismo imaginário, por requerer todo momento a presença do ambiente suficientemente bom. Aqui, a figura materna pode ser classificada, também, pelas narrativas clínicas da psicanálise, como um motivador para a transgressão de regras sociais e, por isso, a partir do conceito do termo *delinquente*, recairão sobre estes adolescentes novas narrativas dispostas pela filosofia, as quais serão diagnosticadas como sendo um dispositivo normalizador de conduta. Porém, este será mais um saber clínico diagnosticado pela sociedade em nome da verdade que esta sociedade atribuiu aos saberes éticos. Além da punição atribuída a ele, recairá, também,

o estigma do malfeitor, mas agora bem denominado para poder diferenciá-lo na sociedade e realocá-lo, conforme veremos a seguir.

1.2.3 A delinquência como dispositivo normalizador

Já vimos anteriormente como Foucault observa e define o dispositivo. Uma vez que já temos ciência sobre o que se trata este termo torna-se muito fácil entender que é a partir do dispositivo denominado prisão, como visto na seção anterior, que conseguimos identificar como a delinquência também é tratada como tal. Amparado nesse pensamento, compreendemos a delinquência por um viés de saber científico especializado, que deve ser aceito de forma tácita, não podendo, em natureza de sua ocorrência, ser questionada. Está instrumentalizada, ou seja, mecanizada, sem a percepção crítica dos acontecimentos. Está aparelhada e operacionalizada, sendo definida pelas ciências humanas como uma doença social, uma espécie de “carcaça” sobreposta ao corpo do adolescente, colada, estigmatizada. A delinquência deve ser analisada pelo viés psicológico, através de terapias psicanalíticas ou, ainda, pelos poderes psiquiátricos, por se tratar de relações entre sujeito dominante e sujeito dominado. O próprio Winnicott repensa essa questão à luz da metapsicologia, por parâmetros emocionais e afetivos que buscam compreender a agressividade inata do indivíduo como forma de resposta à questão dos porquês da delinquência. O problema está justamente em aceitar que a delinquência nada mais é que uma forma de desajustes familiares e rompimentos dos laços suficientemente bons (nesse caso, a mãe). Despreza-se toda articulação política e econômica da sociedade contemporânea e procura-se apenas normalizar uma situação, oferecendo, desta forma, uma resposta à sociedade. Indivíduos que cometeram condutas antissociais devem ser separados do convívio social e alocados em instituições reformatórias. Mais uma vez, o mecanismo das relações de poder, apontado por Foucault, operando a serviço da sociedade disciplinar, remodelando sujeitos, que devem ser submetidos a uma sanção normalizadora inquestionável.

Furtado (2013), em sua brilhante pesquisa de mestrado do curso de pós-graduação em psicologia, trouxe argumentos históricos relevantes acerca da produção da sociedade disciplinar. O autor em tela atribui ao século XVIII a notoriedade do *exame*⁸, que deve ser concebido como uma espécie de saber, uma vez que o próprio capitalismo fortalece a sociedade baseada em uma ação de constante vigilância, sejam

⁸Prática qualificadora que tem o intuito de obter dados do indivíduo, exercido, sobretudo, pela força policial.

elas as estruturas das escolas, dos hospitais, das fábricas ou das prisões. A partir dessa demanda histórica, surgem as ciências humanas que tratam o sujeito como doente ou não, através das ciências psicológicas, criminológicas, pedagógicas e psiquiátricas. É interessante observarmos, neste ponto, que a primeira tarefa a se fazer com um indivíduo submetido ao cárcere é examiná-lo a tal ponto de não se ter quaisquer dúvidas sobre sua imoralidade cometida perante a sociedade, tais como: filiação, identidade, gênero, artigos que foram infringidos perante a lei, cor da pele, cor dos olhos, tatuagens pelo corpo, se a família possui laços desajustados ou não, etc. Essa é a chamada ficha qualificativa, a qual o sentenciado, o preso, ou mesmo o indivíduo que é abordado pela polícia é submetido. A polícia, também, neste caso, exerce a força examinadora e também fornece uma força de dispositivo controlador, assim como a ciência ou a instituição, ficando o Estado investido pela força da instituição policial ou pelo poder judiciário, tendo os plenos poderes de decidir sobre o corpo do outro, se o indivíduo em questão é apto a viver em sociedade ou não.

Furtado (2013) afirma, além disso, que o infrator que é recebido pelo poder policial ou judiciário adentra a prisão para cumprir sua pena. Mas, sobre ele será exercido um poder que deverá totalizar a sua vida sobre seu corpo, ou seja, novamente vemos, aqui, que a conduta não é submetida ao aparelho do Estado para ser reabilitado. Mas o que deve ser reabilitado, de fato, é a conduta ou o corpo? Sabemos que deve ser a conduta. Porém, a autora afirma que o que ocorre, de fato, é uma reabilitação do corpo, uma vez que este poder, que é o penitenciário, procederá através da sua realização por vigilância constante e registros individuais, como apontados acima sobre os comportamentos dos internos. Mas, para o autor, o poder penitenciário, exemplificado por Foucault, não se exerce sobre a infração nem, tampouco, sobre o infrator. Ele se exerce de um modo que acaba por operar a substituição da figura do infrator por outra figura. Observa-se, aqui, uma emersão da dita delinquência, ou, ao menos, é aí, segundo Furtado (2013), que se dá a sua fabricação moderna. Essa seria, então, uma diferença que habilitaria uma notória interpretação contextual que traria a diferença entre o infrator e o delinquente.

Neste ponto, ao apontarmos os conceitos de privação e de privação, pontuados anteriormente por Winnicott, como causadores de emoções que dão ação ao sujeito para delinquir, observamos que, para o aparelho estatal, este sujeito já está condenado de forma tácita, e, desta forma, será condenado para o resto da sua vida, afinal, o estigma de delinquente foi acoplado ao seu corpo. Existiria condenação maior que a perpétua,

ainda que seja ilegal para nosso ordenamento jurídico? Em nosso ordenamento jurídico, por óbvio, condenação maior que a perpétua somente se for contra a própria vida do sujeito, ou seja, a pena de morte. Mas, para Furtado (2013), há uma trama histórica que daria sentido à produção do chamado delinquente. E a pergunta que o autor faz é: Será que o delinquente e o infrator são, em si, as mesmas pessoas? Ao nos depararmos com as palavras do autor, somos levados a questionar sobre os reais motivos históricos que levam o sujeito a ser submetido ao exame a ponto de taxá-lo, carimbá-lo ou rotulá-lo como delinquente. Como se deu, segundo ele, a anomalia necessária à noção da periculosidade da delinquência? Temos novamente, aqui, as relações de poder como motivadoras da produção do sujeito delinquente, como resposta a essa pergunta.

A palavra poder tem, em sua origem, uma afinidade com a relação de posse, persuasão ou mesmo posse de algo (ou alguém), no sentido de regulamentar tal situação. Neste sentido, o poder sempre estará atrelado ao fato de se ter autoridade para realizar algo, ordenar ou determinar. A harmonia entre sociedade civil, mercado, poder-verdade e poder-direito é fundamental para que as políticas e ações estejam pautadas na moral e na ética (FOUCAULT, 1979).

No âmago das relações sociais, o poder confirmou presença marcante em dois pilares da sociedade, sendo que uma delas abrange o indivíduo e a outra estaria no coletivo (FOUCAULT, 1979). Para o indivíduo, o poder se relaciona de forma disciplinar, enquanto que, para o coletivo, o poder é exercido através da sociedade estatal.

O autor esclarece que o poder exercido pela sociedade estatal surge do campo da religiosidade, sobretudo do campo pastoral, historicamente vivenciado pelos fatos dos pastores conhecerem de perto e individualmente cada membro de seu rebanho. O poder vigilante, que é apresentado como forma de coibição, é controverso ao poder exercido pela sociedade estatal, uma vez que esta tinha como pressuposto uma forma de domínio verticalizado, na qual os pastores se sacrificariam pelos seus membros, o que ocorreria diferentemente do poder de soberania (FOUCAULT, 1979).

Quanto à delinquência, Furtado (2013) declara que ela emerge diretamente da prisão, podendo-se dizer que o que ela faz, intensifica ainda mais o processo de empobrecimento de um corpo. Continua o autor afirmando que muito embora as instituições fechadas cumpram o mesmo papel de normalizar o indivíduo, diferentemente da instituição escola, que lhe agrega valor, ou do hospital, que o (re)valoriza ao revigorar a saúde, ou ainda, da fábrica, que, mesmo com a grande

exploração, sustenta o indivíduo. A prisão, por sua vez, desvaloriza, política, econômica e socialmente o sujeito em questão.”

Assim, esse poder ininterrupto sobre o corpo do infrator que será transformado em delinquente será muito mais intenso, pois a prisão, dentre dessas instituições fechadas, é a que mais intensamente opera o poder de normalização, já que da prisão não se sai, exceto que se fuja ou se receba benefícios como, por exemplo, o regime de semi-liberdade, ou outros destes que possibilitem o delinquente a saída. (FURTADO, 2013).

Para Mansano (2009), cada sujeito se inscreve como parte integrante do dispositivo, de maneira singular, sendo doador de sentido e legitimidade. Segue o autor afirmando que trata-se de uma produção coletiva, na qual cada indivíduo comparece como (co)produtor. Mas como se constrói essa produção? Segundo Furtado (2013), esta produção será possível ser construída a partir deste novo objeto que surge. Neste caso, este novo objeto será a própria delinquência, importando, portanto, qualificar, cientificamente, o ato de delinquir enquanto delito e, principalmente, o indivíduo enquanto delinquente. Desta forma, o infrator estará para o poder da lei, continuando o autor afirmando que o delinquente estará, neste caso, para o poder penitenciário, formando um jogo de relações microcapilarizadas, como dizia Foucault (FURTADO, 2013).

Existindo uma correlação diretamente proporcional entre o sujeito delinquente e Estado (como instituição penitenciária), o que, para Furtado (2013) causaria três efeitos, a saber: a biografia do infrator (qualificando-o através do exame), sendo ele alguém que é rastreado biograficamente para ser caracterizado como autor de um delito. Já o segundo efeito é alocá-lo na condição de perigoso à sociedade. E, por fim, o terceiro, que seria diagnosticá-lo como anormal dentro do aspecto social de convivência (FURTADO, 2013).

Independente do motivo que leva alguém à prisão, o corpo do criminoso estará sempre condenado porque sobre ele paira o fator negativo de sua conduta. Foi-se do corpo suplicado na época da soberania ao corpo criminoso do condenado, este, acrescido agora na Modernidade de uma individualidade, à qual conhecemos como delinquente (Furtado 2013), ao que o autor vai chamar de identidades gêmeas entre o serviço penitenciário técnico e a figura do delinquente.

Todas essas caracterizações atribuídas à delinquência, perspectivas biográficas, periculosidade e anomalia, formam o que Foucault chamou de realidade incorpórea

(FURTADO, 2013). O autor completa afirmando que se essa realidade é incorpórea, pode-se dizer, então, que a delinquência é uma noção pouco definível quanto ao seu contorno e é ainda uma realidade porosa, até porque pode abranger infinitudes de comportamentos, sendo essa realidade incorpórea. Portanto, é essa realidade que funciona para autorizar o entendimento de que a delinquência não passa de um dispositivo de controle social. Se assim for, bem provável seja que o que, de fato, esteja por trás de todo esse jogo de força, seja as relações de afeto, e por que não, das emoções. Ainda que o próprio Foucault não tenha desenhado em suas obras a escrita das emoções propriamente ditas como dispositivo de controle, é nelas que a luta de classes ganha força para poder manipular os indivíduos da melhor forma possível, no intuito de agregar poder à classe dominante. Desta forma, é bem possível, então, que diante das análises dos ordenamentos jurídicos encontrados nas medidas socioeducativas, o sujeito delinquente seja levado a permanecer útil e dócil ou, de outra forma dita, apto à sociedade, sendo que o jogo das emoções entre Estado e sujeito reproduz de maneira clara e obediente servidão a uma categoria dominante

Neste capítulo, pudemos observar que os mecanismos de defesa ancorados, em parte, pela sublimação, demonstram possível eficácia ao processo de ressocialização, mas que também podem não estar sendo assimilados pelo indivíduo durante o cumprimento das medidas impostas pela instituição, ou por resistência, ou por redirecionamento dos sentimentos e dos afetos perdidos no ambiente familiar, suficientemente bom. Vimos também que a delinquência é um dispositivo, assim como as prisões também são, com a diferença que a delinquência passa a ser guiada, atualmente, por referenciais ancorados em saberes clínicos.

No próximo capítulo, abordaremos o tema das emoções e sensações, afetos e afeições, bem como sentimentos de pertencimento e alienação, elementos da infância como *holding* e *espaço transicional*, e sentimentos antagônicos como *amor* e *ódio*, trazendo esse repertório ao ambiente investigado e questionando a possibilidade de uma esquizofrenia do cárcere, uma vez que o indivíduo que deveria ser trabalhado de forma ressocializadora, acaba por ser transformado em uma máquina manipulada, domesticada e produtiva, fortalecendo processos de resistência biopolítica e psíquica através dos efeitos da subjetivação no cárcere.

CAPÍTULO 2

INVESTIGANDO O CAMPO DAS EMOÇÕES NO CÁRCERE

Apresentação

No capítulo anterior, pudemos observar que a instituição prisional e os métodos normativos jurídicos, por si só, representam instâncias emocionais que tendem a motivar ações no âmbito da reprimenda que é atribuída ao sujeito encarcerado, assim como aos demais indivíduos que habitam o mesmo corpo infraestrutural, como funcionários que prestam serviço intra ou extramuros. Um bom exemplo também se estende à sociedade, que, de certa forma, mergulha em sentimentos e emoções que dão a ela sensações de justiça quando observam que o indivíduo que é recolhido ao sistema prisional está sendo punido em razão de seus delitos cometidos na esfera social. Porém, como nosso foco nessa pesquisa é entender a delinquência e o quão positivo (ou negativo) podem ser as relações das emoções no aspecto da reabilitação do interno da Fundação CASA, que é submetido pelo ordenamento jurídico do ECA.

Observaremos, por ora, apenas o que for pertinente a este foco investigativo e trataremos de definir na próxima seção o conceito de emoção e suas ramificações enquanto sentimentos, sensações e afetos, bem como suas implicações na perspectiva da produção da ação, ou seja, do problema da relação mente/corpo na perspectiva da delinquência, suas causas emocionais e consequências dentro da prisão.

As seções seguintes terão como entendimento da pesquisa a categorização dos conceitos de emoção e sentimentos, com suas tênues diferenciações; os afetos, enquanto possibilidades do campo de vista das pulsões de Freud, mas que Winnicott debateu ao caracterizar a pulsão de morte, uma vez que o que se sobressai sobre o indivíduo é a potência de agir que se destaca durante a interação com o ambiente facilitador proposto pela psicanálise, bem como as afeições que provocam relações causais entre sentimento e ação. De outra sorte, elencamos os sentimentos que percorrem a adolescência e que são essenciais para a formação da maturidade psíquica do indivíduo, tendo como foco aqueles que motivam as condutas antissociais, como os sentimentos maternos e paternos presentes, no primeiro capítulo, nos conceitos intitulados por Winnicott como *privação* e *deprivação*.

Seguindo estes parâmetros de análise, durante o desenvolvimento deste capítulo, trataremos os aspectos contidos nos sentimentos ambivalentes entre amor e ódio, que se disponibilizam a partir das interações da criança com o ambiente facilitador, proporcionando relações de afeto no *espaço transicional* e no *holding*, elementos da psicanálise que integram um ambiente acolhedor, capazes de condicionar ações no plano corpóreo e emoções satisfatórias no campo mental, observados na relação entre Estado e poder. E, por fim, os sentimentos e sensações de pertencimento na construção do *self* que se disponibilizam desde o início de vida da criança até a internação proposta pela Fundação CASA. Tais emoções se consolidam na perspectiva jurídica, refletindo nas ações previstas no ordenamento jurídico da instituição, determinadas pelos processos de subjetivação que ocorrem durante a internação do sujeito, conforme veremos.

2.1 Definindo sentimentos e emoções

Um aspecto importante a ser observado nesta pesquisa é a definição de emoção e de sentimento e suas relações com as ações durante as tomadas de decisões. No Novo Dicionário Aurélio (2010), a definição de emoção se dá a partir de:

[...] um estado de ânimo despertado por sentimentos estéticos ou religiosos, ou ainda, reações intensas e breves do organismo, ou perturbação ou variação do espírito, os quais possibilitam o ato de mover-se moralmente para um determinado ato.

Já a definição de sentimento, ainda segundo o Aurélio (2010), estaria ligada ao efeito da percepção, da sensibilidade e do conhecimento, instrumentos capazes de produzir disposições afetivas em relação às coisas de ordem moral e intelectual.

Essa sublime diferenciação entre sentimento e emoção é quase que imperceptível, porém, de fundamental importância para o entendimento das ações. Damásio (1996) entende que, apesar dos termos parecerem sinônimos, não possui as mesmas funções. Para o autor, as emoções seriam um programa de ações efetuadas pelo corpo, mas que não dependeriam necessariamente da mente, porém estariam concentradas mediante reações desenvolvidas pelo corpo. Ou seja, as emoções são comportamentais enquanto que os sentimentos seriam sensoriais. Existe, então, um momento que algo é apenas mental, como os sentimentos, e outro momento em que algo é apenas comportamental, como as emoções. No caso das normas socioeducativas, entender o ordenamento jurídico sob o ponto de vista das emoções é, de alguma forma, entender que as ações e os movimentos do corpo deverão responder às expectativas

destas normas, mas que, na mente, os sentimentos podem demonstrar o contrário, apesar de não poder ser observado pelos olhos humanos. São nas emoções e nos sentimentos esperançosos de retratação do sujeito ao convívio em sociedade que se formulam crenças na recuperação do indivíduo. A ressocialização que, grosso modo, sofre influências de sentimentos de resistência, é atravessada por desejos de uma sociedade que crê todo tempo na recuperação do adolescente, assim como se crê numa instituição penal que seja capaz de conduzir este indivíduo rumo a um humano mais potente e mais capaz socialmente. O desejo do super-humano é a alquimia da sociedade capitalista.

O campo das emoções é vasto. Em nossa pesquisa, observamos a relevância dos afetos e sentimentos na aplicação das medidas que permeiam o ordenamento jurídico do ECA, submetido pela instituição estatal Fundação CASA. Na tradição filosófica, podemos pensar o quão importante foram as análises de Foucault mediante os pensamentos elaborados sobre a constituição das prisões. Conforme visto no capítulo anterior, elas remontam a séculos passados e ainda são discutidas perante as políticas públicas de vários países, em especial, a do Brasil. Se pensarmos no modelo disciplinar em Foucault e seu entendimento, sobretudo, na aplicabilidade das medidas punitivas, também nos vêm à ideia questionamentos relacionados ao seu entendimento sobre o modelo de dispositivo formulado pelo autor.

Para Foucault (2000, p. 244), o dispositivo é “[...] um conjunto heterogêneo movimentado por pilares institucionais, leis, medidas de cunho administrativo, decisões regulamentares, discursos de saber”. Ele também necessita ser invadido, digamos assim, por um emaranhado de sentimentos e emoções que possam dar vida a esse termo. Se o dispositivo é um conjunto de leis, então ele deve ter sentido. Se tem sentido, também tem sensações. Assim, se tem sensações, por conseguinte, terá emoção. Se ele é discurso de saber, também tem um propósito de sensibilidade, não importa se certo ou errado. Se ele é um discurso de saber, então é também provocativo, e se todo dispositivo é provocador, também instiga, movimenta as paixões, os sentimentos, os discursos, o amor ou o ódio, a raiva, a alegria, assim como as tristezas.

O que trazemos aqui é um olhar sobre a ação provocativa desse dispositivo. Se o dispositivo em Foucault deve ser, segundo comentado acima, microcapilarizado, dado que se fragmenta pelos meios, também invade a alma do sujeito. Trabalhamos aqui, com a probabilidade, talvez não concreta, mas dentro de uma perspectiva intuitiva, de que Foucault, mesmo não usando diretamente a palavra emoção em suas narrativas, trazia em suas entrelinhas algum aspecto de movimento de ação de pensamento e modificação

de estrutura mental, no momento em que delimitava o conceito do dispositivo. Para afirmarmos nossa expectativa perante essa análise, podemos pensar no dispositivo denominado delinquência.

O dispositivo da delinquência tem, conforme observado no capítulo anterior, amparo acadêmico na metapsicologia dos sucessores de Freud. No caso específico para nosso trabalho, optamos por Donald Winnicott como referencial teórico no campo da psicanálise para o entendimento da delinquência, que é o nosso objeto de pesquisa. Este pensador não analisou a delinquência como um dispositivo, por óbvio, pois a noção de dispositivo nasce com os fragmentos das aulas de Foucault, mas trouxe uma gama de fatores emocionais que delimitam seus pensamentos em torno do que se pensou ser a delinquência, ou, no caso, o ato de delinquir e o porquê de um indivíduo tornar-se um delinquente, assim como todos os fatores emocionais de causa e efeito atribuídos a esse sujeito. O jogo entre amor e ódio, alegria e tristeza, já está na raiz do indivíduo e não pode ser separado dele. Winnicott (1999) afirma que as crianças lidam com guerras pessoais travadas em seu íntimo, possuem um mundo interno rico e já possuem conhecimentos sobre cobiça, ódio e remorso, sobre o impulso para fazer o bem e para a tristeza. Deste modo, é impossível não pensar o dispositivo delinquência, como visto no capítulo anterior, sem ao menos pensarmos em toda situação angustiante e emotiva percorrida pelo menor infrator, que é taxado pela sociedade, de forma inexorável, como delinquente. Aqui, o dispositivo em Foucault funciona perfeitamente, pois este argumento é suficiente para condená-lo. Toda condenação, ainda que respaldada por uma lei que rege uma *polis*, tem, no fundo de sua nomenclatura, certo ganho emotivo, um rancor, um ganho social, um pedido de justiça (veja o sentimento de justiça, mencionado no capítulo anterior, quando comentamos sobre a prisão como forma de sensação de justiça social). É o clamor do povo que almeja pela justiça, mas que tem, em seu íntimo, um ganho secundário, uma força emotiva capaz de modificar o sujeito em si, principalmente, em seu corpo. São os efeitos dos discursos narrativos do poder. Mas, de fato, o que importa não é a reabilitação da conduta, mas o poder que deve ser instalado sobre seu corpo, sobre seu pensamento, sobre seu modo de agir. E, nesse quesito, a instituição estatal trabalha exaustivamente sobre o infrator, afinal, aquele que transgredir a lei deve ser isolado do meio social e submetido a regras de bom convívio moral. Mas, mesmo o isolando, recomenda o estatuto que se aloje esse indivíduo o mais próximo possível do seu convívio familiar, ou do ambiente suficientemente bom, termo utilizado por Winnicott em seus estudos sobre privação e deprivação. Assim, ordena o

ECA, que pelo regulamento jurídico das medidas socioeducativas, em seu artigo 124, inciso VI, determina:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis;

O indivíduo deve ser separado do convívio social, restando ainda uma possibilidade de uma internação próxima à sua residência, aos seus familiares, o que, nesse quesito, é realmente positivo, tendo em vista que é a proposta formulada por Winnicott com seu olhar sobre a figura materna (ou equivalente).

O ambiente suficientemente bom ao qual Winnicott se faz referência tem ligação direta com a figura materna, ou a alguém que contemple essa atribuição, que também possa suportar emocionalmente os desvios de conduta desse interno. Logo, pensar o dispositivo da delinquência sem refletirmos sobre comportamentos psicológicos e emocionais não faria sentido algum no jogo da disputa do poder. A manipulação dos corpos é, antes de tudo, um resgate emocional fundamentado nesse próprio dispositivo, no caso, a delinquência. Então, a pergunta que fazemos, neste momento, é a seguinte: poderia o dispositivo ser uma peça capaz de produzir uma ação no sujeito a ponto de ser ele próprio a matriz emocional capaz de assujeitar o indivíduo, produzi-lo, subjetivá-lo, ainda que não tivesse sido essa a intencionalidade de Foucault em sua designação conceitual? Por certo que para Foucault essa seria intenção do poder, ou seja, produzir dispositivos que se tornassem verdades absolutas e inquestionáveis acerca da realidade de uma sociedade.

Esta reflexão servirá como fonte de pensamento para as seções posteriores. Nelas, analisaremos o dispositivo em relação aos sentimentos que acompanham o adolescente, como os sentimentos maternos, paternos e os de pertencimento, ou mesmo as relações de ambivalência entre amor e ódio, configurados no *espaço transicional* ou no *holding*. Também trataremos do processo de formação do eu, a subjetivação e a alienação face à *prisionização*⁹ (grifo nosso) do sujeito, conforme seguirá adiante.

Desta forma, buscaremos a partir deste entendimento a compreensão filosófica para dispormos de uma maneira mais profunda sobre o que definiria, de fato, as relações de causa e consequência que motivariam o desenvolvimento o menor infrator,

⁹ Entendemos por *prisionização* os efeitos da prisão, como processo da assimilação da cultura prisional. É, portanto, caracterizado por elementos da subjetivação, envolvendo processos sentimentais e emocionais de uma cultura privada da liberdade. Não encontramos no Dicionário Aurélio verbete específico para designar tal estrutura lexical.

contemplando as emoções e os sentimentos no âmbito na adolescência que poderiam contribuir para nossa pesquisa no aspecto da ressocialização do interno que cumpre medidas sociais e educacionais em instituições do Estado.

2.1.1 Emoções

Nesta seção realizaremos uma avaliação didática que contempla a designação da palavra emoção. Etimologicamente, sua raiz compreende uma origem latina que possui a ideia de movimento. Segundo o Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (2010), emoção é um ato de mover, moralmente, podendo também ser uma perturbação ou manifestação adversa que pode se apresentar pela alegria, tristeza, comoção, entre outras formas, uma reação intensa ou um estado de ânimo. Portanto, as emoções movimentam a alma, movimentam o corpo, realizam manifestações corporais e produzem ações. Pode-se dizer que é um fenômeno interno capaz de produzir ação no sujeito.

As emoções, segundo as ideias construtivistas, são avaliadas a partir de aspectos fenomenológicos enraizados em dois pilares, assim como definido por Rosa (2018, p. 90), que estariam engajados em conceitos cientificamente confiáveis, uma vez que os estados emocionais se referem “a comportamentos que não possuem relação estrita entre si” e que “emoções não são dados biologicamente inatos, mas que são construídos a partir de experiências processadas por categorização, não havendo uma precisão absoluta, nem mesmo centros neurais específicos” (ROSA, 2018, p. 91). O autor define que “[...] os processos emocionais são cognitivos e, por isso, dirigidos a um objeto, ou seja, com intencionalidade” (ROSA, 2018, p. 91)

O outro modelo sugerido para nossa compreensão estaria na visão tradicional de emoção, a qual “defende que as emoções possuem mecanismos neurais específicos, que os circuitos emocionais seriam inatos e homólogos, que os humanos, segundo esse modelo, nas variações de afeto, seriam categorizados e comunicados entre os indivíduos da espécie” (ROSA, 2018, p.91).

Mesmo diante destas diferenças conceituais, é importante observar que as emoções são fundamentais diante do aspecto moral, pois trabalham como agenciadoras de causa e efeito no relacionamento humano, comportando-se de forma ativa diante de situações que exigem respostas imediatas, o que pode representar a “liberdade de escolhas, não sendo, portanto, caracterizadas por proporcionarem atos reflexivos, pois demanda do agente uma capacidade avaliativa de julgamento” (DIAS, 2010, p. 18)

Esses julgamentos estariam ligados às “sensações corporais voluntárias e que, devido a isso, teriam plena capacidade de produzir ação no indivíduo”, o que coloca em risco a questão do livre arbítrio do ser humano ou o determinismo das ações e reações advindas das relações sociais. (DIAS, 2010, p. 18)

A autora, em sua narrativa, salienta ainda que as “emoções se deparam com o terreno da fisiologia a favor das teorias mecanicistas” e que “a análise psicológica do fenômeno das emoções contempla perspectivas que se inter-relacionam na racionalidade humana.” (DIAS, 2010, p. 22-23)

Desta forma, juntamente com a autora, chegamos às seguintes indagações: “De que modo entendemos a relação entre as emoções e seus aspectos cognitivos e afetivos? De que modo vemos os internos como vítimas de forças irracionais? Não precisamos examinar as razões e os motivos para agir, mas se nos vemos como autores de nossas emoções, isto é, se podemos refletir e escolher de que modo nós alteramos nossas emoções, como um livre-arbítrio, teremos um bom motivo para esclarecer qual o papel das emoções nas tomadas de decisão.” Então, seria possível lidar com as relações de causa e efeito propostas por Winnicott em relação às condutas antissociais? A delinquência, ou o ato de delinquir, que sofre influência por parte das emoções contidas na infância, pode ser redirecionado pelo adolescente? Acreditamos que sim, segundo a terapêutica aplicada pela instituição prisional. Outra questão é: existiria intencionalidade no ato de delinquir? De acordo com Furtado, sim. E se isso for verdade, também é possível que exista, além de uma predisposição psíquica em cometer condutas antissociais, uma ação de vontade intencional projetada pelo fator mente-corpo na motivação da ação antissocial. Porém, mesmo colocando esses argumentos à prova, não se coloca em dúvida o dispositivo da delinquência como fio condutor da biopolítica apresentada por Foucault, já que a sociedade escolhe pela relação da tãatus política, quem deve viver, ou quem deve morrer. Assim, também é escolhido quem deve ir para as prisões, independente de sua relação causal de vontade, e quem deve sair delas. A pena de morte, por exemplo, seria uma boa análise para essa perspectiva da tãatus política.

A seguir, definiremos o conceito de sentimento, uma vez que estaria diretamente associado a componentes representativos dos aspectos emocionais, como nas relações de afeto, mas que possuiriam características ontologicamente diferenciadas, conforme veremos a seguir.

2.1.2 Sentimentos e afetos

A compreensão do termo sentimentos envolve uma tênue diferenciação em relação ao conceito de emoções, por se tratar, unicamente, de uma questão relacionada ao modo como deliberamos ou escolhemos nossas respostas a determinadas ações do dia-a-dia. Pelo Novo Dicionário Aurélio (2010), sentimento é uma capacidade estética de sensibilidade, faculdade de conhecer, de se ter afeto, entusiasmo e até mesmo a própria emoção. A diferença entre emoção e sentimento está mais ligada ao que temos originariamente na constituição e formação da palavra do que necessariamente ao uso filosófico habitual. Mas, em que pese os sentimentos estejam como ditos acima, pautados em premissas da faculdade estética do raciocínio, também possuem capacidade de sensibilidade e de afeto. Assim, podemos entender que, em determinado momento, nossas ações são guiadas não pelo movimento das emoções, mas pela sensibilidade dos hábitos que nos guia, como uma resposta a estímulos que podemos fornecer, as quais sobrevivem de experiências de relações emocionais anteriores à ação efetuada. Dias (2010, p. 19) esclarece que os tipos de respostas a determinadas situações “[...] dependem de nossas habilidades em nos guiar, de nossa autoconfiança e, principalmente, de nossas experiências anteriores, ou seja, de nossos hábitos, ainda que não sejam conscientes.” Podemos, então, pensar que os hábitos que regem nossas ações também motivam nossos comportamentos, o que pode sofrer modificação uma vez que as emoções, que estão predispostas na relação corpórea, sofrem influência direta dos sentimentos, e, como consequência, modificam nossos hábitos de vida. A delinquência, nesse ponto de vista, é motivada por relações de hábitos motores que conduzem o indivíduo a uma permanência dessas atitudes, de certa forma, inconscientes. Ou seja, se pensarmos desta forma, a delinquência passa a se tornar um hábito de vida diária sem nenhum comprometimento com as relações de nexos morais e sociais. A delinquência, então, é replicada, assim como um vírus se replica.

Poderíamos, assim, definir que os sentimentos estão relacionados a estados emocionais que já estariam localizados no cérebro do indivíduo, mas que sofrem reações à medida que são colocados diante de situações que exigem do corpo uma resposta, como por exemplo, a solidão, a raiva, o medo, a angústia e o ciúme. Para tanto, somos levados a adentrar em um campo do conhecimento que Espinosa, em sua obra *Ética*, trouxe atrelado à relação de afetos e afeições, bem como *ideias adequadas* e *ideias inadequadas*, definindo os “afetos como *phatema*, ou simplesmente paixão do ânimo, sendo uma ideia confusa, pela qual a mente afirma a força de existir, maior ou

menor do que antes, de seu corpo ou de uma parte dele, ideia pela qual, se presente, a própria mente é determinada a pensar uma coisa em vez de outra” (ESPINOSA, 2009, p. 152)

Se considerarmos, assim como Espinosa (2009), que os afetos são motivados pelas paixões, e se pensarmos que os sentimentos estão relacionados aos afetos que recebemos, então, as relações sociais estariam motivadas por paixões, que, por sua vez, forneceria ao sujeito sentimentos alegres ou tristes, dependendo de como seríamos afetados por essas paixões. Espinosa denomina esse processo de razões adequadas e razões inadequadas, a depender do tipo de afeições pela qual estaríamos submetidos.

A partir da relação entre corpo e pensamento, chegamos à noção de que a mente é uma ideia do corpo e isso nos impõe um breve percurso que aproxime as noções de ideia e afeto. Para Espinosa (2009), a ideia é um modo do pensamento que representa algo. Neste momento, Deleuze (2020) explica que existe uma superioridade cronológica e lógica da ideia sobre o afeto, uma vez que um modo do pensamento que não é representativo como amar, querer, esperar o que supõe ser uma ideia, mesmo que confusa e indeterminada de alguma coisa [...] são modos de pensamento que diferem por natureza, irredutíveis um ao outro, mas simplesmente ligados à relação que pressupõe a ideia.

Nos ensaios de Freud, a dinâmica dos afetos tem como componente principal a ligação com fatores básicos do aparelho psíquico, conforme apresentado por Espinosa em seus ensaios. Essas representações, que compreendem o material do consciente e do inconsciente, determinariam uma espécie de ressonância emocional de experiências, fortes ou fracas, que fazem parte das variações de energias pulsionais. (DAVID, 2008, p. 3). Encontramos, aqui, a explicação freudiana para os afetos.

Esses impulsos estariam ligados à demanda de uso de energias sexuais, cujas consequências, revela a psicanálise, poderiam ser a agressividade, a compulsão, a ansiedade e outros objetos fenomenológicos do campo da metapsicologia. No caso, para David (2008), a gênese dos afetos, está na pulsão e os afetos “[...] são portadores de uma fonte e dinâmica próprias, e eles têm sido entendidos como motivadores para a execução de desejos e de fantasias, além de serem determinantes independentes das fantasias e dos comportamentos.” (DAVID, 2008, p. 01)

Os afetos, quando estão sob o domínio das paixões, são produzidos, sobretudo, por causas e forças externas, de modo que somos causas parciais deles, isto é, causas

inadequadas, e, portanto, padecemos. Por conseguinte, nossas ideias são imaginativas, sendo produzidas segundo a ordem das afecções do corpo (ESPINOSA, 2020).

Do ponto de vista da presente pesquisa, levando em conta a dinâmica do ambiente investigado, tomaremos como prioridade os principais sentimentos que estariam relacionados aos adolescentes em regime de internação na Fundação CASA, como sentimentos fraternos e de pertencimento, que responderiam às ações de identificação e permanência do *Eu (self)* constituído a partir das relações ambivalentes entre o sujeito e as normas aplicadas pelo Estado, numa tentativa de reorganização de condutas éticas e morais.

2.2 Os sentimentos na adolescência

A fase da adolescência é repleta de sentimentos confusos, emoções que se destoam todo momento e que tendem a provocar oscilações no indivíduo. Esta fase também é determinante para aquisição da autonomia. Em uma situação de vulnerabilidade, como a que ocorre em ambientes prisionais, este momento é marcado por emoções que se confundem por serem ambivalentes. Pondé (2018, p. 143) aponta uma dependência regressiva e decrescente que se polariza na busca pela sua independência, imergindo para trás, quase que ao ingresso da fase de latência¹⁰, como se observa na psicanálise. Aqui, são retomadas com intensidade redobrada as questões emocionais, potencializadas pelos aspectos do instinto da puberdade e pela necessidade do reconhecimento da identidade pessoal.

Há uma influência das fantasias inconscientes e a rivalidade associada à escolha do objeto. Na adolescência, segundo Winnicott (1971, p. 153), crescer significa tomar o lugar dos pais, mas que neste caso, em grande proporção, acarretam em impulsos agressivos em função do deslocamento desse objeto. Como vimos no capítulo anterior, a tendência antissocial tende a se enraizar na medida em que o adolescente procura o reencontro com o ambiente suficientemente bom, sobretudo, na figura materna, a qual foi perdida durante a fase de *privação* ou *deprivação* do indivíduo. Essas emoções, segundo a psicanálise, colaboram para intensas reações negativas durante o convívio social deste adolescente.

¹⁰ A fase de latência, para a psicanálise, é entendida por Freud como um intervalo que se dá no desenvolvimento da sexualidade infantil, onde a energia da libido está compreendida em outro objeto, que não seja o próprio corpo. Além de ser um período de fortalecimento do complexo de Édipo, que implica na valorização do ego, é um período que revela grandes mudanças nas relações com os pais e na formação da personalidade.

Pondé (2018, p.144) afirma que:

Na composição emocional do adolescente, as tensões postas pela conflitiva instintual, e os sentimentos ambivalentes nas relações objetais a ela vinculados, acarretam, normalmente, grande suscetibilidade em se deixar levar por impulsos agressivos. Como contrapartida, sofrem de sentimentos de culpa terríveis, cujos efeitos correspondentes ao que ocorre no mundo da fantasia pessoal podem levar ao suicídio ou à busca por perseguidores como forma de escapar à loucura e confusão instauradas nas dúvidas sobre si mesmo. Decerto que, nesses casos extremados manifestam-se os padrões patológicos ou distorções por falhas do amadurecimento em fases anteriores, edípicas ou pré-edípicas, que subsistem no adolescente. (PONDÉ, 2018, p. 144)

Neste momento temos instalado “possibilidades reparatórias dos danos causados à sociedade que se confundem com sentimentos de culpa pessoal, bem como medos internos, incidentes que acarretam em graus de impulso suicida e em tendências por acidentes, muito embora exista uma demanda para o reconhecimento de sua maturidade.” (PONDÉ, 2018, p. 144)

Se pensarmos numa relação entre o corpo visualizado na visão de Foucault como objeto controlado na composição de forças antagonicas entre Estado e sociedade, o sujeito condenado ostentará o suplício da adstração vinculada a esse corpo como forma de sanção normalizadora de conduta. No que diz respeito à adolescência, a vigilância hierárquica da estrutura da instituição penal representa a punição não só do corpo, mas também da mente deste indivíduo, que sofrerá efeitos da subjetivação, visto que as micro-relações são fragmentadas e dissipadas pelo tecido social que está representado pela figura da Fundação CASA. Não obstante, os sentimentos de culpa podem caracterizar, pelo viés da psicanálise, uma forma de arrependimento pelos atos cometidos em sociedade, podendo levá-los a uma modificação da conduta através da assimilação mental das regras sociais aplicadas pela instituição, o que corroborará com as perspectivas das crenças formalizadas pela sociedade no super-homem, que, na verdade, não passa de uma utopia.

Se o fato não ocorre, podemos pensar que a resiliência encontrada nesse aspecto deve ser considerada como o movimento inicial da resistência que operará no fundo do psiquismo do interno. Corpos dóceis nem sempre representam corpos estruturados e modificados pela assimilação das normas da instituição. Corpos dóceis também podem ser corpos que resistem a essas mesmas normas. Nesse ponto, sentimentos que se consolidam em uma adolescência que foi marcada pelo ato de delinquir podem estar confusos em meio àquilo que é indispensável a essa idade, como por exemplo, sentimentos ambivalentes de amor e ódio representados na figura do adolescente pela

sua mãe. Seria como se a experiência da separação da família representasse, ao adolescente, uma vivência imaginária de luto, em virtude da angústia da separação, que poderia estar latente na falta de sentimento de culpa, por exemplo. Para Winnicott, uma das tentativas desesperadoras para esse sujeito que tende a resistir às normas é a falta do sentimento de culpa pelo ato antissocial cometido na sociedade, o que se consolida por uma tentativa desesperadora de reivindicar afetos maternos, ou paternos, perdidos na infância, mas que são confundidos pela falta do sentimento de culpa. Winnicott trata disso quando estuda a psicologia da angústia da separação, em *Privação e delinquência*:

O ego imaturo não pode lamentar a perda, não pode sentir o luto. Por conseguinte, tudo o que se tenha a dizer sobre privação e angústia de separação deverá basear-se, necessariamente, numa compreensão da psicologia do luto [...] em si mesmo. O luto indica maturidade no indivíduo. O mecanismo de luto é complexo e inclui o seguinte: um indivíduo sujeito à perda de um objeto introjeta o objeto e este é submetido ao ódio dentro do ego. Clinicamente, existe um amortecimento variável do objeto introjetado, conforme esse objeto, num momento dado, seja mais odiado ou amado [...] é como se o objeto ganhasse vida porque se tornou vivo no íntimo do indivíduo, mas existe mais ódio por vir e, mais cedo ou mais tarde, a depressão retorna, ora sem causa óbvia, ora em virtude de eventos fortuitos ou aniversários que recordam a relação com o objeto e voltam a enfatizar o fracasso do objeto, por ele ter desaparecido. (WINNICOTT, 2005, p. 149-150)

São essas relações que se tornam confusas quando vistas separadamente do contexto, mas são essas mesmas relações (sentimentos de culpa e não culpa) que representam a perda do vínculo familiar, em especial com a figura materna, e que se perde durante a internação, mas que pode ser reconciliada aos poucos, na tentativa desesperada de reencontro com o *Eu* perdido durante os atos antissociais, que devem ser redirecionados durante a fase de separação em sua internação na instituição, em tratativas de reencontro com o seu sentimento de culpa. É indispensável, neste ponto de vista, pela psicanálise, os estreitamentos dos laços que são vinculados aos sentimentos maternos e paternos, sentimentos estes que se desencadeiam em fragmentos emocionais, conforme veremos a seguir.

2.2.1 Sentimentos maternos

A psicanálise, através dos pensamentos de Donald Winnicott, aponta relevantes considerações à figura materna no desenvolvimento emocional do adolescente. Segundo Pondé (2018, p. 158), “[...] a essa mãe se atribui o sentimento devocional, aquele que compõe a atmosfera emocional da mãe suficientemente boa.” Esse termo, para Winnicott, estava relacionado ao ambiente ou à figura que, mesmo não sendo materna,

pudesse conduzir situações que oferecessem condições saudáveis para o amadurecimento do seu filho. Neste sentido, inevitável se faz o questionamento sobre as relações de consciência, moralidade e afeições, uma vez que esses afetos devem e precisam ser positivos. Como pensou Espinosa, afetos ativos, aqueles que porventura teriam ligação direta com a mãe (resultado da interação do ambiente em uma ação interessada) e afetos passivos (ação desinteressada), quando a esses afetos atribuímos situações emocionais decorrentes do mundo exterior, isso quando pensamos no adolescente que recebe a ação dessa afeição. Vejamos, então, o conceito de ambiente pelo viés do comentador sobre a obra de Winnicott:

Ambiente é tudo o que acontece e permite, posteriormente, que contextos de significância possam se formar no momento em que, aos poucos e de forma gradativa, o mundo vai sendo apresentado em pequenas doses ao bebê. Ambiente é o fenômeno de uma sustentação psicossomática – física, emocional, existencial – que mantida por um ser-aí externo torna o mundo possível. Ambiente é sinônimo de cuidado; é tudo que é feito (ou deixado de se fazer), são todos os gestos; é o conjunto de todos os modos de maternagem; é toda comunicação silenciosa inicial estabelecida entre mãe e bebê. (SANTOS, 2018, p. 42).

Basta observarmos o conceito acima para notarmos a presença da relação de cuidados parentais no aspecto da conceituação do modelo de ambiente para Winnicott, o que nos concede uma relação com as práticas de cuidados de si, fornecidos pela ética de Foucault em seus escritos. A diferença em questão é que, enquanto Foucault se apega a uma ética de cunho histórico da formação do sujeito, Winnicott aponta esse cuidado ético a partir de relações de interações com a mãe, mas tanto um quanto outro introduzem um modelo de amadurecimento de práticas de cuidados na relação com o outro, ou fortalecidos, de outra sorte, pelas amizades, como propõe Foucault em suas obras.

Pondé (2018, p. 158) afirma que, apesar dos perigos eminentes de se escorregar em imprecisões e relativizações concernentes às tentativas de normatização e conceituação sobre problemas patológicos, e respeitando o berço cultural dos contextos que as formulam, reitera-se a necessidade de estudar os sentimentos inerentes aos indivíduos nesta fase de amadurecimento da personalidade, sendo, neste caso específico, os sentimentos maternos, como questões de modo de ser que são atribuídas ao interno. Neste sentido, fica viável não conceder a internação do menor nas instituições, para que não perca seus laços familiares, a menos que realmente seja necessária tal medida, conforme bem delimitado pelo ECA em seu artigo 122:

A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada, judicialmente, após o devido processo legal. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

A questão em tela busca desenvolver uma qualidade afetiva e emocional do menor com seu seio familiar. A mãe é a base do seu equilíbrio, como vimos no capítulo anterior, preferencialmente nas relações das análises feitas em relação às condutas antissociais, que podem culminar na delinquência propriamente dita, segundo Donald Winnicott. Sendo assim, o ambiente suficientemente bom, que é proporcionado pela figura materna, deve ser sempre respeitado, protelando ao máximo que seja aplicada uma sanção disciplinar de encarceramento do indivíduo. O aspecto suficientemente bom que encontramos em Winnicott, como vimos anteriormente, significa uma correlação ao conceito de mãe suficientemente boa, que coloca esse aspecto de identificação em maior evidência, como a mãe devota, por exemplo. Em que pese ao termo *devoção* toda uma tradição cultural, inclusive de caráter religioso, o teor reconhecidamente intenso deste termo não tem, na perspectiva winnicottiana, um significado idealizado. Desta forma, a saúde mental de cada adolescente é possibilitada pela mãe, enquanto esta se preocupa com a criação de seus filhos. A palavra *devoção*, quando despida de seu sentimentalismo, pode ser usada para descrever o fator principal, sem o qual a mãe não pode dar a sua contribuição. A adaptação sensível e ativa às necessidades do adolescente são necessidades que, no início, são absolutas, ou seja, são primordiais e interferem na reabilitação do interno. Essa palavra, *devoção*, também indica que, para ser bem-sucedida em sua tarefa, a mãe não precisa ser muito esperta, porém, que esteja presente. (WINNICOTT, 2000, p. 306)

No que tange à utilização do termo e contribuição conceitual, está em foco a substancialidade sentimental pertencente à ordem do comum, ou a mais comum das mães. Comum, nesse caso, tem um significado todo especial para Winnicott, conjugando alguns aspectos inerentes à formação da personalidade agressiva. O primeiro aspecto a ser considerado, neste caso, coloca ênfase na inexistência de uma ideação intelectual na qualificação de uma mulher para que tenha suficientes atributos para a maternidade. Ou seja, não precisamos encontrar uma mãe com laços estritamente

sanguíneos, mas uma mãe que reforce o ambiente suficientemente bom para a elaboração da personalidade deste indivíduo. A ênfase recai na capacidade de identificação e preocupação da mãe, que, substancialmente, está atenta e protege seu filho de ocorrências assustadoras ou traumatizantes, sendo inevitável, para tanto, o contato com essa mãe suficientemente boa.

[...] uma mãe não só quer filhos, mas também necessita deles. Ao preparar-se para constituir família, ela organiza suas ansiedades, e também seus interesses, de modo a ser capaz de mobilizar o máximo de sua pulsão emocional (*emotional drive*) exclusivamente para esse fim. Ela gosta de ser continuamente importunada pelas necessidades gritantes de seus filhos, mesmo que se queixe abertamente de suas obrigações familiares como sendo uma amolação. (WINNICOTT, 2002, p. 37)

Mesmo diante das necessidades da presença dos afetos maternos, é indispensável para o interno que a figura paterna também esteja presente, ainda que não seja um laço sanguíneo, como a mãe também pode não ser, mas que tenha esse pai todo o atributo da figura representativa que é esperada por esse adolescente. Essa ligação com a figura materna representa sentimentos de amor que podem inibir a agressão que se desdobrará em sentimentos também de ódio, que tem causas e raízes na agressividade, que foi o que Winnicott (2005, p. 35) trouxe na segunda parte de sua obra *Privação e delinquência*. Para o autor, o amor e ódio constituem os dois principais elementos a partir dos quais se constroem as relações humanas. Porém, também para o autor, amor e ódio envolvem agressividade. Por outro lado, a agressão pode ser um sintoma do medo. A figura da mãe é o ambiente facilitador para a elaboração desse movimento de situações agressivas e não agressivas proporcionadas pelos sentimentos de amor e ódio.

Num estudo mais profundo da mãe separada do filho, é necessário ir além do que pode esperar que ela conheça a respeito de si mesma. É importante levar em conta que uma mãe não só quer filhos, mas ela necessita deles. Ao preparar-se para constituir família, ela organiza suas ansiedades, e também seus interesses, de modo a ser capaz de mobilizar o máximo de sua pulsão emocional exclusivamente para esse fim. Ela gosta de ser continuamente importunada pela necessidade gritante dos seus filhos, mesmo que se queixe abertamente das suas obrigações familiares como sendo uma amolação. (WINNICOTT, 2005, p. 37)

É justamente essa dupla, mãe/criança, que contém o modelo complexo dessa relação ambivalente. Esse modelo se espalhará pela cultura, oferecendo prazer criativo. Em outra forma de se direcionar esses pensamentos, Foucault entende que o modelo biopolítico impõe regras sociais que orientam os lares familiares facilitado por um ambiente rico em vitalidade e relações de poder. O amor e o ódio são a chama que movimenta a alma das relações interpessoais. A sobrevivência da mãe é indispensável

para a elaboração do tratamento psicanalítico em adolescentes que tiveram esse vínculo cortado na infância. Por outro lado, a agressão, que é uma forma de externalização de sentimentos que foram fracassados na infância, também pode ser um sintoma do medo. A figura da mãe é o ambiente facilitador para essa agressividade no lar, conforme se vê:

Há ainda outro aspecto desse mesmo problema. As mães podem ter uma dificuldade semelhante em receber os filhos de volta, depois que reorganizam seus interesses e ansiedades para lidar com o ambiente de paz e silêncio no lar. Novamente será preciso levar em conta o fator tempo. Esta segunda reorganização pode ser mais difícil do que a primeira, pois haverá um período, por mais breve que seja, após o regresso dos filhos, em que a mãe terá que fingir para as crianças que está disponível para elas, e fingir que necessita delas tanto quanto antes. (WINNICOTT, 2005, p. 38)

Enquanto o psicanalista inglês postula por problemas relacionados ao ambiente facilitador, que neste caso, é exercido pelo papel da mãe, existem outras formas de relações emocionais que se configuram em subjetivações da psiquê e que se consolidam na esfera do corpo domesticado durante momentos de separação com esse ambiente suficientemente bom. Ou seja, as formas de relação com o objeto subjetivo, a experiência do *espaço transicional* e o uso de um objeto, estão marcados por experiências de um ambiente facilitador. De outra sorte, Foucault (1982) revela que é importante ter um ambiente sustentado pelo sentimento da amizade em qualquer enquadramento institucional. Desta forma, entendemos que as boas relações sociais, em especial, neste caso da psicanálise, com a mãe, sanguínea ou não, são muito delicadas, o que significa uma subjetividade incorporada pelas políticas públicas das instituições de acolhimento do Estado. Em seguida, pensaremos nesta proposta sob a ótica dos sentimentos paternos, já que este vínculo também é um facilitador nas mediações conflituosas entre Estado e indivíduo no plano das crenças ressocializadoras propostas pelo ordenamento jurídico.

2.2.2 Sentimentos paternos

No que tange às normas da Fundação CASA, depende-se que a participação do pai, ainda que de modo indireto, é fundamental para um bom aproveitamento da terapêutica preconizada no ordenamento jurídico, em virtude do processo regressivo de identificação com a figura paterna (PÓNDÉ, 2018, p. 163). Como no caso da mãe, a quebra desse vínculo deve ser restabelecida através de cartas, e-mails ou qualquer outro meio idôneo que facilite o acesso a essa dinâmica de interação emocional. Na falta da figura paterna sanguínea, deve o menor ser assistido por alguém que satisfaça as

condições favoráveis a este ambiente, lembrando que o termo ambiente, aqui, refere-se aos cuidados ambientais proporcionados pela figura materna ou paterna, capazes de serem suficientemente bons emocionalmente dentro da representação do lar perdido durante o ato de delinquir ou da internação.

Mesmo que de forma parcial, se comparada ao desvio total materno dos próprios interesses, a disposição emocional paterna na saúde provê a possibilidade de suspensão temporária das demandas pessoais à mulher (PONDÉ, 2018). Isso não significa, de forma nenhuma, que devem ser excluídas do universo do adolescente as relações maternas, mas que, temporariamente, poderia haver sustento e amparo quando em falta de tal figura. Ressalta Pondé (2018) que essas demandas consagradas do mundo à parte do casal serão adiante retomadas, guardando-se a importância desse contexto para a satisfação mútua no relacionamento do casal, a continuidade familiar e o desenvolvimento emocional do adolescente. Ajustes adaptativos também são requeridos dos cuidados paternos em acompanhamento ao crescimento e às necessidades do filho, bem como mudanças operadas na dinâmica familiar. Essencial é que o pai, munido do investimento amoroso que lhe é próprio, paulatinamente, consiga estabelecer uma relação direta e mutuamente suficiente.

Os dois sentimentos expressos até aqui, como sentimentos maternos e paternos, são considerados o alicerce para uma estrutura psicológica do indivíduo, e podem colaborar para um fortalecimento estrutural de sua identidade, mas que nem por isso deixará de produzir nele relações de potência durante o agir nas suas condutas. Estes sentimentos estão estreitamente relacionados ao afeto familiar no ambiente em que se encontram, suportando demandas emocionais daquilo que ainda lhe falta, ou daquilo que lhe é imposto pelas regras de convívio durante a internação na instituição, assim como a produção do desejo, dos afetos alegres ou tristes, das razões adequadas ou inadequadas. Não obstante, a busca pela liberdade, aliada ao processo de subjetivação, podem produzir emoções que distanciem o objeto real (reabilitação moral da conduta) e sentimentos não articulados da realidade, uma vez que a privação e a perda do contato com o mundo externo tendem a contribuir para o processo de alienação social.

Vejamos a seguir, como que, diante da perspectiva dessas sensações, existirá uma mediação real entre uma tópica de fuga da realidade, ou a alienação que se observa durante a reprimenda na instituição e como isso tudo é facilitado mediante ao projeto de internação. A perda do ambiente que favorece a formação da psiquê do sujeito é, em primeiro momento, enfraquecida pela perda das figuras familiares que dão suporte ao

amadurecimento emocional do indivíduo, caracterizado pelas figuras maternas e paternas. O rompimento com essas figuras pode ser um dos fatores do fracasso da ressocialização proposta pelas normas da instituição. A não-assimilação das regras impostas percorre, também, um vasto caminho de perda da realidade do indivíduo.

Neste ponto, a esquizoanálise de Deleuze seria uma boa proposta para argumentação desses sentimentos de alienação. Porém, para essa pesquisa, tentaremos focar nos pensamentos de Foucault e Winnicott para dar embasamento do contexto biopolítico da sociedade, trazendo, quando possível e da melhor forma, algum entendimento do pensamento deleuziano, sem que isso cause prejuízo à compreensão do objeto da pesquisa, no caso, a delinquência. Portanto, na próxima seção faremos uma síntese relacionada aos sentimentos e sensações de alienação, que compõem parte dos pensamentos de Deleuze sobre os corpos sem órgãos, que poderão elucidar o entendimento da formação da psiquê humana em relação aos movimentos biopolíticos contextualizados por Foucault, em contrapartida ao que, para Winnicott, vai ser chamado de resiliência ou resistência no campo do amadurecimento do sujeito em relação aos objetos que se dão por meio de sentimentos de culpa ou pela falta desses sentimentos. Conforme veremos a seguir, isso se solidifica por meio dos laços afetivos.

2.3 Sentimentos de culpa no cárcere (amor e ódio *versus* espaço transicional)

Sentimentos de culpa indicam processo de amadurecimento emocional nas crianças. Além disso, esse tipo de sentimento pode apresentar-se mais adiante, numa fase da vida mais madura. A inibição desse sentimento pode corresponder a algum nível de agressividade na relação mãe e filha/filho. Esse momento conturbado é responsável por um sentimento antagônico que varia entre amor e ódio, este não se caracteriza por repulsa pela mãe, e sim por reivindicação desse amor materno. Sentimentos conflitantes e antagônicos serão melhores verificados no próximo capítulo, onde trataremos de mecanismos de resistência sob a ótica dos sentimentos de culpa e a ausência desse sentimento como forma de resistência e/ou inibição.

Os laços afetivos desempenham papel fundamental na perspectiva de reabilitação do sujeito que cumpre medida de internação na Fundação CASA, mas é essa mesma reivindicação que pode levá-lo a uma ruptura do ego, consolidado pela tendência a uma resistência às normas aplicadas pela instituição. Dessa forma, o adolescente é reinserido em um processo de criminalização, no qual verificamos as

reincidências dos atos infracionais e a perda desse adolescente para as facções criminosas que operam nos estabelecimentos penais.

Esses dois elementos, sentimentos de culpa e laços afetivos, implicam em momentos de fortes relações emocionais que se dão no desenvolvimento infantil, sobretudo, no *espaço transicional*, que ocorre no desenvolvimento entre o *Eu* que é a formação psíquica integrada e o *Não-Eu* (ou rejeição dessa personalidade) do sujeito, sendo, respectivamente, o período de formação da personalidade e a negação dela. Esse conflito é importante para a permanência das relações de afeto que perdurarão ao longo do desenvolvimento do sujeito, que também permanecerão durante a fase da adolescência, estendendo-se para a fase adulta (SANTOS, 2018). Mas, como nesta pesquisa o foco se dá, especificamente, na fase da adolescência, atentar-nos-emos justamente nesse momento da vida.

No capítulo seguinte, esta ligação entre sentimentos e emoções, e as resistências ao poder, determinada pelos sentimentos de culpa, afetos e a não aceitação da culpa, bem como pelos afetos e a maturação do *espaço transicional* dos elementos de formação do ego, do *Eu* e do *Não-Eu* serão primordiais para o entendimento da resistência apontada pela psicanálise, em contraposição ao que Foucault vai fundamentar em suas teorias. Estas estão inseridas no campo da cultura e da história do homem, da biopolítica, modos de estrutura e de pensamentos presentes nos afetos dos sujeitos que cumprem medidas de internação.

O problema da relação mente/corpo articulado aos critérios das experiências apontadas por Deleuze aproxima-se significativamente do pensamento de Espinosa. Desse modo, torna-se possível notar semelhanças entre esses filósofos numa “tríplice denúncia”, que, conforme Zeppini (2010, p. 19), é “[...] da consciência, dos valores morais e das paixões tristes” (razões inadequadas) e a relação de morte do *self*, ou da consciência crítica e moral, num processo de alienação do sujeito. Deleuze e Guatarri, na obra *O antiedipo*, explicam que o sujeito é assujeitado diante das relações de produção, ou seja, o corpo se torna antiprodutivo em função da própria realização do desejo. “O sujeito se torna máquina não pensante através da produção das paixões, produção do próprio desejo ou da produção dos afetos, ou da produção da própria produção”. (DELEUZE E GUATARRI, 2020, p. 14)

Para Espinosa (2020, p. 63):

Todas as maneiras pelas quais um corpo qualquer é afetado por outro seguem-se da natureza do corpo afetado e, ao mesmo tempo, da natureza do corpo que o afeta. Assim, um só e mesmo corpo, em razão da diferença de

natureza dos corpos que o movem, é motivado de diferentes maneiras, e, inversamente, corpos diferentes são movidos de diferentes maneiras por um só e mesmo corpo (ESPINOSA, 2020, p. 63)

Em relação aos estados de experiência, buscamos o corpo como modelo do campo de domínio do pensamento, que se insere na necessidade do objeto de uma criação, questionando os limites de nossa consciência e as várias maneiras de viver que são capazes de aumentar nossa potência de agir, bem como diminuí-las, conforme a variação de afeto a que o corpo é submetido ou de que maneira esses afetos são capazes de nos afetar.

O que realmente importa, para Zeppini (2010, p. 20) são “[...] as maneiras de viver e que a vida é uma questão de proporção, de aumento de alegrias e diminuição de tristezas”. Em termos de Espinosa (2020), é por meio da alegria que podemos melhor compreender o que se passa entre os corpos e saber fazer a seleção dos *afectos* de tal modo que uma postura ética sempre seja fortalecida e priorizada. O *espaço transicional* confere um ambiente facilitador ao indivíduo, buscando o equilíbrio entre alegria e tristeza.

A noção de corpo em Winnicott transita entre a densidade biológica e a maturidade emocional, o que proporciona transformações nas relações com outros sujeitos, limitada pela subjetividade que é alcançada pelas relações de poder. Como resistir à política do biopoder que transforma o corpo e a sociedade? Como Foucault avalia a capacidade de um sujeito tornar-se outro em virtude das transformações políticas? Seria possível permanecer na mesma realidade, mas sob os efeitos de outra identidade? Essas perguntas serão respondidas no capítulo três ao introduzirmos os conceitos de resistência e poder no campo do cárcere.

Conforme Zeppini (2010), a constituição do desejo foi observada por Deleuze a partir de práticas cotidianas possíveis e articuladas por experiências intensas da interpretação do real. Sentimentos de alienação e produção de desejo se intensificam e geram a perda da interpretação do real. Deleuze inaugura, a partir dos seus registros em *Corpos sem Órgãos* (2020), uma nova concepção de alienação atribuída à figura do sujeito em decorrência da forte manipulação exercida não somente pelas relações de poder na sociedade e do Estado, mas também pela forma que é construída a *máquina desejante* que opera no âmago do estado inconsciente. No *espaço transicional*, é possível observar essa relação de desejo. Aqui, é mais difícil tornar-se alienado à medida que a mãe oferece cuidados suficientes a essa criança. Amor e ódio são relações

ambivalentes que se tocam em alguns momentos. Tal relação fica mais evidente quando analisamos a estrutura do Estado enquanto instituição e do adolescente enquanto corpos dóceis e manipuláveis. É a radicalidade do pensamento alienante que é confrontada e desfeita pela experiência do desejo e pela vontade da própria liberdade. A reprodução das normas contidas no ordenamento jurídico só é possível mediante o desejo consciente da espera da liberdade. Inconsciente, neste caso, é a produção do desejo replicado pelo dinamismo produtivo do poder do Estado. Consciente é o desejo de ser livre.

Neste aspecto, é interessante também observarmos uma degradação na experiência dos afetos que se configuram por meio de emoções. Estas se instalam em ações de amor e ódio que se dão em confronto com a possibilidade do real, colocando em disputa a solidificação do *self* (*Eu*) e a idealização da personalidade, elementos que se contrapõem no divã do analista, na solidificação das estruturas da personalidade amadurecida emocionalmente, emoções encontradas, sobretudo, na subjetividade de cada indivíduo, como amor e ódio, nas interações entre meio ambiente facilitador e ambiente afetivo de cuidados e de zelo, ou simplesmente, o *holding*, conforme veremos na próxima seção.

2.4 Sentimentos de pertencimento no cárcere (elaboração do Eu e do holding)

Segundo Santos (2018, p. 43), “[...] as influências ambientais e pessoais são decisivas no aspecto do desenvolvimento humano.” Ou seja, segundo o comentador, algumas coisas são boas e outras são más, mas ambas proporcionam o desenvolvimento do *self* no amadurecimento do indivíduo.

Ao se dizer “eu” também se diz que houve crescimento emocional, que o indivíduo está estabelecido como unidade, que a integração é um fato, que o mundo “externo” é repudiado e que o “interno” torna-se possível. Já o “Eu sou” implica crescimento individual, o indivíduo não tem apenas forma, mas também vida, só se alcança esse *Eu sou* porque existe um ambiente aí que o protege. O ambiente protetor se revela como a mãe (ou aquele que cuida) preocupada com seu próprio bebê, estando orientada e identificada com as necessidades dele (SANTOS, 2018, p. 43)

No que se refere ao problema da identidade pessoal, observamos que, na filosofia, esse conceito transpassa parâmetros dualistas, uma vez que ainda não se sabe ao certo se a identidade pessoal estaria na mente ou na substância pensante, o que causaria alterações no corpo. Para cada escolha, um tempo. Para cada tempo, um novo sujeito, uma nova identidade. A cada minuto criamos um novo ser dentro desse mesmo

ser, se é que é possível pensar em liberdade de escolhas durante a permanência da vida. Ou, de outra sorte, as modificações que sofreremos em virtude da intencionalidade contida nas emoções, como vimos no início deste capítulo, podem ser fruto de livres escolhas mentais. Mas, seja qual for o argumento que se escolher, uma coisa sempre será certa quando pensamos em resistência: qualquer que seja a direção tomada (ou escolhida), sempre será oferecida resistência a essa tomada de decisão, seja ela boa ou ruim.

Neste ponto, temos como aspecto emocional—que rodeia a formação da identidade no cárcere— sentimentos e emoções que se caracterizam como sendo bons ou ruins, configurando-se sobre emoções que se dão sob forma de amor e ódio. Estes são elementos essenciais na infância e pertencem justamente aos processos que envolvem a existência formadora do *holding*. Na psicanálise, *holding* é entendido como uma espécie de *link* entre o físico e o emocional para o desenvolvimento psicológico da criança. O *holding* envolve sentimentos, como carinho, afeto, empatia e preocupação com o outro que, na maioria das vezes, está ligado ao movimento de sentimentos de pertencimento, sobretudo, de cuidados maternos. Esses laços se estendem por muito tempo na vida da criança e são intensos a ponto de produzirem ações importantes no contexto da adolescência ou mesmo na vida adulta. Por isso, possuem aspectos subjetivos e podem sofrer, em certa medida, modificações de potência à medida que instalam no indivíduo processos de subjetivação que vão sendo inseridos durante a formação da sua identidade.

Em contraposição a alguns pensamentos filosóficos, observamos que abordagens naturalistas têm como unidade fundamental uma organização baseada em características biológicas e culturais, não se referindo mais ao problema da interação causal mente e corpo. Desta forma, como pensar que, ao longo da internação, o interno continuará tendo a mesma identidade face ao tempo que permaneceu isolado do meio familiar e social? Seria possível pensar em fortalecimento de vínculo com uma figura suficientemente boa depois de vínculos destruídos por conta da separação com o seio familiar?

Nesse contexto, porém, o problema da identidade pessoal se (re)coloca na formação da personalidade transmutada, pois como pensara permanência ou a continuidade de uma personalidade face à impermanência das coisas? À medida que o *holding* vai se solidificando na estrutura psíquica do ser, processos de formação da

identidade vão se modificando na estrutura da personalidade do indivíduo. Algumas teorias dualistas da subjetividade, segundo Reino (2011), sustentam que há algo em nós que é mutável e imaterial, que se conserva em face às transformações, o que faria de nós os mesmos ao longo do tempo ao preservar nossa identidade. Tais teorias constituem a concepção clássica substancialista. De acordo com estas teorias, “[...] o indivíduo é concebido isoladamente, como possuidor de uma mente imaterial, reconhecida como um centro organizador fixo e como uma espécie de depositário da identidade” (REINO, 2011, p. 13).

Fazemos, com frequência, afirmações com a palavra *eu* sem, na maioria das vezes, refletirmos sobre o que estamos falando. Nesse caso, o processo de subjetivação já está instalado no indivíduo. Conforme Reino (2011, p. 13),

[...] dizer “eu sou” pressupõe que eu seja uma pessoa particular e que me distingo dos outros seres e de outras pessoas, não só pelas minhas qualidades corporais, mas também pelas minhas diferentes experiências, minhas preferências, hábitos e crenças (REINO, 2011, p. 13).

Pensando desta forma, dizer que alguém é delinquente é fortalecer, para esse indivíduo, estruturas psíquicas que o conduzirão ao processo de subjetivação imposto pela medida de internação. Como vimos no capítulo anterior, projetar a normalização da delinquência na sociedade é fazer com que afirmações de teorias substancialistas sejam introjetadas na personalidade desse indivíduo. É como se fosse um processo que induz o sujeito a projetar sobre si mesmo, no teor da sua personalidade, a figura implacável do delinquente que a sociedade tanto almeja. São experiências que acabam sofrendo influências durante a constituição da subjetividade, uma vez que esbarra em terrenos filosóficos e/ou psicológicos que dificilmente podem ser evitados, como certos confrontos e idealismos inerentes à maturidade do indivíduo que permanece em ambientes reclusos. Diz Pondé (2018, p. 148):

A demanda pela contrapartida ambiental em sobreviver aos ataques são subjacentes aos ditames da dinâmica do adolescente e inevitável, mesmo porque essa é a maneira como Winnicott aponta o quão boas são as condições facilitadoras e ideias resultam na liberdade do adolescente em experimentar os efeitos constrangedores e repressores em sua vivacidade e pessoalidade.

Experimentar suas potencialidades no âmbito da responsabilização social corresponde à possibilidade de se relacionar emocionalmente, apropriando-se de sentimentos fortes e amedrontadores ao mesmo tempo. Na tentativa de estabelecer um diálogo entre os pensamentos de Foucault e Winnicott, percebe-se que a falta de cuidado ambiental favorece a violência imputada ao menor infrator, mas que o inverso,

ou seja, o provimento desses cuidados ambientais favorece, aos poucos, a internalização de um ego com potencial para cuidar de si próprio. Essa alusão feita ao cuidado de si transborda na temática abordada por Foucault em sua última fase dos seus estudos, que estaria ligada à presença do cuidado de si. Esses mecanismos de cuidados, inerentes à psiquê humana, facilitam os mecanismos de regulação capazes de produzir efeitos na interação social, o que é benéfico para o indivíduo na medida em que se potencializa a integração do seu *self*. É aqui que surge um campo criativo que Winnicott se aprofundava em conhecer, e que, em contrapartida, são analisadas pelo viés dos pensamentos de Foucault, mas que também possui forças de resistências e de superação para a formação do ego simbólico. No *holding* psicanalítico, a existência precisa ser sustentada, porque o ele confere experiências pulsionais até que o *eu* esteja totalmente formado e, conforme Santos (2018, p. 44) “[...] mesmo havendo tensões, elas não podem ainda ser percebidas como tal, ainda não ganharam significado.” Para o autor:

Holding (sustentação) não é apenas sustentação física. Diz respeito também à provisão ambiental total que antecede o conceito de viver-com (*living with*), isto é, há uma estrutura existencial anterior ao ser, com que é a do manter-se sustentado. Viver com [ser com] “implica relações de objeto e a emergência do infante do estado de ser reunido com a mãe, ou suas percepções dos objetos como externos a si mesmo (SANTOS, 2018, p. 44).

Nessa perspectiva, *holding* e cuidados ambientais são preponderantes no amadurecimento da personalidade do indivíduo. O desenvolvimento moral e psíquico é atravessado pelas relações de cuidado ambiental e amadurecimento emocional, que são colocados à prova todo momento durante as interações sócio-culturais. Em nome desse cuidado, a ética do cuidado de si também é analisada pela filosofia de Foucault em suas obras. Foucault observa que o cuidado de si é um elemento que caracteriza um envolvimento com a personificação do ser, mas que também produz instrumentos capazes de se ligar a uma ética do cuidado de si, ao que Foucault atuou em suas obras durante os estudos com a História da Sexualidade (1976) e os prazeres. Para o autor:

Falar assim da sexualidade implicaria afastar-se de um esquema de pensamento que era então corrente: fazer da sexualidade um invariante e supor que, se ela assume, nas suas manifestações, formas, historicamente singulares, e porque sofre os mecanismos da repressão a que se encontra exposta em toda sociedade; o que equivale a colocar fora do campo histórico o desejo e o sujeito do desejo, e afazer com que a forma geral da interdição dê conta do que pode haver de histórico na sexualidade (FOUCAULT, 1984, p. 10).

Acredita-se que, em essência, a reflexão coloca em evidência o quanto é importante o alívio das tensões individuais, amenizando intensos sentimentos paranoides, assim como o sentimento de realidade fica ameaçado pela

despersonalização do processo de identidade, que, por sua vez, sucumbe, enfraquecido e perdido, durante o amadurecimento ocasionado no tempo de internação. Uma forma de refazer a conexão com a realidade durante a internação na Fundação CASA seria (re)estabelecer os laços familiares que são importantes para a formação da sua personalidade. Isso poderia se concretizar em formas do cuidado de si, como apontado por Foucault, porque a interação com a figura suficientemente boa, apontada por Winnicott, como observamos no capítulo anterior, pode ser conquistada durante as visitas que os internos podem receber dentro da instituição. Dessa maneira, o processo de subjetivação proporcionado pelo ambiente é diminuído, já que este contato com o mundo externo o fará reencontrar com modelos do mundo contemporâneo, mas que ficam do lado de fora das muralhas. Esse cuidado de si apontado por Foucault também é observado em pequenas atitudes, como, por exemplo, quando é proporcionada ao adolescente a possibilidade de cuidar dos seus próprios objetos e o uso de itens pessoais durante o período de internação. Estas são formas de se (re)encontrar com ele mesmo à medida que cumpre as regras impostas pela instituição. Isso também pode ser observado pela possibilidade de participação em cultos religiosos, haja vista que a religião é, em certa medida, uma forma de (re)ligação com figuras divinas que podem propiciar bem-estar ao processo de (re)socialização, o que é esperado pela sociedade, que busca pelo ser humano perfeito. O artigo 124 do ECA (BRASIL, 1990) estabelece:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;

III - avistar-se reservadamente com seu defensor;

IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

V - ser tratado com respeito e dignidade;

VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;

VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI - receber escolarização e profissionalização;

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

O artigo acima é um facilitador para a permanência do que o indivíduo entende como ter posse de sua identidade. E talvez seja uma forma de coibir que esse indivíduo seja resgatado por figuras representadas por facções criminosas que se encontram por todo campo penitenciário. O inciso II ainda reflete melhor características de cunho de estímulo ao fortalecimento do *Eu*, uma vez que o incentivo a desenvolver petições de próprio punho pode ajudá-lo a desenvolver características emocionais capazes de dar sustentabilidade à sua personalidade, partindo do pressuposto de que a própria materialização da conduta desviante o tenha afastado de seus vínculos sociais bem estruturados.

O inciso XII também é um facilitador da (re)estruturação do *Eu*, pois garante a possibilidade de interações sociais com os pares no momento da realização de atividades culturais, de cultura e de lazer. Assim como o inciso XIII, que oferece acesso aos meios de comunicação social, o que é uma forma de reorganização do *self* perdido ao longo da manifestação das condutas antissociais.

O inciso XIV também representa bem a manifestação da sua personalidade. Ele deixa bem claro a livre escolha na decisão de participação de cultos religiosos, desde que assim deseje.

Por fim, dentre os incisos apontados acima, é necessário ressaltar o inciso XV, que garante a possibilidade de guarda e manutenção de objetos que façam parte de seu cotidiano. Isso também representa certo grau de responsabilidade e afirmação de sua personalidade e identidade. Em contrapartida, o inciso XVI, que oferece aproximação com seus documentos pessoais apenas ao deixar o estabelecimento penal, talvez seja uma falha de operacionalidade, considerando que a proposta de intensificação, com a sua realização positiva com seu *Eu*, é quebrada ao afastar-se daquilo que o caracteriza como pessoa humana, a saber, seus documentos pessoais, que deveriam estar sob sua tutela e sua guarda e não apenas ao término da sua internação.

Na próxima seção, abordaremos a relação das emoções enquanto produção de ações, já que, como vimos acima, sentimentos e emoções são processos mentais capazes de produzir movimento e alterar pensamentos, motivando decisões.

2.5 Emoção e ação na perspectiva jurídica

Como poderíamos pensar a relação das emoções no contexto da aplicabilidade das medidas de internação? Se pensarmos, como mencionado acima, que toda emoção é capaz de produzir alteração ou modificação no processo mental, as medidas previstas no

ordenamento jurídico devem provocar ações durante a internação. Quando estamos diante de uma situação na qual estamos incertos em relação ao que fazer, explica Dias (2010), devemos levar em consideração situações que nos vêm à mente, sobre o que pensamos e aquilo que deliberamos. À medida que somos motivados por sentimentos e emoções, também estamos exercendo certo grau de autonomia da vontade. A intencionalidade se instala no mecanismo neurológico inconscientemente.

Aqui, podemos pensar na intencionalidade da ação, uma vez que, ainda conforme Dias (2010), os conteúdos pensados são objetos intencionais do desejo. Porém, nem sempre agimos da maneira que pensamos que iríamos agir. O desejo exerce poder de persuasão, deliberado por sentimentos não conscientes. Agimos do modo que temos que agir, e do modo que os sentimentos nos permitem condicionar nossas ações. Na maioria das vezes, fazemos mais o que temos de fazer ou o que a sociedade estabelece como correto em detrimento do que nós queremos, de fato, fazer. É nesse momento que se instauram grandes conflitos, principalmente quando as normas da sociedade se mostram incoerentes em relação ao que acreditamos ser correto fazer. E, uma vez que qualquer consideração tem um efeito em nossa disposição para agir, nós podemos dizer que temos um agente que pode ser descrito como preocupado com suas escolhas. Conforme DIAS (2010, p. 85).

Quando estamos falando sobre modos de ver o mundo e consideramos as emoções como julgamentos avaliativos [...] ressaltamos os aspectos ativos das emoções e passamos a compreender de que modo as emoções nos movem à ação. As emoções não são apenas reações a eventos e coisas que nos acontecem, isto é, elas não são algo que simplesmente acontecem, que sofremos, não somos vítimas da tempestade de nossas paixões. Nós somos agentes de nossas emoções e isto não significa dizer que nós deliberamos ou escolhemos nossas respostas emocionais imediatamente, mas que a questão da agência aqui levantada envolve diferentes tipos de respostas. Depende de nossas habilidades em nos guiar, nossa autoconfiança e, principalmente, de nossa experiência anterior, isto é, nossos hábitos, mesmo que não conscientes. As emoções não são reflexos, mas respostas a certas situações, elas são processos dentro dos quais fazemos várias escolhas e por isso podemos mudá-las (DIAS, 2010, p. 85)

Nossas emoções não são apenas uma consciência de nossos estados corporais e viscerais. Ter uma emoção é um pouco diferente, se não distinto, de experienciar uma emoção, pois mesmo a resposta emocional mais primitiva envolve algum tipo de reconhecimento, isto é, uma forma de cognição como um estímulo inicial. As emoções podem ser formas de olhar o mundo por outro ângulo, por outro paradigma. Nem sempre são apenas respostas corporais imediatas (DIAS, 2010). Essa perspectiva de pensamento sobre as emoções como escolhas deliberativas da vontade pode colocar em

risco a teoria de Winnicott sobre os elementos psíquicos que estão predispostos nos conceitos de *privação* e *deprivação*, uma vez que, para o autor, motivos inconscientes que estariam alojados nesses conceitos seriam mais fortes que a própria vontade em efetuar ações relativas aos desejos do corpo e da mente. Talvez, neste ponto, a psicanálise tenha realmente se equivocado e a filosofia apontada por Foucault tenha ganhado mais argumentos positivos e assertivos no contexto da aplicabilidade social, porque a psicanálise, em alguns momentos, pode ter se esquecido de que o indivíduo não é só produção de uma relação *edipiana*, mas também de relações contextuais econômicas do mundo capitalista. Tornar-se um delinquente pode ser, além de uma relação emocional desestruturada, vinculada a ambientes suficientemente bons, uma falha acometida por desarranjos do mundo capitalista, que incentiva todo tempo o quão importante é estar nos padrões sociais do mercado. De qualquer forma, parece-nos que a resistência em qualquer esfera ainda tende a ser permanente e parece-nos predispor a ser o mediador entre a vontade da mente e a ação do corpo. Esses elementos, emoção e ação, que estão escondidos por trás das reações de resistência serão, sem dúvida, avaliados mais adiante, porque nos parece ser o gerador de condutas antagônicas no meio carcerário.

Este panorama das emoções pretende mostrar que nós podemos ver nossas relações cognitivas com o mundo, nossa capacidade de representá-lo em parceria com o mecanismo das emoções e do afeto. Assim, como defende Dias (2010), em oposição às reações automáticas, uma concepção da ética com base em estímulos e respostas sustenta que a distinção entre um contexto específico e uma ação moral é feita de acordo com os estímulos e as respostas, que são identificadas através de uma conduta ou da expressão de emoções pertinentes. Isto é, nossas disposições emocionais e representações agem juntas para executar uma ação, sem sermos capazes de alcançar qualquer resultado sem elas (DIAS, 2010).

Como visto no começo deste capítulo, há diferentes modos de pensar as emoções. Elas podem ser pensadas apenas como sensações corporais, e, por isso, carentes de conexões seguras com a racionalidade, deixando de lado seu conteúdo cognitivo, valorativo e deliberativo. Contudo, segundo Dias (2010), podem, ao contrário, ser pensadas como julgamentos ou como um fenômeno complexo de intencionalidade e sentimento. Não seria esse o propósito de abordarmos ou não a intencionalidade ou racionalidade da esfera emocional, mas pensarmos o quão positivo ou negativo pode ser a aplicação da reprimenda durante o tempo de internação (DIAS, 2010).

Toda esfera sensível aos sentimentos e emoções percorrem caminhos racionais e irracionais, apresentadas pela psicanálise (id, ego e superego). Poderíamos pensar, então, que pelo viés psicanalítico, algumas demandas do instinto primitivo poderiam guiar certas condutas de forma não racional, por exemplo, como as pulsões. Uma pulsão, segundo Freud (1996, p. 128), “[...] é o processo somático que ocorre num órgão ou parte do corpo, cujo estímulo é representado na vida mental por uma pulsão”. Neste aspecto, podemos pensar na forma como Freud organizou o entendimento sobre o aparelho psíquico representado em suas primeiras teorias. Seriam as pulsões, instintos dominados por desejos não conscientes? Desejos destrutivos seriam pulsões de morte, enquanto desejos de construção seriam pulsões de vida? É possível pensarmos nessas relações de pulsões com a tãanatus política? Se o instinto realmente indica uma ação do corpo, também pode interferir intencionalmente nas emoções? Desta forma, o problema da intencionalidade das emoções ainda é algo a ser observado. Para Dias (2010), existem algumas teorias das emoções que as vêem como parte da nossa racionalidade, e esse pensamento objetiva explicar o papel das emoções, apontado por Dias (2010) com *agência moral*. Ela esclarece que a natureza das emoções, isto é, os componentes cognitivos e os sentimentos ocupam a estrutura mental e física do agente, podemos enfatizar o papel ativo das emoções como respostas a uma situação e frutos de escolhas, ao invés de associá-las a um mero reflexo, a uma passividade de meras sensações corporais involuntárias (DIAS, 2010).

Esse entendimento reafirma a intencionalidade do corpo e mente como sendo de domínio do agente. Espinosa (2020, p. 61) pensa que não somos capazes de realizar livre-escolha, uma vez que estamos predispostos pelo determinismo:

[...] o homem consiste de uma mente e de um corpo, e que o corpo humano existe tal como o sentimos [...] compreendemos não apenas que a mente humana está unida ao corpo, mas também o que se deve compreender por união de mente e corpo. Ninguém, entretanto, poderá compreender essa união adequadamente, a natureza de nosso corpo. Com efeito, tudo o que mostramos até agora é absolutamente geral e se aplica tanto aos homens quanto aos outros indivíduos, os quais, ainda que em graus variados, são, entretanto, todos, animados. Pois, de qualquer coisa existe necessariamente a ideia em Deus, ideia da qual Deus é a causa, da mesma maneira que é causa da ideia do corpo humano. Portanto, tudo quanto dissemos da ideia do corpo humano deve necessariamente dizer-se da ideia de qualquer coisa. Entretanto, tampouco podemos negar que as ideias, tais como os próprios objetos, diferem entre si, e que uma ideia é superior a outra e contém mais realidade do que outra, à medida que o objeto de uma é superior ao objeto da outra e contém mais realidade do que o objeto da outras. (ESPINOSA, 2020, p. 61)

Podemos entender as emoções no viés de diferentes perspectivas, como “a neurológico-fisiológica, a comportamental, a perspectiva social, experimental, prática e

moral, salientando-se que elas não são distintas ou estão em competição”(DIAS, 2010, p. 85). Nesta seção, temos o objetivo de olhar para as considerações morais e práticas das emoções. Há, pelo menos, duas formas diferentes de compreender o papel das escolhas: estabelecendo qual o seu papel na tomada de decisão e descobrindo se escolhemos nossas emoções. Isso depende do modo como entendemos as emoções, isto é, se elas são reflexos ou ações. “Se as vemos como algo que nós sofremos ou fazemos, ou seja, se elas estão no âmbito da atividade ou passividade” (DIAS, 2010, p. 86). As emoções interagem com as ações quando observamos “[...] o quão profundamente elas afetam nosso comportamento e nos auxiliam a compreendê-lo; e de que modo entendemos a relação entre as emoções e seus aspectos cognitivos e afetivos” (DIAS, 2010, p. 86). Essa proposta de entendimento das emoções, com olhares e aspectos intencionais, caracteriza as pulsões de forma passiva. É deste fato que Espinosa racionalizou suas teorias sobre os afetos inadequados. Se nos vemos como vítimas de forças irracionais, não precisamos examinar as razões e os motivos para agir, mas se nos vemos como autores de nossas emoções. Em outras palavras, “[...] se podemos refletir e escolher de que modo nós alteramos nossas emoções, temos um bom motivo para esclarecer qual o papel das emoções nas tomadas de decisão e de que modo escolhemos nossas emoções” (DIAS, 2010, p. 86).

Sendo assim, partindo do pressuposto de que escolhemos nossas ações, veremos, na próxima seção, a constituição da subjetivação em Foucault, e como o desejo aniquilante se instala na personalidade do sujeito a ponto de causar em sua formação uma forma de alienação que se insere a partir das relações de afeto e desejo, o que poderá culminar em uma deficiência das medias impostas pelo ECA(1990). A subjetivação passa a ser neste caso, um dos efeitos do encarceramento, conforme observaremos a seguir.

2.6 Subjetivação e desejo no cárcere – da ética ao cuidado de si

A subjetividade de cada um de nós não estaria centrada apenas no conflito das pulsões internas, mas numa subjetividade que traz, em si, uma potencialidade experimental e ética a ser cuidada por nós e também pelos outros nas relações de tocas de afetos. Essa ética deve ser cuidada e não regulada. É o cuidado de si, apontado por Foucault em seus escritos, sobretudo, na *História da Sexualidade* (1976), um modo de vida capaz de se sedimentar na resistência entre as relações de amizade, dos cuidados, e na interação do amor e do ódio, como vimos em seções anteriores deste capítulo. Os

afetos estão presentes em boa parte das relações sociais. Em alguns momentos, mesmo tomado pelas paixões, somos guiados por sentimentos que nos afetam e nos conduzem a determinadas ações. O desejo também é uma forma de colocar para fora aquilo que contemplamos na nossa organização do *self*, na constituição da nossa identidade. Porém, nada compreendemos sobre o que é bom ou ruim para nossa própria existência, e seguimos depreciando-a cada vez mais, mortificando-a cada dia em nome de uma falsa imagem de racionalidade (ZEPPIN, 2010).

A subjetivação acontece inesperadamente, somos acometidos a assujeitarmos-nos, ou, como diria Foucault, somos sujeitos assujeitados pelo poder, criamos uma nova identidade e a incorporamos sem que nos demos conta de que o processo de reorganização de consciência esteja acontecendo. O inconsciente, neste sentido, “está para ser feito e não para ser reencontrado”, pois “não designa mais o princípio oculto do plano de organização transcendente”, diz Zeppini (2010, p. 146) e, ainda, “[...] deixa de existir uma máquina dual consciência-inconsciente na medida em que o inconsciente é produzido, é quando a consciência é levada pelo plano ao que Deleuze aponta como máquinas desejantes.”

Zeppini (2010) aborda a seguinte questão, já que aqui começamos a dissolver aquela inquietação. A pergunta que fica é: o que é o desejo? É por ele que se deseja? O desejo é a resposta de todo ser. É em função dele que vivemos. O desejo pelo desejo. Seriam, talvez, linhas de fugas que operariam por imantações de desterritorialização do corpo, ou ainda, por desarranjos ou desorganizações do funcionamento orgânico dos corpos por intensificação, o que se fundamenta por desarranjos da consciência que abalam o inconsciente, abrindo possibilidades de se relacionar com inúmeros corpos nos inúmeros verbos da vida. (DELEUZE, 2010)

Acontece que o desejo, segundo Zeppin (2010, p. 147), “[...] como processo produtivo não se guia por uma causa final, o desejo vai até uma finalidade, seja boa ou ruim, podendo até desejar o próprio aniquilamento”, ou ainda, às vezes desejar aquilo que tem o poder de aniquilar. Para Deleuze & Guatarri (2020, p. 12-14) “[...] o desejo de poder, o desejo da moral, o desejo da conduta correta, o desejo até do próprio desejo, desejos até mesmo fascistas, uma vez que o desejo não tem problema com ideologia, mas de pura matéria, fenômeno físico, social e biológico.” O desejo colabora para o rompimento do *self*, inaugura a subjetivação do indivíduo e o enclausura dentro do seu próprio conceito. Ele está na mente, mas, sobretudo, no corpo. Corpos dóceis são desejantes de serem, assim, domesticados. A delinquência é a aplicabilidade do desejo

que é posto pra fora do corpo sob formas de atitudes vilãs. E o delinquente é aquilo que se espera do desejo. Uma forma de contestá-lo é trancá-lo por detrás das grades e manipular seu corpo até que se projete sobre ele próprio todas as amarguras cometidas em sociedade. O delinquente já é corpo subjetivado pela sociedade de mercado capitalista e que vai sofrer novas subjetivações à medida que é condenado ao sistema carcerário. Mas o ordenamento jurídico vai dar todo suporte funcional e burocrático a este corpo. Porém, deixará de lado aquilo que motivou esse processo de subjetivação. O que Winnicott propôs em sua obra pouco importa neste momento. Perceba a aplicabilidade do ECA (1990):

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

Talvez o artigo 119, inciso I, seja o que mais se atente ao que a psicanálise preconiza, porque é o único artigo destes acima, que tenta uma reconciliação com o tecido familiar do adolescente. Esta é uma boa forma de colocar sobre o corpo e sobre o desejo a repressão do dominador. Aqui, morre qualquer tipo de desejo. Os saberes das narrativas sociais não puderam dar conta da manipulação adotada pelo Estado, ou simplesmente fecharam os olhos para o óbvio. A psicanálise, também nesse quesito, esqueceu que não somos apenas produtos do Complexo de Édipo deixou, como falamos anteriormente, mas da produção do desejo capitalista também. Existe maneira mais fácil de aniquilar a si do que ser afetado pelo próprio desejo? Foucault (2011, p. 132), ao tratar dos corpos dóceis, diz que “[...] durante a época clássica, houve uma descoberta do corpo como objeto e alvo do poder, onde seriam encontrados facilmente sinais dessa grande atenção dedicada ao corpo que é manipulado, modelado, treinado, que obedece, responde, torna-se hábil ou cujas forças se multiplicam.” O autor afirma ainda que “[...] o homem máquina é, ao mesmo tempo, uma redução materialista da alma e uma teoria

geral do adestramento, no centro dos quais reina a noção de docilidade que une ao corpo analisável o corpo manipulável” (FOUCAULT, 2011, p. 132). Na tentativa de alocar o desejo e o corpo como referenciais de modelo de docilidade e adestramento, que fazem parte da subjetivação do encarcerado, Foucault reafirma sua intenção sobre o adestramento do corpo, apoiando-se em episódios que remontam ao século XVIII:

Nesses esquemas de docilidade, em que o século XVIII teve tanto interesse, o que há de tão novo? Não é a primeira vez, certamente, que o corpo é objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. Muitas coisas, entretanto, são novas nessas técnicas. A escala em primeiro lugar, do controle: não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao mesmo nível da mecânica – movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo. O objeto, em seguida, do controle: não, ou não mais, os elementos significativos do comportamento ou a linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna: a coação se faz mais sobre as forças que sobre os sinais; a única cerimônia que realmente importa é a do exercício. (FOUCAULT, 2011, p. 132-133).

Mas isto não quer dizer que sejam criados por relações sociais apenas ou de poder, pois, para Zeppin (2010, p. 146), “[...] os desejos são dispositivos,” conforme apontado por Foucault, discutido no primeiro capítulo. São dispositivos de poder que “[...] fazem parte de componentes de agenciamentos desejosos”, que explicam como o indivíduo se desterritorializa e se reterritorializa, por meio de um campo de experimentação, em meio a agenciamentos (dispositivos) de desejo (ZEPPIN, 2010, p. 146). O desejo é uma estranha potência que nos lança em conectividades intempestivas. Desejar é delirar. E todo delírio é emoção, porque inquieta, causa modificações, mas também aliena. Por isso, não é tranquilizador e pode até ser aterrorizante, pois os corpos podem oscilar desde a mais suave fluidez até o derradeiro mergulho à alienação do ser. O corpo motivado pelo desejo dos prazeres parece estar centrado inteiramente sobre o próprio corpo. “[A] alma, inversamente, pode escapar às formas e aos limites do desejo que se manifesta no corpo”. (FOUCAULT, 1985, p. 138)

Em contrapartida, Winnicott (2005, p. 111-112) vai fazer referências a um modelo de subjetivação que se aloja na capacidade de envolvimento do ser humano em relação a tudo aquilo que se insere ao desejo do corpo e da alma. Para o autor, o envolvimento é uma característica importante na vida social, mas que apresenta problemas complexos. Esse envolvimento é usado para responder de modo positivo a um fenômeno que é coberto, de modo negativo, por aquilo que o desejo o reprime pelo sentimento de culpa.

O envolvimento refere-se ao fato de o indivíduo preocupar-se ou importar-se, e tanto sentir como aceitar responsabilidade. No nível genital, no enunciado da teoria do desenvolvimento, poder-se ia dizer que o envolvimento é a base da família, quando os cônjuges em intercurso – para além do prazer – assumem a responsabilidade pelo resultado. (WINNICOTT 2005, p. 111-112)

Em relação aos desejos e sentimentos, a vida do indivíduo é controlada por esse desejo, uma vez que o processo de subjetivação vai culminar no rompimento das estruturas psíquicas que estavam alocadas inconscientemente no recalçamento do *self*. Na adolescência, principalmente, esse desejo é imprescindível para a vida em sociedade, mas também é reprimido pelo fortalecimento das relações de poder, que vão culminar em refração desse corpo domesticado. E, talvez, não se penalize apenas o corpo, mas também a sua alma.

No próximo capítulo, abordaremos as relações da delinquência e suas estruturas de conflito que vão culminar em resistência no processo de ressocialização do interno. Essas relações de resistência que operam no inconsciente do indivíduo vão trazer relações conflituosas que implicarão nas estruturas do Estado, como a biopolítica que permeia os atributos físicos e mentais de cada sujeito entrelaçado no jogo de disputa entre o Estado e a sociedade. É exemplo disso o surgimento das facções criminosas, que seriam também uma contrabalança na relação de lutas por desejos opostos. A resistência é observada tanto por Foucault, quanto por Winnicott. Enquanto um autor a observa nos modelos do corpo, o outro analisa essa resistência através do divã da psicanálise.

Buscaremos esclarecer, através do entendimento entre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott, como essas interações em diálogo com a semiótica jurídica podem justificar a positividade das aplicações das normas do ECA (1990) na reabilitação do interno, possibilitando fazer escolhas, através do livre arbítrio, ou se estaria, por consequência das afecções, fadado ao determinismo. O pertencimento às facções criminosas seriam escolhas predispostas pelas emoções ou seria fortalecida pela tãanus política? Seria a resistência causa justificável para reincidência da delinquência? Os mecanismos de coerção da liberdade, neste caso, seriam injustificáveis. No capítulo três, estas e outras questões serão respondidas a partir do contexto da resistência, dialogando com a filosofia e a psicanálise.

CAPÍTULO 3

REFLEXÕES ACERCA DA DELINQUÊNCIA E DAS PRISÕES: UM DIÁLOGO ENTRE A FILOSOFIA E A PSICANÁLISE

Apresentação

No capítulo anterior, observamos os aspectos emocionais característicos da fase da adolescência. Pudemos notar que, durante essa fase, a busca pela identidade é constituída por diversos sentimentos ligados aos laços familiares, sobretudo, aos aspectos dos cuidados maternos perdidos ao longo do tempo. Neste capítulo, observaremos como o diálogo entre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott pode contribuir para o debate terapêutico proposto pela estrutura semiótica do ordenamento jurídico das medidas socioeducativas que compõem o aparelho estatal, fundamentada por trás dos muros da Fundação CASA.

As possíveis crises de identidade (ou a alienação) produzidas pelo sistema estatal e as formas de saber, poder e produção apontados por Foucault como possibilidades de narrativas de coerção social foram observadas no capítulo anterior, porém, focamos no campo das emoções para adentrarmos na questão da ressocialização enquanto desejo de reencontro com seio familiar e as expectativas que devem ser superadas nos transtornos de condutas antissociais. O livre-arbítrio e a resistência que operam no âmago da psiquê do interno podem ser determinantes nos pressupostos do fracasso das medidas previstas durante a internação. Mas, se tudo está determinado a acontecer, do que adiantaria termos medidas ressocializadoras de conduta?

Neste ponto, um diálogo com a filosofia e a psicanálise pode abrir novos horizontes de pensamentos que poderiam remodelar as normas aplicadas pelo ECA, abrindo possíveis debates com o campo da semiótica jurídica e com as lutas de resistência que sufocam o sistema carcerário. É nesse embate que se encontram as políticas de vida e de morte da biopolítica que sustentam o sistema, dando origem ao delinquente e ao aparelho estatal que tenta sufocar um problema causado por ele mesmo. Veremos, na sequência, possíveis diferenças e aproximações entre os pensamentos de Foucault e Winnicott no que se refere aos modos de pensar sobre a delinquência e a ação de delinquir, bem como a resistência que opera na luta entre as

relações de poder observadas por Foucault e os processos emocionais distribuídos no inconsciente coletivo dos internos.

3.1A delinquência estrutural (biopolítica) e o estatuto dos corpos (tânatus política)

Em comparação à filosofia de Foucault e à psicanálise de Winnicott é importante notarmos que, nos estudos dos dois autores, há uma imbricação entre seus pensamentos, que seria o campo de investigação histórico, cultural e biopolítico da delinquência que se consolida com o campo epistemológico da natureza dessa conduta antissocial. Porém, enquanto Foucault centraliza seus estudos na ideia abstrata dos problemas sociais que fazem emergir a delinquência ao longo dos processos históricos da humanidade no campo social, Winnicott pensa no sujeito delinquente aos pés do divã. E, enquanto Foucault centraliza suas pesquisas na abstração da figura do delinquente, Winnicott se apossa da materialização dessa figura social personificada na estrutura física do adolescente.

No campo das políticas públicas, o problema da delinquência é, antes de tudo, um dilema estrutural da sociedade contemporânea. Para o Estado, não há tratamento, nem terapia, mas condição profilática de coerção do corpo do indivíduo, que se aloja na exclusão desse corpo perante a sociedade. Em alguns momentos, essa condição de retenção do corpo de forma gradeada e murada ganha nomenclaturas terapêuticas como a conhecida terapêutica penal, tão disseminada no tecido penitenciário. Um nome mais elegante que procura não espantar aqueles que pouco entendem do que realmente acontece por trás dos bastidores.

A coerção do corpo não é prevenção, por óbvio. Ela se instala depois do fato consumado. A delinquência é também fruto de uma sociedade que não reparte seus bens de forma adequada, que não procura a equidade social. Atribuímos a conduta desviada à má índole, à falta de urbanidade entre as pessoas. Esquecemo-nos de que o Estado também se cala diante das injustiças sociais. A má distribuição de renda, a crise econômica contemporânea e o descaso das políticas públicas engendram situações que culminam na doença social – a delinquência. Por que não chamarmos de doença social? É uma doença que se instalada no tecido social à medida que requer tratamentos terapêuticos do indivíduo, coma finalidade de se obter o retorno ao estado original da personalidade. Enquanto isso, a sociedade, assim como as células do corpo, também adocece.

Ao longo da história da humanidade, nota-se que todo movimento social ocorre em decorrência de saberes nem sempre legitimados, como por exemplo, a própria delinquência. Essa doença social é um saber cultural jamais questionado. Foucault trabalhou muito bem essa questão, no que se refere às verdades inquestionáveis, durante o período de seus escritos em que ficou conhecido como genealógico. Nele, a verdade concreta dos fatos era motivada por saberes locais, descontínuos e desqualificados. Expressa Silva (2014, p. 11-12):

Com efeito, no período genealógico, as investigações de Foucault se dirigem à multiplicidade concreta dos fatos – na qual a história comparece como instrumento crítico – porque se trata “de ativar saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia depurá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro (SILVA, 2014, p. 11-12).

Foucault (1996) revela traços históricos capazes de auxiliar a elucidar problemas sociais contemporâneos. E é em nome desse conhecimento verdadeiro que estamos refletindo a questão da delinquência. Algumas histórias contadas várias vezes permanecem na história como verdades absolutas, concretas, indiscutíveis. A humanidade retrata a continuidade da sua história dando legitimidade a todas as questões pertinentes aos seus movimentos sociais. A delinquência se torna um problema em algum momento da história, mas pouco importa discuti-lo, porque para o Estado não é um caso de saúde pública – apesar de parecê-lo. Não há políticas públicas que resolvam questões que se deveriam ser tratadas no divã do psicanalista. Conforme Foucault (2006, p. 154):

Poder-se-ia fazer uma história dos limites – desses gestos obscuros, necessariamente esquecidos logo que concluídos, pelos quais uma cultura rejeita algo que será para ela o Exterior; e ao longo de toda sua história, esse vazio escavado, esse espaço branco pelo qual ela se isola, a designa tanto quanto seus valores. Pois seus valores, ela os recebe e os mantém na continuidade da história; mas nessa região de que queremos falar, ela exerce suas escolhas essenciais, ela faz a divisão que lhe dá face de sua positividade; ali se encontra a espessura originária na qual ela se forma (FOUCAULT, 2006, p. 154)

Silva (2014, p. 20-21) apresenta algumas características do método arqueológico de Foucault, afirmando que “[...] se a descrição do método estratégico ecoa no projeto arqueológico de Foucault, apresentado no prefácio da sua tese, podemos afirmar que, em sua fase genealógica, o filósofo relança sobre as práticas não discursivas sua indagação acerca do que é valorizado [...] e do que é recusado ou, ainda, do jogo entre verdadeiro e falso, ressaltando, entretanto, os efeitos de poder decorrentes desta divisão”.

Já na fase ética, Foucault retrata uma história do homem do desejo, demarcado por múltiplas representações dentro de um espaço-tempo. Porém, “existe uma análise genealógica e crítica das quais os indivíduos foram levados a confessar seus desejos, estabelecendo para si a verdade de seu ser” (SILVA, 2014, p. 22). Nesse sentido, a história da humanidade pode ter desejado a existência da delinquência assim como se desejam as diferenças sexuais, de raça ou de classes, porque quanto mais fatiamos a parte do bolo, mais fácil é o controle de sua observação. A delinquência vista a olho nu, é apenas delinquência, apenas mais um pedaço da sociedade que deve ser separado. Cada parte é observada de acordo com o desejo que observa. A delinquência é observada a partir do olhar de quem mapeia o limite geográfico de observação. Assim, é possível que para o Estado, que existe como instituição, mas que fomenta os anseios da população que nele vive, acaba por analisar o fenômeno da delinquência de acordo com as vontades e desejos de cada *pólis*.

Ademais, vemos que na fase ética, embora evidencie o deslocamento realizado em suas investigações acerca dos modos de subjetivação, reconsiderando o problema do sujeito, Foucault – pouco antes de seu desaparecimento – empreende uma “história do homem de desejo” que não é a história das múltiplas representações do desejo num determinado espaço-tempo, mas a análise genealógica e crítica das “práticas pelas quais os indivíduos foram levados [...] a se confessar como sujeitos de desejo, estabelecendo de si para consigo uma certa relação que lhes permite descobrir, no desejo, a verdade de seu ser” (FOUCAULT, 1984, p. 11-12). Assim, mesmo reconhecendo as inflexões e reconsiderações realizadas em cada fase da empresa filosófica foucaultiana, é possível identificar a recorrência da crítica aos universais, a qual poderia, pois, ser entendida como fio condutor da trajetória foucaultiana. (SILVA, 2014, p. 22).

Não existem parâmetros para analisarmos esse mal-estar social, quando o que se tem na base disso tudo é uma luta de classes. É o dominador que quer sempre dominar e o dominado que precisa se sentir dominado. É quase uma luta sado-masoquista, onde os efeitos sociais se internalizam nas veias do sujeito. É o sujeito que se assujeita. Para isso, existem os estabelecimentos prisionais. Para prender, para conter, para não deixar sair. Existe um efeito paradoxal ao pensarmos no aspecto da categoria de classes sociais, porque nem sempre analisamos as coisas pelo lado avesso. Avesso porque é contrário àquilo que se clama na sociedade: a histeria social de desejo de punição. As grades existem para ratificar o pensamento social da grande maioria, que não percebe de que antes de um tênis de certa marca ser roubado de alguém, existe um apelo social midiático para que se adquira aquele tênis, de qualquer forma, custe o que custar. Compre o tênis de marca, adquira o carro de marca, passe as férias nas ilhas paradisíacas. Apelos comerciais e marcas de relevo no mercado, mas que nem sempre é

possível adquiri-lo nem parcelá-lo no cartão, porque, para uma família periférica, possivelmente, essa é uma realidade de posse que sobrevive apenas na imaginação. Realidades tristes e sentimentos de revolta também são capazes de alterar estados de juízo de valor e provocar ações negativas. Aliás, na realidade econômica atual, uma família financeiramente desprovida de recursos tem que optar se compra sua cesta básica do mês ou se paga seu aluguel. Fatores sociais que implicam em sentimentos que demandam uma ação, por vezes, negativa, até mesmo do próprio Estado.

No entanto, para o senso comum, a culpa da delinquência não é do governo ou das condições de vida do delinquente. É sempre de quem roubou, ou de quem delinuiu. Psicanálise e Foucault são meros devaneios! A culpa também não é da educação. Afinal, existe educação para todos. Quanta utopia! É claro que estamos nos apropriando de figuras de linguagens para, ironicamente, colocarmos para fora toda nossa angústia diante da cruel realidade do nosso sistema político.

A questão racial ainda é mais evidente no tratamento da delinquência, dando ao problema, proporções ainda maiores. A delinquência é um problema que ultrapassa os muros das prisões. A delinquência invade as praças públicas, os meios de comunicação de massa. Invade a roupa que se veste nos guetos do qual se faz parte. Invade a moda que se acompanha nas tribos sociais de adolescentes. Invade o carro que é dirigido pelas ruas das cidades, o bairro que se mora, os lares abandonados, as mães que são dominadas pelas drogas, os pais que optaram viajar e nunca mais voltar para sua família. E, principalmente, o cabelo encaracolado da pele preta. Situações de vulnerabilidade social e total descrença no sistema político de nosso país, que tem uma realidade desproporcional nos bastidores da criminalidade: enquanto os brancos conseguem investir nas suas carreiras acadêmicas, outra parte da população, aquela de pele preta, mal consegue atingir a plenitude da vida acadêmica. O que é um absurdo se considerarmos que estatisticamente a pele branca encontra-se com a menor fatia dos gráficos que problematizam esses dados. Isso, por si só, já justificaria o quão a normalização da delinquência apontada no primeiro capítulo é suficiente para encarcerar os menos favorecidos economicamente.

“Foucault delineia um modelo de poder positivo no sentido de que produz efeitos que ultrapassa o modelo jurídico fundado no binarismo do par permitido/proibido e o modelo da centralidade estatal” (FOUCAULT *apud* SILVA, 2014, p. 23). Deste modo, para o filósofo, “é preciso estudar o poder fora do modelo [...]

fora do campo delimitado pela soberania jurídica e pela instituição do Estado” (FOUCAULT *apud* SILVA, 1999, p.40).

Ao seguir uma direção ascendente por entre as estruturas sociais, a analítica do poder percorrerá os meandros concretos e históricos dos procedimentos estratégicos, ressaltando, assim, as técnicas e táticas que tomam o corpo ora como unidade – a ser modelada, adestrada, disciplinada, dócil e útil – ora como conjunto, por exemplo, ao se considerar os nascimentos, as mortes, a longevidade e as condições sanitárias da população (FOUCAULT, 1988, p. 127-139). A sociedade deve ser centrada no excesso de positivismo. A sociedade do cansaço deve ser trocada pela sociedade do desempenho. Para isso, a propaganda vende uma imagem equivocada de que ressocialização ética e moral se compram em livrarias das esquinas das ruas, onde seria possível deixar de ser delinquente se impetrássemos na sociedade mais obras de autoajuda. Mais um equívoco social apontado pelo apelo midiático de narrativas sem fundamento, impregnadas de um empreendedorismo intelectual tosco. Coisas que se formulam na sociedade do desempenho. Por óbvio que essa já é uma estratégia fracassada. Melhor que isso, é continuar realocando o binarismo permitido/proibido e aguardar que cada um tome conta da sua própria moral. A gestão das populações também é uma forma do exercício do poder que pode ser bem utilizada pelo Estado, conforme Silva (2014, p. 23),

[...] Foucault empreende a análise do poder que visa à vida por meio da junção entre as tecnologias disciplinares de investimento político dos corpos e as tecnologias regulamentadoras de gestão das populações [...] quanto à anátomo-política dos corpos, evidencia da nas disciplinas, adiantamos que esta modalidade de investimento político se positiva na fabricação minuciosa de corpos dóceis e úteis através de uma série de procedimentos e táticas calculadas que abrangem a distribuição espacial, o uso do tempo, a vigilância e o exame (SILVA, 2014, p. 23)

Neste quesito, temos uma especialidade biopolítica que conduz o homem como ser biológico nas narrativas do saber arraigadas na história da humanidade. No que concerne à modalidade biopolítica (ou regulamentadora), ocorre “[...] uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, uma espécie de estatização do biológico ou, pelo menos, certa inclinação que conduz ao que se poderia chamar de estatização do biológico” (FOUCAULT, 1999, p. 286). Cabe, de fato, segundo Silva (2014, p. 24) “[...] constituir mecanismos reguladores e corretivos ininterruptos, tendo por alvo uma coletividade, que distribua os vivos conforme seu valor e utilidade.” De fato, continua a autora, [...] “ao lado das técnicas e mecanismos disciplinares que objetivam a individualização e normalização do corpo enquanto máquina desenvolve-se mecanismos

de gestão calculada da multiplicidade de homens a partir do acompanhamento, controle e intervenção sobre fenômenos populacionais” (SILVA, 2014, p. 24). Para a autora, Foucault centrou o problema da população nas relações com o governo, onde o cuidado de si se deu a partir do século XVI. Desta forma, ao invés da singularidade transcendente da soberania, percebe-se que governar um estado reflete na forma do governar a si próprio, a casa ou a família. Ou seja, quando um Estado é bem governado, as instituições também são. A sociedade governa a si própria de acordo como é cuidada e governada pelo Estado. Ou seja, o indivíduo é reflexo de seu próprio governo.

Deste modo, “não é somente o homem-corpo, mas também o homem-espécie o alvo desta nova tecnologia, denominada por Foucault de biopolítica” (SILVA, 2014, p. 24). Entretanto, diz a autora que “[...]este mesmo poder encarregado da vida – em seu sentido biológico – envia à morte as vidas que são desqualificadas no processo de normalização do corpo social, introduzindo a produção deliberada da morte no campo biopolítico entre as funções políticas de fazer viver e deixar morrer” (SILVA, 2014, P. 24). Essa é a tãatus política. Escolhemos quem deve viver, assim como escolhemos quem deve morrer. A delinquência, neste caso, é a morte social deste indivíduo.

Poderíamos pensar desta forma e esquecermos de todo aquele discurso das emoções apresentado no capítulo dois, que estava pautado nos sentimentos humanos. Afinal, o que a psicanálise tem a nos ensinar sobre a delinquência e o que Foucault tem a nos falar sobre punição? Qual é o projeto que se espera das medidas jurídicas impostas pelo Estado? Pensando de forma pragmática, contextualizando a delinquência nos parâmetros dos eixos semióticos que se percorre por trás das grades, conseguimos redirecionar esses problemas a ponto de buscarmos soluções para isso. Se é que é possível acharmos alguma solução considerando toda essa problemática conceitual apontadas nos capítulos anteriores. Poder e produção estão intimamente ligados quando questionamos a delinquência perante o altar da filosofia. E o divã da psicanálise é o local de crítica e autoconhecimento para que o próprio Estado reflita seu modo de gestão de populações no campo biopolítico.

A concepção do corpo prevalece nas obras de Foucault como dispositivos de poder, sendo inegável a noção desse corpo nos modelos foucaultianos, o que constitui problemas que enfatizam a passagem de uma concepção jurídico-discursiva do corpo para uma ação produtiva. De acordo com Silva (2014, p. 47), isso ressalta que “[...] a novidade da análise política empreendida por Foucault, cuja empresa filosófica permitiu-nos pensar o poder em termos de estratégia e produtividade, diferentemente da

tradição jurídica baseada na teoria clássica da soberania”, deu-nos a compreensão absoluta da relação corpo/produto.” Seria, desta forma, sensato pensarmos que o delinquente não produz efeitos positivos para a sociedade. Logo, não se tem razões para aproveitá-lo. Para a sociedade, o melhor caminho é, portanto, abandoná-lo e a ideia de ressocialização se torna novamente mera utopia. No entanto, Silva (2014, p. 47) afirma que “[...] a concepção de corpo preexistente ao investimento político pode ampliar e enriquecer a discussão acerca do estatuto deste corpo em Foucault”. Ainda mais, se considerarmos que “[...] o agenciamento é fundamental para a eficácia dos dispositivos (SILVA, 2014, p. 47).

Em contraste a este movimento crítico, Silva (2014, p. 47) propõe uma análise sobre o corpo e suas funções sociais, buscando nos pensamentos de Butler e Nietzsche algum empenho crítico, realocando seu pensamento em detrimento das relações do corpo e suas funções sociais. Para Butler, o próprio Foucault, em considerações a *Nietzsche, a genealogia e a história*, enreda-se num paradoxo ao descrever o corpo como uma espécie de página em branco à espera da impressão histórica. Butler (1989) enfrenta o problema da noção de corpo em Foucault. Isto porque Foucault necessariamente alude ao corpo como algo ontologicamente anterior e externo ao processo sociocultural quando o concebe como “[...] a superfície e o lugar de forças subterrâneas que são, com efeito, reprimidas e transmutadas por um mecanismo de construção cultural externo a este corpo” (BUTLER, 1989, p. 602). Mas, segundo Silva (2014, p. 47) esta é uma “concepção metafísica da qual Foucault parece querer se afastar.

“Ainda que Foucault insista na instabilidade e historicidade do corpo, ele pondera que o objetivo da história é arruinar o corpo.” De acordo com Silva (2014, p. 48), “[...] esta asserção em Butler se alinha à análise freudiana e nietzschiana do processo civilizatório que implica na repressão e sublimação das pulsões, cuja multiplicidade e intensidade são, em parte, reprimidas e em parte redirecionadas para fins socialmente valorizados.” Novamente, aqui, vemos o jogo das pulsões freudianas funcionando como impulso motor de saberes históricos que não dependem de fontes científicas, basta apenas o desejo para que ocorra a vontade da ação. Mas, para a autora, ocorre que, em Butler, esta análise apoia-se num modelo jurídico de poder fundado na interdição, que Foucault criticou veementemente em escritos posteriores, notadamente em *Vigiar e punir e História da Sexualidade (1976) I: A vontade de saber*, nos quais ele expõe uma noção produtiva de poder. Nas palavras de Butler (SILVA, 2014, p. 48),

Foucault parece ter identificado em um corpo pré-discursivo e pré-histórico uma fonte de resistência ao processo histórico e cultural, em que estes processos são, finalmente e paradoxalmente, concebidos em termos jurídicos. Parece claro que isto se opõe ao programa foucaultiano de formulação do poder em seu modo produtivo e também jurídico (BUTLER, 1989, p. 607 *apud* SILVA, 2014, p. 48).

Deste modo, pensando em um segmento de verdade baseado nas ideias de Butler, a autora defende que “[...] é no mínimo problemático conciliar a concepção do corpo como campo de forças em conflito com a ideia de um corpo constituído nos dispositivos de poder” (SILVA, 2014, p. 48). Todavia, uma maneira de escapar desta contradição seria empreender a genealogia deste corpo, que se apresenta como superfície para a inscrição dos acontecimentos, recusando a ele uma “origem mágica ou ontoteológica” (BUTLER, 1989, p. 607).

O corpo é o dispositivo, apresentado todo momento na história e é deste corpo que Foucault e até mesmo a psicanálise se apropriam para tentar encontrar razões para o entendimento do jogo das pulsões, do maquinário estatal e do desejo de oprimir uma parcela da população que não cabe na sociedade.

Parece-nos que o corpo apresentado como suporte para a inscrição da história é o corpo como campo de embate pulsional, cuja expressão atualizada no real é essencialmente dependente da inscrição, dos estigmas e dos acontecimentos que moldam nossos músculos e ossos, nossos sentimentos, nossos instintos e nossos pensamentos em determinado regime de verdade presente nos dispositivos. Com efeito, pensamos que este duplo aspecto presente na concepção foucaultiana do corpo não constitui necessariamente um paradoxo que, como frisado por Butler, diminuiria a força teórica do trabalho de Foucault. (SILVA, 2014, p. 48)

Silva (2014, p. 48) entende que, em Foucault, “[...] não se trata de seguir por um caminho reto e tranquilo, mas de deixar-se surpreender pelos desvios e reviravoltas que provocam a aventura do pensamento”. Este raciocínio é levado pela autora a propor uma “conciliação da concepção de corpo como superfície de inscrição com a concepção de corpo construído”, que, segundo ela, se revela no teatro dos procedimentos (SILVA, 2014).

O biopoder é referência nas análises de Foucault e transporta mecanismos articuladores disciplinares, com foco na individualização dos corpos. Ele se apresenta como mecanismos regulamentadores, como vimos no primeiro capítulo. Qual seja: o *dispositivo*, nos quais a sociedade é gestada através de concepções de afetos e desejos que deslocam condutas e reprimem sentimentos, segundo a psicanálise freudiana, recalçando-os.

Veremos, a seguir, como a semiótica contida no ordenamento jurídico das medidas socioeducativas pode dialogar com a psicanálise no campo do saber das prisões, se é que podemos chamar esse mecanismo de repressão como saberes históricos. Neste aspecto, a linguagem jurídica pode fornecer substratos interessantes na relação entre Estado e delinquente, ou seja, reabilitação de conduta *versus* mecanismos de repressão. Enfim, o que esperamos das medidas socioeducativas aplicadas pela instituição? O que esperamos da sociedade em relação à delinquência? Corpos domesticados são capazes de resistirem ao poder? Há resistência nesse conflito de interesses? Descobriremos na próxima seção.

3.2 Entre o corpo domesticado e a resistência

Como observado na última seção do capítulo anterior, é a subjetivação que determina os efeitos que se contrapõem às condutas dos internos. Enquanto o Estado normatiza as regras, os menores se vislumbram com a descoberta da puberdade acentuada pelos efeitos da prisionização. Nesse caso, desejo e prisionização estão a serviço do corpo domesticado. A prisionização corresponde a um processo de internalização dos efeitos da prisão, mas que nem mesmo podemos encontrar seu significado nos dicionários para efeito de explicação do termo, ou seja, ele aparece aqui, como mero jargão. Neste quesito, as grades e as muralhas reorganizam o sistema psicológico de cada sujeito envolvido nesse complexo emaranhado de situações emocionais. Não se trata de psicologismos nem de devaneios metapsicológicos, mas de desejos recalçados, alinhamentos morais, complexos de Édipos desestruturados e sobrecargas de crenças. Aqui, podemos destacar o aspecto semiótico das aplicações das penas que passam por uma delimitação pragmática de entendimento dos códigos através dos seus inúmeros signos e significados.

No que tange aos laços familiares dos internos e às políticas de enfrentamento à delinquência, Foucault e Winnicott convergem e divergem em alguns momentos de suas obras. Apesar das suas diferenças, por vezes, há singelos distanciamentos em algumas definições de termos, como observado na seção anterior, a respeito da delinquência como doença social e o ato de delinquir representado pela figura materializada do delinquente, nos quais aspectos abstratos das políticas públicas se dissolvem até fazer surgir aquele indivíduo com capacidade mental de realizar ação diversa ao desejo do bem comum à sociedade.

De outra sorte, é possível observarmos algumas aproximações nos autores ao observamos as lutas de resistência ao poder nas relações que se fragmentam na capilarização do poder social, sobretudo, na luta que se fragmenta nos divãs dos consultórios psicanalíticos. Foucault representa seu pensamento na ideia de resistência a partir da pressuposição da existência de resistência onde há poder e, portanto, haverá resistências sempre que houver possibilidades de respostas. Branco (2001) interpreta que o resultado desse processo de controle nada mais é do que o sujeito assujeitado a normas e padrões de constituição de sua subjetividade, e auto-identificado por meio de regras previamente perpetradas de conduta. Trata-se, nesse caso, do indivíduo condicionado e auto-condicionado, do bom moço instituído nos padrões individualistas do modo de vida, para dar um exemplo ocidental, regido pela moralidade capitalista e seu paradigma do modo de ser burguês (BRANCO, 2001).

Porém, se há embates ou agressividades, deixou de haver a resistência. Isso contradiz, na visão de Winnicott, a resistência, uma vez que este mecanismo de defesa sempre virá acompanhado de uma dose de embate, de negação ou de discordância com uma norma, uma regra, e até mesmo, conflitos sociais como o ato de delinquir, por exemplo. Essa é uma grande diferença no conceito de resistência no pensamento dos dois autores, Foucault e Winnicott.

Uma forma de pensarmos a resistência nos ambientes prisionais é observarmos as formas como as facções criminosas integram e agem dentro desses ambientes. Num passado não muito distante, era possível observarmos uma disputa entre menores que cumprem medidas de internação e o Estado, constituída nas famosas rebeliões, que aconteciam dentro das penitenciárias do Estado de São Paulo e outros estados do país. Atualmente, isso se tornou raro, até porque, seguindo a linha de pensamento de Foucault, onde há embate não há resistência. A verdadeira resistência se forma quando se trabalha silenciosamente nos pilares da consciência dos elementos envolvidos na disputa.

Winnicott (2005) pensa a resistência a partir de segmentos emocionais que operam no âmbito familiar. Ele o faz, especificamente, quando observa a ausência dos sentimentos de culpa nas crianças e adolescentes que vivenciaram os processos de *privação* ou *deprivação* nos laços familiares. Essa ausência representa no âmbito da psicanálise uma estratégia de resistência que permanece durante a adolescência do indivíduo, na expectativa de sempre poder lutar contra aquilo que oprime seus desejos antissociais. Observamos, a seguir, um trecho da obra de Winnicott (2005, p. 119), que

versa sobre momentos de não aceitação das coisas em detrimento do amadurecimento do seu *Eu*:

Não é necessário que eu descreva a ideia convencional de certo e errado. Num dado ambiente (mãe, família, lar, grupo cultural, escola, etc), isto é bom, aquilo não é bom. As crianças ajustam suas próprias idéias a esse ambiente ou, então, rebelam-se e sustentam o ponto de vista oposto, neste ou naquele aspecto. Gradualmente, esse estado de coisas é alterado porque a complexidade torna-o absurdo ou então a criança amadurece, na medida em que estabelece um senso de eu e um direito a ter uma opinião pessoal sobre todas as coisas. A criança madura ainda gosta ou necessita de poder confrontar tudo com o código aceito, nem que seja apenas para saber em que pé estão as coisas entre ele e a comunidade. Essa é uma característica permanente dos adultos maduros (WINNICOTT, 2005, p. 119).

O sentimento de culpa, para Winnicott (2005, p. 123), é responsável por tornar o indivíduo malvado, uma alusão feita pelo autor à Freud. É o sentimento de culpa também uma espécie de resistência contra aquilo que opera no seu inconsciente. Tal sentimento surge a partir de impulsos agressivos que o fazem a agir antissocialmente. Mas é também o seu inverso, a ausência dos sentimentos de culpa, que o levará à inibição e à perda do amor primitivo, que seria o amor materno, não restando outra possibilidade a não ser negar a própria vontade.

Se não existe amor próprio, nem amor primitivo materno, resta apenas uma abertura para uma resistência às regras de convívio social. Resistência às regras de condutas moral, resistência, enfim, a tudo que coloque limite ao objeto de desejo. Em Foucault a resistência tem uma peculiaridade acentuada nas relações de poder. Nesse caso, parece até ser mais fácil de serem observadas quando analisamos personagens da sociedade que confrontam todo tempo com outros personagens da cultura da polis, por exemplo, o conflito entre brancos e negros, classe dominante e dominada, ricos e pobres.

Em Winnicott, o processo de resistência é menos observável a olho nu, porque contorna o íntimo da psiquê do indivíduo e se espalha nas relações pessoais de cada um que se relaciona com ele. É uma resistência mais mecanizada, porque precisa da vontade e da ação para ser assimilada. Nos processos apontados por Foucault, a resistência também movimentava ação e reação, mas, por estar capilarizada, adquire proporções que o autor denomina de microfísicas e tendem a funcionar sempre em tudo que interage na sociedade, através das múltiplas relações. A resistência apontada por Winnicott, sobretudo na falta de ausência de sentimento de culpa, que vai culminar em transtornos de conduta, implica única e simplesmente naquele que resiste, e não em uma gama de objetos afetados por ele. Voltamos, aqui, ao capítulo anterior e à pergunta

inicial da pesquisa: até que ponto sentimentos e emoções são capazes de colaborar positivamente para a reabilitação do interno que cumpre medidas de internação em instituições para jovens infratores? Simples. São as emoções e os sentimentos que definem a capacidade de se integrar à sociedade e de se fortalecerem frente ao poder do Estado, conforme a resistência vai operando no decorrer da vida no cárcere.

Por um lado, observamos uma personalidade emocionalmente fragilizada pela delinquência, estigmatizada. Por outro lado, temos uma crença social arraigada nos desejos absolutos da ressocialização. Nesse jogo psicanalítico, nem a filosofia de Foucault consegue estabilizar a balança da justiça, que deveria se concretizar num indivíduo apto a viver em sociedade. O desejo da ressocialização é apenas desejo. Vai, aos poucos, perdendo força, à medida que o projeto ontológico vai tomando corpo na estrutura psicológica do sujeito. Neste ponto, retomamos a ideia de corpo físico disciplinado que deve ser ressocializado, porém, sob vigilâncias ininterruptas.

Conforme Silva (2014, p. 43-44):

Quanto à importância do corpo para o exercício do poder nas sociedades contemporâneas, Michel Foucault é enfático: “nada é mais físico, mais corporal que o exercício do poder” (FOUCAULT, 1996, p. 83). No entanto, se o investimento político nos corpos é facilmente reconhecível pela análise dos mecanismos e procedimentos disciplinares que modelam e se acercam dos corpos, por meio do adestramento e vigilância ininterruptos, a própria noção de corpo requer elaboração (SILVA, 2014, p. 43-44).

À medida que verificamos a importância dos saberes filosóficos de Foucault para a estrutura do modelo prisional que acorrenta o sujeito em suas vontades, uma articulação fundamental entre corpo e poder que não se regenera com o passar do tempo é operada no âmago dos anseios dos jovens infratores, mas que é atravessado por uma estrutura normativa que percorre o saber das normas aplicadas ao indivíduo.

[...] superfície de inscrição dos acontecimentos (enquanto que a linguagem os marca e as ideias os dissolvem), lugar de dissociação do Eu (que supõe a quimera de uma unidade substancial), volume em perpétua pulverização. A genealogia, como análise da proveniência, está, portanto, no ponto de articulação do corpo com a história. Ela deve mostrar o corpo inteiramente marcado de história e a história arruinando o corpo. (SILVA, 2014, p. 44).

Contudo, o corpo, que é lugar da proveniência, é frisado pela instabilidade dele próprio, pois, no homem, nada é fixo, nem mesmo seu próprio corpo. É um acontecimento que não se pode apagar da memória, pois estão inscritos nos corpos, apesar de serem processos provenientes de camadas heterogêneas do tecido social e que sofrem fissuras. Essas fissuras são os efeitos do choque entre o corpo físico e a herança genética. (FOUCAULT, 1996, p. 15)

Sobre esses corpos encontramos o estigma dos acontecimentos passados do mesmo modo que dele nascem os desejos, os desfalecimentos e os erros. Nele também eles se atam e de repente se exprimem, mas nele também eles se desatam, entram em luta, se apagam uns aos outros e continuam seu insuperável conflito. (SILVA, 2014, p. 44).

É o jogo de poder nas entrelinhas da resistência. É o que ocorre, por exemplo, na disputa das favelas entre os conflitos de soldados da polícia militar e os traficantes, que por vezes, são jovens menores ou que mal atingiram a maioridade. Colocam-se os dois soldados (um representante do bem, determinado pela sociedade ou pela polícia, e outro mau) – se é que podemos afirmar com toda certeza que esses dois lados representam o bem e o mal, respectivamente – mas a luta pelo poder coloca os dois personagens para se degladiarem até se sucumbirem, mas os generais do tráfico, assim como os generais da segurança, permanecem ilesos.

À medida que essas lutas de resistência ganham poder microfísico na sociedade, observamos uma perda gradativa no entendimento do corpo como figura política do Estado, que deve ser representado por essa instituição. Se o interesse maior é colocar soldados formais e informais para lutarem entre si, pouco importa quem deve ganhar essa luta. O importante é que o conflito persista para jogar um pouco de luz que ofusque o que realmente importa para a sociedade. A educação, aqui, é um item de relevância. Quanto mais conflitos houver, menos preocupação com a educação e com políticas públicas que se ocupem da delinquência, por exemplo. O que deixamos de lado nesse embate é:

[...] a anterioridade do corpo além das leis de sua fisiologia e da materialidade de suas estruturas, o que é formado, segundo a autora, por uma “série de regimes que o constroem [...]destróado por ritmos de trabalho, repouso e festa [...] intoxicado por venenos, alimentos ou valores, hábitos e leis morais simultaneamente (SILVA, 2014, p. 45).

Mas essa luta opera fora das muralhas, perceptíveis para a sociedade geral, enquanto que, intramuros, o conflito cessa para instalar o processo de resistência dentro das prisões. O delinquente resiste ao processo de ressocialização de forma muda, calada. Nesse momento, quem ganha são as facções criminosas, que, durante o silêncio que se depreende em virtude da luta de resistência, ganham mais soldados para lutar no campo da informalidade, fora da muralha.

É praticamente impossível conceber o corpo independentemente do campo político. Esta última concepção é retomada e aprofundada por Foucault quando ele trata da problemática da criminalidade e da sexualidade. Em *Vigiar e punir* (1975), Foucault refere-se à imbricação fundamental entre corpo e relações de poder, pois estas “têm

alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais” (FOUCAULT, 1987, p.25 *apud* SILVA, 2014, p. 45), de modo que se torna praticamente impossível conceber o corpo independentemente do campo político.

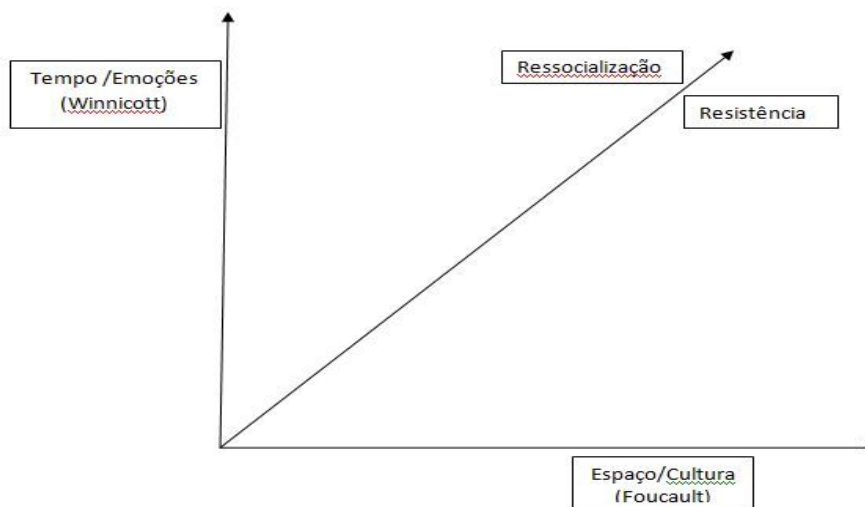
Foucault não só defende o vínculo imediato do corpo às relações de poder como afirma a própria constituição do corpo a partir de sua inserção na rede de elementos heterogêneos, discursivos e não discursivos, na qual as disposições, manobras, técnicas e táticas manipulam os corpos, redirecionam e multiplicam suas forças, treinam seus gestos, corrigem sua postura e seus atos, modelam seus músculos e seus desejos. Com efeito, até aquilo que comumente vem sendo denominado como psiquê, consciência, personalidade ou subjetividade – mas que já foi chamada de alma, o incorpóreo, o que há de ilusório ou ideológico no homem – possui realidade histórica. (SILVA, 2014, p. 45-46)

O processo da subjetivação no cárcere coloca o sujeito submisso às regras de convívio com os demais internos, negando o processo histórico dos elementos envolvidos nesse sistema fracassado, obsoleto. O ideológico do homem deixa de existir à medida que o tempo se desloca rumo à liberdade. O último momento na prisão. O tempo final. Realidades marcadas por instâncias temporais que são reproduzidas no comportamento do interno, nas quais só é possível pensar em punição.

O homem de que nos falamos e que nos convidamos a liberar já é em si mesmo o efeito de uma sujeição bem mais profunda que ele. Uma ‘alma’ o habita e o leva à existência, que é ela mesma uma peça no domínio exercido pelo poder sobre o corpo. A alma, efeito e instrumento de uma anatomia política; a alma, prisão do corpo. (FOUCAULT, 1987, p. 28-29)

Temos então que, além do psicologismo envolvido nesse debate, há outro processo terapêutico que percorre a estrutura do interno. Para tanto, fica mais evidente mostrar como isso ocorre se aplicarmos esse conceito a um gráfico imaginário. Seria como se tivéssemos duas retas (x e y) representadas por duas coordenadas, que caminhassem ao longo de um eixo de deslocamento temporal. A coordenada x seria estabelecida pelos efeitos da prisionização, e aqui chamaríamos de dispositivo foucautiano, determinado sobre tudo aquilo que envolve os processos do interno dentro do estabelecimento prisional. É tudo aquilo que é cultural na sociedade. A outra coordenada seria a reta da psicanálise, coordenada y, motivada pelos referenciais winnicottianos, que teria por base as estruturas emocionais do sujeito que cumpre medida de internação na Fundação CASA. Essas emoções se deslocam pelo tempo à medida que as emoções e sentimentos vão percorrendo o corpo domesticado desse indivíduo. A resistência é a reta que corta os dois eixos, conforme vemos a seguir:

Y



X

Gráfico 1: Resistência na relação tempo (emoções) e espaço (cultura)

Como falamos em gráfico, à medida que esse indivíduo se deslocasse no espaço e no tempo, uma semi-reta imaginária cortaria esses dois eixos, motivada por um comportamento centrado na resistência, que culminaria em projeto pragmatista de crenças na ressocialização do indivíduo. À medida que o deslocamento de espaço *versus* tempo vai operando, também vão surgindo resistências que se contrapõem ao projeto da ressocialização pautado, sobretudo, nas normas do ordenamento jurídico do ECA (1990). Essa crença na ressocialização é superada pela própria resistência do indivíduo aprisionado. Talvez, nem o próprio delinquente acredite na recuperação da sua conduta moral, seja por opressão do Estado ou por resistência do sistema.

Sobre a resistência, Branco (2001) observa que a luta pela resistência foi um assunto tratado por Foucault e que é base para o aprimoramento do debate desse fenômeno social que tenta combater a vida política das instituições operantes nas relações de poder entre Estado e sujeito.

Ainda pouco estudada, a última fase do pensamento de Michel Foucault traz contribuições inegáveis ao debate ético e político de nossa época, sobretudo por enfatizar o papel do indivíduo e das coletividades nas lutas de transformação das estruturas de poder ora vigentes. Os modos de ser das lutas de resistência, sua importância no quadro referencial do último Foucault, revelam uma dimensão política antes insuspeitada em sua obra. Essa dimensão, para além da analítica do poder, concede aos pequenos e múltiplos movimentos de contestação papel importante e decisivo para o futuro da vida sociopolítica, fora do quadro programático dos partidos políticos estabelecidos e das formas de ação instituídas. O que nos leva a retomar, a partir de novos referenciais teóricos, a discussão sobre o potencial revolucionário ainda possível da atualidade (BRANCO, 2001, p. 237).

De outra sorte, a figura do indivíduo que cria o embate contra um sistema de poder, revigora o corpo em desfavor das mazelas do opressor sobre o oprimido. A luta pela resistência mostra uma relação mental que se desenvolve no tempo e no espaço. São situações que influenciam no hábito. Como toda relação de hábito produz uma ação de estímulo, podemos dizer que esse vínculo entre resistência e poder também opera no campo da semiose pragmática, porque podemos agir de acordo com nossa vontade à medida que esta permite fazer escolhas sobre estímulos vinculados a sentimentos de resistência e opressão do poder, uma vez que nossas atividades cotidianas servem de exemplo para mostrar-nos que o pensamento se constitui numa ação mental que se desenvolve no tempo e no espaço (PEIRCE, 2015).

Para Foucault, as lutas desenvolvidas pelos grupos sociais organizados podem escamotear, decididamente, procedimentos e técnicas de manipulação das massas, fenômeno bastante conhecido a partir dos episódios de movimentos de massa tão característicos do século XX, em especial no campo político. O que se tem dentro da sociedade contemporânea é também uma diversidade de técnicas de manipulação de grandes contingentes de seres humanos, lembra Foucault que essas técnicas não são específicas dos regimes autoritários; no nosso tempo, vivem em todos os lugares, até mesmo nos países reconhecidos como democráticos. Conforme Branco (2001), interrogando que quem, no fim das contas, para Foucault, desenvolveu de forma mais cabal e eficaz as técnicas de normalização dos indivíduos, senão os sistemas políticos inspirados nas diversas versões do liberalismo?

Para Branco (2001), Foucault inicia suas obras com as perspectivas de tipos de lutas na sociedade, contestando uma posição de efeitos que não deixam de ser institucionais. As lutas pelo direito ganham destaque no campo da liberdade e estão demarcadas pelos afrontamentos e resistências ao poder, como, por exemplo, as lutas contra a dominação, sejam elas, étnicas, religiosas ou sociais, bem como as lutas contra as formas de exploração, como as lutas contra o assujeitamento do indivíduo, levando-se em conta questões como o estatuto do indivíduo.

Branco (2001, p. 239) realça as ideias de resistência em Foucault durante a fase da arqueologia do pensador, na qual a “[...] a política é tarefa funcional de controle e, na sua visão, a ética é tão-somente uma consequência imaginária da lógica do controle do funcionamento econômico-social, fundada na perspectiva, cínica ou ingênua, dos tecnocratas e assemelhados, que fingem ou acreditam agir em nome do bem comum”

(BRANCO, 2001, p. 239). A resistência opera sobre o homem à medida que o seu corpo é coagido ao enfrentamento da cultura e da política que o domina. a promessa de um mundo melhor ou de forma de vida capaz de alterar o espaço público, na perspectiva sistêmica adotada, então, por Foucault, fica minimizada a pequenos e periféricos aspectos da existência. Para Branco (2001, p. 239), “[...] Foucault também pensa na vida social e no conflito da resistência em detrimento do prazer e da liberdade porque se pode definir o ótimo do funcionamento social, obtendo, graças a uma relação entre aumento demográfico, consumo, liberdade individual e possibilidade de prazer.

A possibilidade de controle suscita a ideia de que a humanidade deve ter uma finalidade, à medida que temos a possibilidade de controlar nosso próprio funcionamento. Mas a humanidade, na realidade, não dispõe dessa finalidade e, por isso, é controlada todo momento e faz surgir justificativas desse controle. Baseado em todo esse sistema de controle, surgem ideologias, filosofias, metapsicologias, e, até mesmo, religiões que fornecem imagens capazes de polarizar as ideias de mecanismos de controle social (Foucault, 1994, p. 619).

Podemos reconhecer a natureza jurídica do vínculo que promove a fabricação deste primeiro território corporal. Esse processo repousa sobre o regramento da livre expressão pulsional produzida pela intervenção do outro. Contudo, esta corporeidade primária constituída no organismo por um ato censor é parte de um processo mais complexo, moldado entre vínculo do corpo e cultura (LEVISKY, 2017, p. 167-168).

Esse território corporal moldado pelo vínculo da cultura do interno também tende a ser influenciado por questões religiosas disseminadas no cárcere pela presença das inúmeras igrejas que proclamam cultos religiosos semanais na instituição. A religião é também uma forma de resistência. A presença dela na estrutura do aparelho penitenciário fortalece os vínculos familiares, apesar de, por outro lado, contribuir para que a obediência a uma fé, que tem por fundamento a purificação dos pecados morais cometidos à sociedade, ganhe mais adeptos dentro dos presídios.

O clamor social pela justiça e pela punição aos hábitos imorais cometidos contra a sociedade pode ser atenuado pela absolvição dos padres e dos pastores que frequentam o território carcerário. Além de religiões tradicionais, existe uma presença marcante de segmentos espiritualistas que se falseiam nas margens das facções criminosas como seitas que doutrinam a alma e purificam o corpo. Essa presença religiosa, que também é uma forma de resistência, serve como domesticação da alma, assim como a presença das facções alimentam o comércio da imoralidade social, corrompendo cada corpo e

subjugando-os aos prazeres da criminalidade, que não é apenas externa aos muros, mas acontece também dentro do próprio meio pelo interior das grades. Existe uma linha tênue que separa a governamentalidade do território carcerário e a domesticação do corpo pela fé através da absolvição dos pecados.

Se pudéssemos transformar o projeto de clamor social em recuperação de indivíduos fragilizados emocionalmente em algoritmos, talvez alcançássemos o projeto utópico do Estado. Se existe uma demanda pós-humanista em aceitar indivíduos modificados geneticamente para que possam produzir mais, funcionar melhor, que possam ultrapassar a estrutura do humano, talvez então, sim, poderíamos pensar em ressocialização como desejo social. Mas, por outro lado, também fracassaria, haja vista que não estaríamos mais falando de seres humanizados, mas de projetos robóticos, *ciborgs*, utilizados para o bem ou para o mal. Projetos como este poderiam colocar em xeque a proposta humanista religiosa do Deus criador, por exemplo. Criatura e criador determinados por um projeto de algoritmo determinista de conduta. Nada de livre arbítrio, de vontade, de fenomenológico. Poderíamos pensar que a resistência, nesse caso, fabricaria máquinas pós-humanizadas e não pensantes. Ganharíamos por um lado, mas seríamos vencidos por outro.

Conforme Silva (2014, p. 21-22 *apud* GIACOIA JUNIOR, 2000, p. 16-17),

[...] além de arrematar as diferentes fases da filosofia foucaultiana, a crítica aos universais também vincula Foucault ao pensamento nietzschiano que, através do conceito da morte de Deus, evidenciou a impossibilidade de fundamentar nossa existência nas noções de Bem, Mal, Verdade, Falsidade, Justiça e Virtude, categorias cuja relativização lançou à filosofia o desafio de denunciar as formas de mistificação da condição humana e, amparada nessa desconstrução, pensar novos valores.

A noção de bem e mal vinculada à razão sofreu influências de Nietzsche no pensamento foucaultiano em detrimento do corpo e dos sentidos da razão, no qual o lado negativo do homem conviria empreender cada vez mais, rumo à purificação espiritual projetada pelas religiões. Entretanto, a recusa desse processo revela um apequenamento do homem, incidindo em sua decadência (CHAVES, 1988, p. 69-70).

Deste modo, no âmbito deste projeto crítico de redescoberta das lutas e da memória bruta dos combates, comenta Silva (2014, p. 22) que “Foucault propõe [...] a difusão de um modelo de poder que se justapôs ao modelo fundado na soberania”. Desta forma, continua a autora, “[...] trata-se do modelo estratégico formado por um campo múltiplo e móvel de correlação de forças em que o poder perdeu seu brilho e intensidade, porém visou a proliferação, inovação e penetração nas individualidades de

maneira cada vez mais meticulosa e mais efetiva ao disseminar-se por todo o corpo social, ficando remodelado” (SILVA, 2014, p. 22). Desta forma, ao invés do direito, a técnica; no lugar da lei, a norma; em detrimento do centro, a periferia SILVA (2014).

A noção de poder em Foucault está compreendida como algo que não se detenha ou que pertença ao indivíduo ou a algum lugar específico. Também não pode ser intencional ou específico. Nem mesmo homogêneo. Tampouco assumir uma direção. (SILVA, 2014, p. 46). Para Foucault (1988, p.106),

[...] deve-se compreender o poder como relação, um jogo em que forças dissimétricas se enfrentam, sofrem modificações e deslocamentos, apoiando-se umas nas outras, atravessando o espaço social em múltiplas direções com uma série de miras e objetivos. Tais forças formam uma rede difusa na qual as resistências ao exercício do poder fazem parte do conjunto, como um dos termos da relação – “o interlocutor irredutível (FOUCAULT, 1988, p. 106).

O que temos, de verdade, se pensarmos em Foucault e na delinquência é uma análise da governamentalidade que envolve a segurança, o território e a população. E também algumas premissas que vinham com indagações como, por exemplo, qual o impacto da delinquência para o mundo moderno? Nessa perspectiva, na visão do analista, o que sobrevém a ele alicerça o campo do pensamento e das problematizações acerca do sujeito. E somos levados a pensar a delinquência como forma de subjulgamento, no campo da biopolítica, do poder e sobre os corpos. Esse poder deve ser invisível, mas tem que estar manipulando todo momento os corpos, sobre as condutas, sobre as emoções, enfim, sobre a ética, considerando a hipótese de haver — se é que existe ética quando manipulamos pessoas. É o jogo dúbio das tecnologias e das disciplinas. A disciplina da regulação e a tecnologia do cuidado de si. O que se deve fazer todo tempo para viver bem? O cuidado de si pode ser uma garantia de convivência em sociedade. O Estado diz cuidar da sociedade quando a protege do delinquente, por exemplo. Uma forma cristalizadora de regulamento é a própria instituição de abrigos de menores infratores. A fundação CASA retrata essa forma de poder cristalizada, na qual formam-se arenas de disputas, onde é possível pensar a capilarização do poder e o poder como ação.

Corpo é espaço. Nesse aspecto, a estrutura predial da Fundação CASA funciona como um prédio pensado para reorganizar corpos e determinar posições do poder. Aqui, temos relações de conflito que se instalam na igualdade *versus* desigualdade, porque pensamos apenas na delinquência e não pensamos no raciocínio de Winnicott, sobretudo, porque tendemos a pensar por nós mesmos e não coletivamente. Quando pensamos no panóptico de Bentham, também pensamos em estrutura, funcionalismo,

corpos menos privilegiados. Pensamos na instituição pelo seu exterior e não pelo seu interior. Governar apenas pelo pensamento da episteme, como o governo de si e dos outros, conduzindo alguém, dando sempre movimento aos corpos, mas o projeto fundamental que se almeja ao final nunca é conquistado, basta analisarmos os índices de reincidência criminal e nas reincidências aos estabelecimentos penais. Mais um corpo excluído da sociedade, assim como excluímos os negros, os habitantes da periferia (ou comunidade), os moradores de rua (ou melhor, pessoas em situação de rua). Ornamos a frase, damos um nome melhor ao corpo e ao grupo a que esse corpo pertence, mas a exclusão social continua sendo a mesma. Enfim, iremos observar, na próxima seção, algumas interfaces entre Foucault e Winnicott, relacionando seus pensamentos em detrimento ao jogo do poder que fornece resistência na disputa pelo jogo dúbio entre Estado e sociedade.

3.3 Interfaces entre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott

Nosso trabalho consiste na análise de conceitos demarcados pelas teorias da psicanálise e da filosofia. Nossa base conceitual está em premissas do campo do pragmatismo no que se refere à relação de entendimento da linguagem jurídica e em alguns pontos abordados por Foucault e por Winnicott, como as relações de poder e as emoções. Trabalhamos com o lócus prisional imaginário, porém concretizado pelo Estado. E, por isso, aqui, na dissertação, a abordagem parte do problema da delinquência, suas causas, suas consequências e sua terapêutica.

Nesse contexto, a preocupação do ponto de vista do pragmatismo é de total relevância no entendimento das relações humanas e no comportamento do interno, além do entendimento de como o Estado determina regras de condutas aos menores, mas que nem sempre são assimiladas por eles próprios durante o tempo de internação. Isso sinaliza certa não decodificação da linguagem jurídica que, no caso, é representada pelas normas socioeducativas, as quais fazem parte do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É por isso que a psicanálise exerce um papel positivo no entendimento dessa pesquisa. O inconsciente, em alguma medida, é atravessado por situações contextuais que se encaixam nas premissas fenomenológicas. Isso porque o entendimento da delinquência e o retorno do delinquente reabilitado em sua psiquê moral e apto a viver

com as regras de convivência em sociedade dependem de boas interpretações da sistemática das medidas de ressocialização impostas aos menores.

No livro *Privação e delinquência* (1987), especificamente na segunda parte, Donald Winnicott faz uma menção sobre procedimentos analíticos na terapêutica dos transtornos antissociais. Para o autor, “existem sentimentos e emoções de culpa que levam o indivíduo a realizar determinados atos de agressão na tentativa de reparação de sua personalidade” (WINNICOTT, 2005, p. 1153). Culpa essa que também se aproxima da ideia de resistência em Foucault. Este sentimento seria o jogo da destruição do objeto perdido e da reconstrução desse próprio objeto. Diz Winnicott (2005, p. 153):

Desejo apoiar-me na minha experiência como psicanalista para descrever um tema que se apresenta repetidamente no trabalho analítico e é sempre de grande importância. Relaciona-se com as raízes da atividade construtiva. Tem a ver com as relações entre construção e destruição. Talvez vocês reconheçam esse tema imediatamente como um dos que foram desenvolvidos sobretudo por Melanie Klein, que reuniu suas ideias sobre o assunto sob o item “a posição depressiva no desenvolvimento emocional”. Se foi ou não uma boa designação não vem agora ao caso. O que interessa é que a teoria psicanalítica evoluiu permanentemente e foi Melanie Klein quem se ocupou da destrutividade existente na natureza humana e comentou a dar-lhe um sentido em termos psicanalíticos. Foi um desenvolvimento importante que ocorreu na década seguinte ao final da Primeira Guerra Mundial, e muitos de nós sentimos que o nosso trabalho não poderia ter sido feito sem esse importante acréscimo à descrição feita pelo próprio Freud no desenvolvimento emocional humano. O trabalho de Melanie Klein ampliou o de Freud e não alterou o método do trabalho psicanalista (WINNICOTT, 2005, p. 153).

Winnicott reafirma seu entendimento na compreensão de que existe um jogo de sentimentos e de emoções envolvidos nas relações sobre a delinquência como objeto de desejo perdido e de uma reconstrução desse objeto que pode se dar de variadas formas. Na criança, isso poder ser observado durante as brincadeiras, nas quais ela tende danificar os objetos e, depois, tenta reconstruí-los da forma que achar mais adequada. Isso poderia corresponder nos jovens adolescentes durante o envolvimento com os laços de amizade entre eles. Na aplicação das medidas impostas aos internos, poderíamos pensar que a aplicação das normas deveria ser entendida de forma que fosse observada essa reparação de danos no jogo de destruição e construção de objetos.

A tendência antissocial, segundo Winnicott (1956, p. 499-511), afirma que ela “[...] é fruto da falta de apego, de desvios nos investimentos afetivos, carências que castigam a alma precocemente”. Crianças, adolescentes e a população em geral necessitam de pais que ofereçam acolhimento e direcionamentos, criando vínculos afetivos e espaços mentais criativos. Processos complexos, continua o autor, que contribuem para o desenvolvimento das potencialidades criativas, que resultam em

múltiplas linguagens inconscientes como formas de expressão das representações simbólicas e funcionais do psiquismo em busca de realizações dos prazeres pessoais e coletivos (WINNICOTT, 1956).

Winnicott (1986) sintetizou essa complexidade de conceitos relativos às emoções e aos afetos ao escrever o livro *Tudo começa em casa*. É no espaço da família ou em seus equivalentes sociais criados para amenizar vicissitudes da vida (creches, abrigos, famílias, albergues, promotoria pública da infância, conselho tutelar...) que são geradas condições fundamentais e fundantes para o desenvolvimento de um *self* integrado, coeso e criativo. São processos que dependem de *holding*¹¹ – continência (função materna) e ordenação (função paterna) cujos conteúdos enriquecem a atividade simbólica e propiciam elementos para a construção das fantasias e da ilusão no percurso para discriminar, comparar, analisar, elaborar e aprender a lidar com as realidades interna e externa de forma integrada e articulada.

A tendência antissocial é um grito de socorro, mas também de esperança diante de um histórico de falência familiar e da sociedade, ao ferir o processo de estruturação da personalidade quando deixa de oferecer condições de dignidade a partir de valores culturais. Percepção que se estende ao nível da identidade nacional em seus diferentes níveis de subjetivação, cujo saldo será uma geração desorientada e vazia. (WINNICOTT, 1986, p. 90)

Numa família em que os pais estão ausentes, são omissos, ou pior, indiferentes às vozes de seus membros, agindo de forma repressora, estimula-se o ato delinquencial e a destruição do sujeito e da própria família. Imagem equivalente pode ser pensada em relação à nação, quando seus líderes são mal preparados, não cumprem suas funções, mentem, corrompem, roubam ou ameaçam os códigos que regem a vida social. Tais líderes representam nossos cuidadores, num processo de *holding* dentro da política.

Quando pensamos na terapia psicanalítica, podemos refletir sobre a compensação de todo jogo embutido na relação de construção e destruição do objeto familiar, refletindo como essa perda poderia ser compensada durante o período de internação na Fundação CASA. “[...] a principal preocupação de uma comunidade deve ser por seus membros saudáveis” (WINNICOTT, 2012, p. 195). Em primeiro lugar, o fornecimento ao lar comum de uma ração básica de moradia, alimentação, vestuário,

¹¹*holding* – Na psicanálise, o *holding* representa uma conexão entre o físico e a emoção, que vai estar ligado a um conjunto de comportamentos de cuidados que se dispensa ao indivíduo, geralmente motivado pela figura dos pais e das mães, ou dos cuidadores desse sujeito. O importante, neste caso, é a conexão entre os sentimentos de afetos e proteção física.

educação e instalações para recreio e lazer, e o que poderia ser chamada alimento cultural, tem prioridade em nossa atenção. A família, nesse sentido, possui um papel fundamental na reconstrução do objeto perdido. “[...] Em segundo lugar, devemos cuidar de nunca interferir num lar que esteja em pleno funcionamento, nem mesmo em nome de seu próprio bem” (WINNICOTT, 2012, p. 195). O corpo que deve ser domesticado na instituição, também é um corpo que precisa ser atendido nas suas necessidades emocionais.

No campo filosófico, Silva (2014, p. 56) revela que “[...]antes de apresentarmos uma espécie de genealogia psicanalítica do corpo, ressaltamos, entretanto, que, no discurso psicanalítico, a concepção de corpo foi se transformando conforme o desenvolvimento teórico-prático ao longo do percurso *freudiano*, bem como a partir da contribuição daqueles que o sucederam. A concepção de corpo aqui utilizada deriva da leitura influenciada pelo salto promovido nos anos 1915-1920, com a construção da segunda tópica e introdução do conceito de pulsão de morte do discurso freudiano “[...] em que a construção do *Eu* corporal remete à transformação das forças pulsionais a partir do outro” (SILVA, 2014, p. 62).

A autora afirma ainda que, “existem dois pontos cujo esclarecimento dará início a nossa exposição.” Primeiramente, o que aparece como sede das pulsões em estado livre, como energia em circulação caótica, cuja tendência é a busca de satisfação – ou descarga – é o organismo e não ainda o corpo. De fato, introduzimos, aqui, a intervenção do outro, através do qual a demanda de satisfação é acolhida, reconduzida e transformada e que também se estabelece o circuito pulsional. Isto é, o corpo desejanse é uma produção ancorada no liame entre o registro orgânico e a alteridade, com tudo que essa noção implica em termos culturais, simbólicos e afetivos.

Freud postulava a capacidade de autorregulação do organismo [...] retifica e inverte esta proposição, pois, doravante, nas origens do aparelho psíquico não haveria um mecanismo imanente de regulação da excitabilidade. Nesta reformulação teórica, fundamental na segunda tópica, o desamparo se impõe como condição irredutível do humano porque “se não existisse um outro capaz de acolher tal descarga de excitabilidade e de transformar assim a exigência desta força em experiência de satisfação, a tendência originária do organismo humano seria a morte” (SILVA, 2014, p. 57-58 *apud* BIRMAN, 2003, p. 18).

De fato, no início de sua trajetória, Freud pressupunha a constituição do circuito pulsional, no qual a exigência de eliminação do excesso de excitabilidade seria temperada pelo princípio de constância. Segundo esse princípio, certa parte da excitabilidade seria retida impulsionando, assim, a manutenção e o desenvolvimento

orgânico. Portanto, desde sua origem, o aparelho psíquico seria regulado pela urgência da vida. A urgência da vida, ou pulsão pela vida, é contrária àquilo que observamos no encarceramento do corpo. Não é possível pensarmos em ressocialização se manipulamos esse corpo de acordo com o que achamos conveniente para o momento, para a sociedade. Atribuímos as grades e a vigilância ao corpo e esquecemo-nos do processo mental, o impulsionador da ação do indivíduo.

Na quarta parte de “Vigiar e punir”, Foucault, reitera o conceito de privação de liberdade como um demarcador da detenção. “[...] o encarceramento que se realiza sempre comportou um projeto técnico (FOUCAULT, 1997, p. 243). A cadeia, que é uma visão de denominação vulgar, é um conceito que surge ao longo da história como uma forma de substituição dos equipamentos utilizados na montagem do suplício. O autor chega a se referir nessa substituição de termo como uma forma de *sintoma*, não no sentido psicanalítico, mas da mudança de um processo histórico que vai culminar na disciplinarização do corpo do encarcerado.

A importância que parece ter adquirido como espetáculo no começo do século XIX talvez esteja ligada ao fato de que ela juntava numa só manifestação dois modos de castigo: o caminho para a detenção se desenrolava como um cerimonial de suplício. Os relatos da última cadeia – na verdade, as que permitem encontrar esse funcionamento, bem estranho às regras da “ciência penitenciária”. À saída, um ritual cadafalso; é a selagem das coleiras de ferro e das cadeias [...] mas desta vez a arte do carrasco, ao martelar, e não esmagar a cabeça – habilidade invertida que sabe não dar a morte. (FOUCAULT, 1997, p. 243).

A não morte, que é tida como uma prática habilidosa para o espetáculo antigo, concretiza-se nos efeitos da prisionização dos modelos atuais das penitenciárias que abrigam os menores, mas essa não morte do corpo não supera a morte da política da exclusão. A tãtã política opera todo o tempo. É a política da exclusão, daqueles que escolhemos para viver ou para morrer, a biopolítica operando na sociedade do cansaço, na sociedade disciplinar, na sociedade do controle. “A detenção provoca a reincidência; depois de sair da prisão, têm-se mais chance que antes de voltar para ela, os condenados são, em proporção considerável, antigos detentos”(FOUCAULT, 1997, p. 251).

Parece-nos ocorrer uma falha na estrutura das crenças, que não é baseada em crenças científicas, como, por exemplo, a crença na ressocialização, ou a crença de que a marginalização está na cor da pele, ou nas periferias das cidades. A reabilitação é vista mais como um conceito abstrato e sem conexão alguma com a realidade, não podendo ser apreciada pelo interno, o que culmina em uma não absorção das regras impostas pelo Estado. Como consequência disso, a não ressocialização do indivíduo, mas sim,

uma possível punição imposta pelo Estado durante o tempo de sua internação na instituição. O encarceramento se concretiza na condenação perpétua desse corpo, conforme se verifica nos altos índices de reincidência criminal.

Comparando os pensamentos dos autores apontados durante a pesquisa, Foucault e Winnicott apresentam aproximações em suas obras. Neste ponto, abordamos aproximações (ou convergências) que se dão justamente no aspecto da resistência. Se, para Foucault, a resistência opera no âmago das relações de poder, capacitando o indivíduo a restaurar-se através do seu próprio campo estético, seja pelas relações de amizade, seja pelo cuidado de si, ou pelas relações interpessoais, em Winnicott, essa resistência opera durante a força imanente, que emerge com a ruptura da pulsão de morte proposta por Freud, em sua metapsicologia. O psicanalista integra aos seus estudos o instinto de pulsão de morte como instituto psíquico determinante para a composição do aparelho da psiquê que fortalece as estruturas de resistência do ser, principalmente durante a relação existente entre ambiente facilitador ou suficientemente bom com a criança ou adolescente, porque carregará por todo seu desenvolvimento emocional o fardo do seu ajustamento psíquico. Winnicott representa o instinto de morte no trecho a seguir:

O conceito de instinto de morte poderia ser descrito como uma reafirmação do princípio do pecado original. [...] Tanto Freud quanto Klein evitaram, assim procedendo, a implicação plena da dependência e, portanto, do fator ambiental. Se a dependência realmente significa dependência, então a história de um bebê individualmente não pode ser descrita apenas em termos do bebê. Tem de ser descrita em termos da provisão ambiental que atende a dependência ou que nisso fracassa. (WINNICOTT, 1975, p. 102).

A pulsão de morte não é, por Winnicott, contabilizada para efeitos de potencialização do ser, mas sim, a pulsão de vida. Ou seja, em Winnicott, o indivíduo é compelido a dar o máximo de si não como fuga da vida, mas como pulsão pela vida, o que emerge de uma força imanente proporcionado pelo ambiente facilitador, ou simplesmente, pelo ambiente suficientemente bom. Esse ambiente, em Foucault, é fruto da interação indivíduo e sociedade, cultura e natureza. Apesar disso, ele desaparece no dualismo das pulsões de Winnicott, que determina tendências antissociais no indivíduo, conforme se vê aqui:

O antagonismo entre indivíduo/sociedade, entre natureza e cultura, antagonismo tão caro como vimos, aos dispositivos do biopoder, e tão presentes nas concepções identitárias da psicanálise clássica, desaparece em Winnicott justamente na medida em que ele questiona o dualismo pulsional, recusando o conceito Freudiano de pulsão de morte como suposta fonte do caráter destrutivo e anti-social da natureza humana, que tornaria inevitáveis

os controles sobre os indivíduos, em defesa da vida coletiva. (MIZRAHI, 2018, p. 81).

A relação torna-se paradoxal justamente pela ambiguidade ocasionada durante jogo dos poderes e das relações psicanalíticas. Sentando-se no divã, o sujeito é surpreendido pela resistência ao controle do poder, mediante possibilidades de se desviar das propostas do Estado como fuga ou negação do sentimento de culpa. Ou seja, a resistência que deveria servir para fortalecer a estrutura psíquica do indivíduo durante as relações de poder, também conduzirá este mesmo indivíduo a permanecer submerso pelas forças antagônicas desse jogo de relações de poder, que neste caso, o conduz a experiências negativas de entrega a pertencimento a facções criminosas que operam dentro dos estabelecimentos prisionais.

Mas na medida em que Winnicott recusa a pulsão de morte, reconhecendo apenas uma força vital cujo objetivo não é, como em Freud, a descarga cega das tensões, mas a transformação criativa do mundo pelo sujeito com vistas ao atendimento às suas necessidades – força esta que não se realizaria na violência, mas na presença de um outro emocionalmente vivo (inicialmente a mãe) – o sujeito deixa de ser, em princípio, um perigo social a ser controlado, passando a ser visto como alguém que pode ser atendido em boa parte das suas relações, em várias áreas da cultura. (MIZRAHI, 2018, p. 81)

Ao mesmo tempo em que os autores convergem entre si na dinâmica de sustentação de uma resistência positiva que integra os movimentos de pulsão pela vida e amadurecimento das relações sociais, também essa mesma resistência acaba por entregar este mesmo indivíduo ao crime organizado como forma de resistir ao poder do Estado, o que nos parece ser um contra-senso. É ávida criativa como contraponto ao biopoder que, ao mesmo tempo em que produz efeitos positivos, como a resistência, também opera negando esse poder pela instituição.

O psicanalista inglês, diferentemente de Foucault, se permitirá então elaborar certas generalizações sobre as necessidades do *self* potencialmente criativo e vivo: necessidades, por exemplo, da criança em desenvolvimento em seus diversos momentos, da mulher que acaba de ter um filho, do indivíduo que busca uma relação criativa com sua cultura. Tece possíveis considerações sobre esses anseios humanos, não para enquadrá-los rigidamente em modos universais de ser pretensamente situados acima de sua história singular, mas como ferramentas de reconhecimento: de nós mesmos e dos outros com quem nos relacionamos. (MIZRAHI, 2018, p. 81).

Apesar de haver aproximações que se baseiam no entendimento do filósofo sobre as relações de poder e a resistência, e as ideias de ambiente facilitador proporcionado pelo viés criativo apontados pelo psicanalista, existem distanciamentos entre os autores no momento em que se propõe uma compreensão sobre os modos de

compreender as subjetividades e as formas criativas do viver materializadas em forma de potência.

Desta forma, é possível pensarmos a resistência a partir de uma ética do cuidado de si e também com o outro, o que configura medidas de contensão moral e diminuição de indivíduos antissociais capazes de ferir a dignidade daqueles que se interagem na sociedade. Esses seres antissociais, ou que produziram atitudes antissociais, podemos aqui afirmar, claramente, estariam incorporados na figura daquele que pode delinquir, ou seja, o delinquente. A delinquência aparece novamente, desta vez, porém, como forma de resistência no campo biopolítico.

Quanto mais o indivíduo objetiva sua potência de vida criativa, menos probabilidade de emergir na sociedade a delinquência e as condutas antissociais. Para isso, os saberes da sociedade, tidos como conhecimentos inexoráveis, como os que temos, que são advindos das diversas áreas do saber, como da psiquiatria, da medicina, da psicologia, da pedagogia, e muitos outros, interferem nas relações interpessoais, como saberes facilitadores na disputa dessas forças. E, mais uma vez, a resistência opera no interior das relações das forças e dos saberes específicos. Isso faz parte da sociedade disciplinar. Esses seres pressionam o Estado a regular suas atitudes corpóreas pela ética do cuidado de si. Além disso, a instituição vai impor medidas socioeducativas que vão regular esse corpo para uma possível ressocialização do sujeito.

O corpo é mera construção social, e, portanto, infinitamente aberto às possibilidades do outro, desprovido de densidade material e biológica, podendo ser, a todo custo, controlado, segundo as novas inclinações do biopoder. Essa relação de abertura ao outro também é positiva para Foucault nas construções das relações interpessoais, no que tange, especificamente, ao culto da amizade, do entregar-se ao outro, como forma de expressão do afeto. A relação de amor ao outro compreende potência ao ser e inibe as relações catastróficas do poder. É a resistência que dá sentido a esse contexto.

Mas o poder não opera interditando, mas manifestando-se sobre o corpo, incitando-o a ser produtivo, numa total renúncia à sua individualidade. A resistência não opera somente no plano abstrato do pensamento filosófico, mas também na relação concreta de amor e ódio que se predispõe na relação mãe e bebê durante o *espaço transicional* apontado por Winnicott como ponto de formação do *Eu* e do *Não-Eu*. Essa transicionalidade está compreendida entre os limites de amor à mãe, mas também de ódio a essa mesma mãe. Um jogo de emoções e sentimentos que são ambivalentes,

porque conforme o ódio se sobressai mediante a ausência materna, implica que a criança quer, na verdade, demonstrar seu amor, conforme se vê no trecho:

Uma parte essencial de minha formulação sobre os fenômenos transicionais está em nunca desafiar o bebê com a questão: você criou esse objeto ou o encontrou? Isso equivale a dizer que uma característica essencial dos fenômenos e objetos transicionais reside na qualidade de nossa atitude quando os observamos (WINNICOTT, 1975, p. 134).

Ao que Winnicott vai retratar como força criadora a suposta ambivalência das forças opostas descritas ao objeto em relação aos sentimentos mencionados anteriormente, conforme afirma o psicanalista inglês:

[...] O sujeito diz ao objeto: eu te destruí, e o objeto está ali recebendo a comunicação. Daí por diante o sujeito diz: eu te destruí, eu te amo. Tua sobrevivência à destruição que te fiz sofrer confere valor à tua existência para mim. Enquanto estou te amando estou permanentemente te destruindo na fantasia inconsciente. (WINNICOTT, 1975, p. 126).

O adolescente que é realocado na instituição prisional deve ser apenas obediente e dócil, desprezando sua potência de vida criadora. Podemos, então, definir como semelhanças ente os autores a busca pela potência do ser, que se aperfeiçoa em suas relações e são mediados pela resistência. Mas, como diferença entre esses mesmos autores, o jogo de oposição que se dá é justamente nessa resistência, que ao invés de conduzir o indivíduo à sua potência máxima, assujeita-o a outro campo estigmatizado pela delinquência, à medida que se vislumbra com o poder contrário ao do Estado, formulado pela crença na amizade que se dá em favor ao crime organizado. Nesse quesito, a prisionização, além de produzir efeitos contrários ao que se espera que seria o de ressocializar esse indivíduo, para conduzi-lo de volta ao convívio em sociedade, entrega-o aos berços da criminalidade novamente.

Compreendemos, até aqui, as relações de ambivalência que impulsionam a potência máxima de agir do indivíduo, e suas forças de resistência, que podem proporcionar força vital ao emaranhado dos conjuntos de relações de forças do campo biopolítico da sociedade, bem como diminuir seu potencial criativo à medida que os jovens infratores cumprem as medidas de internação proposta pela instituição do Estado, como no caso da Fundação CASA do Estado de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O dia a dia das prisões é repleto de reflexões acerca da ética e da moral. Esta que, muitas vezes, não é aquela que conhecemos nos livros de filosofia ou que pensamos conhecer na vida privada. Por trás dos muros, um quilo de açúcar pode significar o limite entre a vida e a morte. Afinal, se conviver em sociedade é difícil, quem dirá dentro de um espaço geográfico demarcado por poucos metros quadrados. Nesse pouco espaço, devem habitar até trinta ou mais pessoas, se possível. Dormir e relaxar são coisas do passado. Muitas vezes é preciso fazer revezamento para o descanso inerente ao corpo biológico, ou dormir de uma maneira, como se diz vulgarmente, de valete (um pé para cá, o pé do outro para lá). Isso se for possível dormir com a certeza de não ter sua vida ceifada por um inimigo que nem se imagina quem é. Esse, talvez, seja o preço a pagar pela imoralidade cometida na sociedade. Quem não cumpre regras de boa convivência social tem que ser separado, isolado. Seria hipocrisia achar que isso é aberração, porque o que, de fato, é esperado do criminoso, é que se retire dele o mínimo do seu livre-arbítrio, das suas vontades, da sua escolha. Reprimir o desejo do corpo é uma forma de punição social. A ressocialização fica no imaginário e nas crenças, mas existe sabedoria nisso tudo, porque é preciso viver sem ter medo de morrer nas esquinas, de ser assaltado nas filas das lotéricas. O que provoca indignação não é a separação desse corpo, mas a separação social. A periferia sempre está lá por trás das grades. Raro mesmo, é encontrar corpos revestidos em ternos caros e finos, de grifes famosas.

Intramuros, o controle é a principal ferramenta de vigília do corpo. O controle começa na uniformização, tanto dos que cumprem penas quanto dos corpos de guardas que oferecem vigília. A roupa que serve para dar uniformização e controlar espaços, que tem lá seus aspectos benéficos, também serve para dar ao Estado uma força de representatividade maior. Ao que cumpre pena, deixá-lo perceber a si próprio como corpo vigiado, domesticado. Algumas regras devem ser cumpridas sob pena de “deserção”, uma figura de linguagem que representa o quão perigoso é deixar de seguir o corporativismo que se instala de ambos os lados. De um lado, o Estado que reprime com suas legitimidades, claro. Do outro, facções que se apresentam em nome da lei do crime e que tomam posse do corpo que já é controlado pelo Estado, ou, ao menos, deveria ser. Alguns podem dizer que penitenciárias são fábricas de criminosos, porque o aspecto da ressocialização se perde à medida que líderes de facções compram esses

corpos e fazem deles soldados do crime, quando a própria família do condenado também não é resgatada por eles. Participar de uma facção que finge dar resguardo à sua vida custa caro. Em muitos momentos, é preciso pagar para isso. Mas o importante, acima de tudo, é demonstrar para a sociedade a sensação de justiça, como visto no primeiro capítulo.

Os presídios são carregados de sentimentos, emoções, afetos e sensações que se aglomeram entre os corpos que se domesticam e se purificam perante o deus redentor. Padres e pastores não se cansam de repetir tal mantra em suas palestras nos pátios de recreação do convívio dos condenados. Relações afetivas e sexuais entre eles é um fator de sobrevivência ou de descoberta para um mundo que, por trás das grades, consegue entender que as paixões da alma, muitas vezes, percorrem caminhos que transpõem nomenclaturas de gênero.

É possível estudar no encarceramento: existem possibilidades dos conseguirem os diplomas que, em casa, não foi possível conquistar, apesar de nem sempre ser esse o propósito da maioria dos condenados. Muitas vezes, ir à escola dentro dos presídios, que também se constitui em uma repartição vigiada e controlada por grades, é apenas uma forma de sair de suas celas e passar algum tempo fora do convívio de cumprimento de penas. Mas as regras continuam e devem continuar lá, por óbvio. São vidas que estão sendo resguardadas pela figura do Estado. É necessário que as regras sejam seguidas e observadas pelo olhar do guarda, porque é preciso haver segurança para ambos os lados, afinal, existem equipes profissionais como professores e professoras, que entram em contato direto com os alunos que cumprem pena no estabelecimento. No regime semiaberto, que dá a possibilidade de entrar em contato externo, é possível observar algum sentenciado ter acesso às universidades, mas isso não é algo tão simples, porque envolve possibilidades financeiras do próprio apenado e anuência do próprio tribunal. Mas já foi possível que alguns deles se formassem, por exemplo, em cursos de licenciatura em pedagogia, e após o término da sua pena, poder ter uma nova vida no campo da docência. Momentos raros, mas que tornam claro e concreto o objetivo da ressocialização no cumprimento de penas. O sistema penitenciário, que serve para cumprir pena para adultos serve, também, como exemplo ao sistema socioeducativo para adolescentes, em alguma medida.

Em relação às facções criminosas, nos momentos atuais, elas estão em silêncio. Talvez, essa estratégia do silêncio, e não do embate, seja uma forma de ratificar o pensamento de Foucault, afinal de contas, onde há embate não há resistência. A

resistência se instala, justamente, quando se trabalha em silêncio. Nos dias atuais, as facções criminosas que operam dentro e fora dos presídios ou das instituições para menores agem com tamanha resistência que o embate é raríssimo, ou inexistente. A sociedade se sente justificada e segura, mas, no fundo, é apenas um processo de resistência que Foucault já observava em seus pensamentos.

Os dias de visita podem trazer um pouco de paz e reflexão àqueles que, realmente, repensam suas condutas. É o dia da primazia, ou o do gozo, o dia de poder estar com aqueles que podem dar suporte emocional e aconchego aos corações mutilados. É o dia de se reconciliar com parte da sociedade. Se a sociedade não pode estar mais próxima a esses corpos, suas famílias podem estar lá, trazendo informações do mundo de fora, daquilo que não se tem mais contato. Estranho pensar que a separação com o mundo externo possa ser o princípio da ressocialização. Por óbvio, é mais fácil pensar o contrário. Talvez enquanto o contato com a família é o alimento da reabilitação moral, é também a confirmação de que se instalou em suas mentes uma esquizofrenia social, tanto por parte dos condenados, que perderam a noção do tempo, quanto dos familiares, que pararam no tempo. Não ter contato com o mundo externo é uma forma de retirar uma parte do cérebro e da memória do sujeito. Talvez, seja mais fácil colocar um *chip* anti-crime. Demoraria menos para alcançar o sonho utópico do cidadão renovado, reconciliado com sua alma e com a sociedade. No entanto, este *chip* também deveria ser instalado na sociedade que discrimina o negro, que acha lúdico e engraçado os trejeitos dos homossexuais que, para serem acolhidos por essa sociedade hipócrita, têm que ser, no mínimo, engraçados, para serem pautas de churrascos familiares.

Aquela sociedade que pensa que cotas indígenas ou afro-descendentes para adentrar em universidades públicas é coitadismo para beneficiar pequenos grupos deveria, realmente, ser *chipada*. A sociedade disciplinar que vigia e controla por meio de muros altos, dentro de seus confortáveis condomínios deveria receber em suas peles *chips* que processariam motivações históricas, fazendo-as enxergar que dentro dos presídios existe uma cor de pele que não é a mesma que se vê nos cursos de doutorado de universidades públicas, principalmente em cursos elitizados. Mas essa sociedade que está cega e controlada, também controla a marginalidade de forma muito astuta, porém, não enxergando a si própria. É a sociedade do cansaço, que não enxerga que eleger a elite é a melhor forma de ser governada por ela também.

Essa é a lógica do controle. O divã deveria ser local de concentração do Estado também. Quem dera, ele pudesse se sentar do divã da psicanálise e encontrar, no fundo da sua existência, a raiz do seu poder. Winnicott não errou quando disse que o motivo maior da delinquência estava na separação com sua raiz principal, que é sua mãe. Resta saber onde o Estado perdeu o vínculo com sua natureza maior, onde a sociedade perdeu o vínculo com seu bem maior, onde o guarda que vigia o criminoso perdeu sua raiz principal, que é a misericórdia da sua própria alma. Talvez a luta de resistência apontada por Foucault interprete melhor o romantismo da lei de execução penal em detrimento da sociedade do cansaço, da sociedade que separa por cor de pele, da sociedade que coloca cada um no seu lugar de acordo com as suas prioridades, ou melhor, da sociedade do desempenho, que acha que o empreendedorismo é a solução de todos os problemas, inclusive para a delinquência.

Vivemos em uma sociedade que coloca atrás das grades os criminosos que foram escolhidos ao nascer. Ela esquece que os desvios de conduta não começam ao crescer, e sim, no nascimento. Foucault foi profundo em suas obras. Ele realmente acertou quando analisou o mundo em *Vigiar e punir*. As atrocidades cometidas pelos delinquentes são as mesmas que a sociedade comete no corpo dela mesma ao nascer. O vislumbre utópico da ressocialização é mero devaneio de uma sociedade que se perdeu ao longo do tempo e que se corrompe a cada gesto de um governo que incita morte aos pequenos grupos, que oferece armas à população, que oferta violência e discórdia à sociedade e menos incentivo à educação aos mais pobres, menos incentivo às pesquisas, por exemplo. Mas essa é a lógica do controle.

Trabalhamos nessa pesquisa com as emoções e com a delinquência, tendo como objetivo do trabalho verificar se as emoções, os sentimentos e os afetos seriam capazes de colaborarem positivamente para a reabilitação dos internos que cumprem medidas de internação da Fundação CASA.

Sobre essa instituição, podemos dizer que é um sistema que gerencia normas e critérios de reprimenda pautados no Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como meta a readaptação do menor infrator à sociedade. Esta instituição possui normas que sugerem o reingresso do indivíduo a partir de circunstâncias que o façam interagir, principalmente, com a família, através de visitas semanais ou mesmo por meio de cartas. Para a realização da análise, num primeiro momento, foram verificadas as condutas antissociais à luz de Winnicott e, logo após, uma explanação do entendimento dos conceitos de Foucault tratados em *Vigiar e Punir* (1975) bem como em *Microfísica*

do Poder (1978). Para isso, analisamos todos os artigos que fazem parte do ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que aborda justamente a aplicabilidade das medidas socioeducativas, no contexto da internação, que vão estar definidas entre os artigos 121 ao 125, da seção VII dessas normas.

Metodologicamente, seguimos uma linha de pesquisa com natureza bibliográfica, tendo como base as obras de Michel Foucault, em especial *Vigiar e punir*, e *Privação e delinquência* de Donald Winnicott, tendo também como auxílio as contribuições da psicanálise, sobretudo, com base nas propostas de constituição do aparelho psíquico proposto por Freud e no entendimento da semiótica no que tange ao ordenamento jurídico determinado pelo ECA (1990).

As normas socioeducativas contemplam o ECA e estão embasadas em um ordenamento jurídico de caráter estritamente semiótico, com propostas fundamentadas em decodificação de linguagens, repleta de signos, significados e significantes, que têm como intuito principal a ressocialização dos internos que cumprem medidas de internação dentro da instituição Fundação CASA. Todo esse jogo disciplinar de regras e condutas versa sobre sentimentos e emoções porque dependem desse substrato para que se alcance a eficácia das medidas impostas nos artigos 121 a 125 das medidas socioeducativas.

Em relação a essas normas, depreende-se que, apesar deste ordenamento jurídico, de caráter semiótico, estar inserido num contexto de readaptação do adolescente, conforme dispõe o capítulo IV, Seção VII, entre os artigos já mencionados (que tratam da Internação) não está garantido aquilo que Winnicott aponta como fundamental ao desenvolvimento emocional, especialmente a crianças e jovens que apresentam condutas antissociais ou delinquentes, qual seja, um bom vínculo afetivo, especialmente com as figuras materna e paterna, ou a qualquer figura que represente o papel do guardião.

Lembrando, então, que, para Winnicott (2012, p. 295),

A tendência antissocial é uma tentativa de estabelecer uma reivindicação de amor e cuidados dirigidos à mãe, ao pai ou a outras pessoas próximas, mas que não é assumida, enquanto tal, pela criança ou pelo jovem e se expressa de forma transfigurada por meio de condutas antissociais (WINNICOTT, 2012, p. 295).

As normas estabelecidas pela Fundação CASA são fundamentadas em critérios que objetivam garantir o respeito e a dignidade ao jovem infrator, como especificado na seção VII em seu artigo 121. Há de se ressaltar que existe uma problemática envolvida

nesse artigo, que seria a fragilidade à não observância aos vínculos afetivos do menor infrator, uma vez que este é perdido durante o tempo que se encontra na Fundação CASA, e aquilo que poderia ser chamado de ressocialização, por vezes, pode se tornar uma punição tão somente. Observamos, então, o trecho que se encontra em Foucault:

Não é, portanto, um respeito exterior pela lei ou apenas o receio da punição que vai agir sobre o detento, mas o próprio trabalho de sua consciência. Antes uma submissão profunda que um treinamento superficial; uma mudança de 'moralidade' e não de atitude... Os muros são a punição do crime; a cela põe o detento em presença de si mesmo; ele é forçado a ouvir a sua consciência. (FOUCAULT, 2009, p. 225).

Além do caráter punitivo da internação, a fragilização dos vínculos do jovem está patente nos próprios instrumentos normativos do Estado. Ainda que o capítulo IV, Seção VII, artigo 124, inciso VII deixe claro que o menor infrator, durante a internação, tem direito de receber visitas, ao menos semanalmente e que pode corresponder-se com seus familiares e amigos, como determina o inciso VIII, o rompimento do laço com a mãe, embora não seja, a princípio, quebrado, fica pouco contemplado e, tendencialmente, é fragilizado com a pequena participação dos pais no dia a dia do interno.

Em relação aos artigos 121 a 125, que se referem à medida de internação dos menores infratores, observamos que os artigos 121 e 122 não possuem qualquer tipo de obstrução ao restabelecimento emocional do indivíduo, mas indicam, nos parágrafos, certa medida de relação de poder caracterizado pelo aparelho do Estado.

Por sua vez, fica viável ressaltar que, conforme demonstra o capítulo 122, as medidas de internação só poderão ser impostas diante de infrações cometidas com grave ameaça, e isso precisa realmente ser bem caracterizado, caso contrário as normas e medidas não serão aplicadas, até mesmo para evitar erros substanciais na imposição das medidas de internação.

Já em relação ao artigo 123, que determina que o menor infrator deve estar resguardado por uma equipe pré-determinada pelo Estado, o Estatuto deixa claro a influência exercida pelas relações de poder, uma vez que a vigilância será um dos critérios a serem observados na manutenção e controle destes indivíduos dentro da instituição. Mas, em contrapartida, retrata um cuidado com o Estado face ao menor quando o abriga de forma cautelosa, estipulando regras para melhor adequação do indivíduo durante o trabalho terapêutico proposto pela Fundação CASA.

O artigo 124 possui, em suas normativas, algumas características que priorizam o restabelecimento afetivo do menor com sua família ou com alguém que mantenha esse

vínculo afetivo. Como destaque, ressaltamos “o recebimento de visitas semanais (no mínimo), além de poder ser alojado em local próximo à família.” Esses itens contêm aspectos de promoção ao restabelecimento de afetos, principalmente o materno, que é uma das prioridades destacadas por Winnicott, quando da fragilização destes vínculos por conta da privação a que foi submetida este menor, na infância.

Ressaltamos ainda que, no artigo 124, é garantido um bom vínculo social, que é assegurado durante a “participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, além de receber assistência religiosa de acordo com a crença de cada adolescente”. Apesar de haver, aqui, uma garantia quanto aos vínculos sociais, as regras impostas perpassam pelo conceito de subjetivação proposto nas análises de Foucault, uma vez que este processo é caracterizado por haver uma forma de realização da identificação em que o sujeito vai refazendo sobre si mesmo, lembrando que as próprias muralhas, a internalização das regras institucionais e a vigilância constantes interferem, sobremaneira, na caracterização desta subjetividade. É a subjetivação a serviço da esquizofrenia, do ser alienado.

Além disso, a própria caracterização do controle rigoroso das tarefas concatenado com a vigilância exercida pela disciplina rigorosa deixa subentendido que a punição é uma das características que são observadas durante a internação, e não mais a ressocialização. Este é um ponto fundamental nessa pesquisa, que deixa claro a ineficiência do Estado perante o papel exercido por ele no controle da criminalidade, pois o objetivo maior deveria ser a reinserção do indivíduo em sociedade, e não a punição do seu corpo. Esta forma de contenção social não provoca no ser humano a crítica, a si próprio, sobre seus valores morais.

Destacamos o artigo 125, ao final do entendimento sobre essas normas, o qual contempla a obrigatoriedade do Estado em “zelar pela integridade física e mental dos internos, devendo, a entidade em questão, no caso a Fundação CASA, adotar medidas que sejam adequadas e eficazes no que for pertinente à segurança e contenção deste indivíduo”. Este último artigo ao mesmo tempo em que retoma cuidados ao menor, deixa claro que esses cuidados ficam condicionados a uma instituição, e que o laço familiar não permanece durante esses conflitos. Nesse caso, o papel da vigilância é exercido constantemente, o que caracteriza o controle dos corpos que tão notadamente Foucault referencia em seus escritos.

Buscamos organizar as ideias do trabalho levando em consideração um esquema proposto, que foi trabalhar o problema mente e corpo, já que a análise se refere a

perspectivas que levam em conta alguns pontos, como vontade e potência do corpo e a consciência moral do indivíduo. A Fundação CASA, como instituição que participa ativamente dessa proposta, está inserida num campo de investigação de um ambiente supostamente auto-organizado, abordando um sistema de regras que provocam circunstâncias que interferem na permanência desse próprio sistema como, por exemplo, o surgimento das facções criminosas. Além disso, situações internas e externas, como afetos e desejos, permeiam os atributos físicos e mentais dos internos que cumprem medida de internação, sendo as afecções os instrumentos capazes de potencializar a vontade do corpo afetado por esses atributos.

Como sequência cronológica, tentamos abordar os temas propostos nessa pesquisa partindo dos pressupostos conceituais relativos à infraestrutura do sistema penitenciário e seus aspectos emocionais; o desejo, a alienação e a subjetivação do sujeito que compõe esse sistema; o jogo das pulsões representado pelo esquema do aparelho psíquico proposto por Freud, mas que também é reelaborado por Winnicott quando estudou crianças durante o pós-guerra, a partir de uma nova interpretação da psiquê humana; e a diminuição da potência de agir como elemento preponderante na falsa reabilitação do sujeito que, por muitas vezes, acaba por aumentar o índice de reincidência criminal, uma vez que não conseguem assimilar pela consciência as normas aplicadas pela instituição. Foi por isso que fizemos uma menção ao modelo pragmático de formulação de crenças, que, no caso, seria a formulação das crenças na ressocialização do interno, já que podemos estar propensos a acreditar em algo simplesmente a partir do pensamento puro.

Ademais, pensando no desenvolvimento dos internos dentro de um sistema fundamentado na privação do tempo e do corpo, existe um entendimento de decodificação de linguagens que vai interferir nas condutas desses internos, à medida que esses adolescentes vão fazendo parte dessa cultura prisional, que é atravessada pelos muros e pelas grades da instituição, o que seria a apropriação da cultura delimitada pela sujeição do homem a um conjunto de prescrições normativas. Essa sujeição também seria uma forma de assujeitamento do indivíduo dentro dos processos de subjetivação que Foucault vai dizer lá nos seus estudos, baseado na obra *Vigiar e punir* (1975), dentre outras, até seu envolvimento com a biopolítica do corpo, como a *tânatus* política, que é a política de exclusão do corpo e da vida, tema que abordamos no último capítulo, quando pensamos na política de morte e na política de vida, em contraposição à pulsão de morte e pulsão de vida, propostas pela psicanálise freudiana.

No entendimento da Fundação CASA, que é um lócus de observação repleto de muros altos e de grades, com rompimento do contato com o mundo externo, podemos observar que a prisão tem por finalidade constituir-se numa rigorosa fábrica de manipulação de corpos através de três instrumentos principais, sendo eles: o controle do tempo (como o tempo do sono e da alimentação); a imposição das normas que devem ser seguidas e obedecidas sob pena de punição maior; e sob os efeitos da subjetivação, que ocorre durante a repressão e opressão por parte do Estado e da sociedade que clama por justiça.

E é nesse clamor social que vimos surgir a figura do indivíduo que deve ser ressocializado. Logo, esse é um ponto fundamental na formulação das crenças, talvez essa crença *priori*, comece a surgir no movimento de clamor social por justiça. Foi nesse preâmbulo que trouxemos para a pesquisa alguns apontamentos metodológicos que consistiram em definir o que são os dispositivos apontados por Foucault, e a prisão ou os efeitos dela, ou ainda, seu sentido. Nesse caso, a prisão é como sentimento de justiça que paira sobre a sociedade. A intenção no seio do tecido social que estaria como cortina de fundo representada na ressocialização, na verdade, seria apenas um projeto utópico, mas a coerção do corpo funcionaria como alívio ou justiça divina, como forma de reparação de danos à sociedade e de purificação espiritual. E é nesse contexto que as igrejas vão trabalhar muito bem a absolvição dos pecados como forma de redenção e purificação da alma dentro dos presídios. Nesse aspecto, temos a presença religiosa em massa em todos os ambientes prisionais e, digamos, existe a comercialização da fé em detrimento da domesticação da alma. E, mais uma vez, o controle desse corpo.

A delinquência, que é considerada um dispositivo para Foucault— que surge como reflexo das narrativas com base em especialidades clínicas— também é considerado um saber clínico pela própria psicanálise. Esta especialidade opera baseada em relações de saberes incontestáveis, que não devem ser questionados de forma nenhuma. Sobrevive a delinquência, também, de exercícios de poder inseridos na sociedade. Porém, é necessário pensarmos a delinquência fora do enrijecimento teórico do marxismo, que potencializa esse mal-estar social como simplesmente uma luta de classes que não se encerra, mas que também é fruto de uma subjetivação que se instala na psiquê do indivíduo. Talvez, por esses mesmos indivíduos se assujeitarem na sociedade com a finalidade de serem reconhecidos socialmente. Neste ponto, a resistência opera de forma contraditória. Uma resistência como virtude estética, política

e ética, no cuidado de si, do corpo e da mente. Aqui, Foucault questiona essas lutas identitárias de resistência por serem transversais, anárquicas e antiessencialistas, indagadoras para o ser humano nos pólos de luta e sobrevivência contra a precariedade da *polis*.

No processo de construção da personalidade do ser humano, segundo a psicanálise de Winnicott, obtivemos a compreensão de que existe resistência psíquica durante o processo de amadurecimento do indivíduo, compreendido por uma atitude criativa perante a realidade da vida, o que é uma exigência da própria natureza humana. Mas, a relação direta com essa realidade só é possível através da formulação da fantasia, o que se configura durante a estruturação do verdadeiro *self*, o qual sempre se dará de forma defensiva. Sendo assim, o processo de resistência, que não é puramente físico, mas também psíquico, encontra-se determinado não somente pela barreira da luta de classes marxistas, como se percebe no parágrafo anterior, mas também pela fantasia que se instala na psiquê do adolescente, tornando-o objeto de aceite social. A luta pelo amadurecimento em contraposição ao clamor pelo ambiente suficientemente bom também pode culminar em situações de vulnerabilidade psíquica, nas quais o indivíduo é entregue a grupos de facções criminosas sob o falso pretexto de cuidados fraternos que substituirão o ambiente familiar, especialmente, o da mãe, uma espécie de *holding* prisional, mas que não existe, de fato. A resistência, que deveria operar de forma positiva durante a permanência na instituição do Estado, recebe estímulos contrários e o resultado é a perda desse sujeito, que se assujeita nos braços das facções. Um verdadeiro processo de subjetivação do interno.

Na questão das prisões, existe uma alternância entre visibilidade e invisibilidade que compõem o sistema de vigilância próprio da disciplina. De um lado, aqueles que são observados, sendo essa visibilidade sempre contínua. E, do outro lado, os que observam, imperando um anonimato produzido pela incerteza acerca de quem vigia. Entretanto, esta inconstância não diminui o poder fiscalizador, porque a sensação de que se é vigiado é permanente. Esses elementos estão presentes e potencializados na “máquina maravilhosa” que é o *Panopticon* de Jeremy Bentham (SILVA, 2014, p. 64-65)

O poder disciplinar, para Foucault (2006), não destrói o indivíduo, pelo contrário, é a partir dele que ele é fabricado, sendo este um de seus mais importantes efeitos. O poder não pode ter um caráter apenas repressivo, pois ele é, antes de tudo, “uma rede produtiva de produção de saber, que produz coisas, gera discurso, tendo

como foco uma das funções a de reprimir incessantemente e manipular o indivíduo sem que ele mesmo saiba que esta sendo manipulado (FOUCAULT, 2006)

É necessário pensar o quão problemático é o objeto de pesquisa desse estudo na perspectiva temporal e espacial, pois, sobrevive, sim, a delinquência, de exercícios de poder instalados na sociedade que se consolidam em decorrência da sua permanência sociopolítica. Neste caso, assujeitamento e subjetivação ganham aspectos conceituais paradoxais, à medida que esse sujeito se disponibiliza a seguir regras impostas pela instituição do Estado, pois o poder manipula a psiquê que está em vulnerabilidade induzida, tornando precário o corpo que se arrasta por esse jogo biopolítico do capital. O sucesso ou o fracasso depende única e exclusivamente do indivíduo, argumento empreendedorista que tenta dar corpo empreendedor ao corpo e à mente do sujeito delinquente.

Em comparação aos pensamentos dos autores apontados na pesquisa, Foucault e Winnicott apresentam aproximações em suas obras. Neste ponto, abordamos aproximações (ou convergências) que se dão justamente no aspecto da resistência. Se para Foucault, a resistência opera no âmago das relações de poder, capacitando o indivíduo a restaurar-se através do seu próprio campo estético, seja pelas relações de amizade, seja pelo cuidado de si, ou pelas relações interpessoais, em Winnicott, essa resistência opera durante a força imanente que emerge com a ruptura da pulsão de morte proposta por Freud, em sua metapsicologia. Ou seja, para Winnicott, o indivíduo é compelido a dar o máximo de si não como fuga da vida, mas como pulsão pela vida, o que emerge de uma força imanente proporcionado pelo ambiente facilitador, ou simplesmente, pelo ambiente suficientemente bom.

O que torna essa relação paradoxal é justamente a ambiguidade ocasionada pelo jogo dos poderes e das relações psicanalíticas, uma vez que, ao sentar-se no divã, o sujeito é surpreendido por essa mesma resistência ao encontrar possibilidades também negativas de se desviar das propostas do Estado como fuga ou negação do sentimento de culpa. Ou seja, a resistência, que deveria servir para fortalecer a estrutura psíquica do indivíduo durante as relações de poder, também conduzirá este mesmo indivíduo a permanecer submerso pelas forças antagônicas desse jogo de relações de poder, que neste caso, conduzem-no a experiências negativas de entrega a pertencimento a facções criminosas que operam dentro dos estabelecimentos prisionais.

Ao mesmo tempo em que os autores convergem entre si no preâmbulo da dinâmica de sustentação de uma resistência positiva que integra os movimentos de

pulsão pela vida e amadurecimento das relações sociais, também essa mesma resistência acaba por entregar este indivíduo ao crime organizado como forma de resistir ao poder do Estado, o que nos parece ser um contrassenso, mas que configura, aqui, uma divergência conceitual entre os autores. É a urgência ávida de uma vida criativa apontada por Winnicott como contraponto ao biopoder apontado por Foucault, que, ao mesmo tempo em que produz efeitos positivos, como a resistência, também opera negando esse mesmo poder pela instituição.

Apesar de haver aproximações que se baseiam no entendimento do filósofo sobre as relações de poder e resistência, existe, entre os autores, tênues distanciamentos no momento em que se propõe uma compreensão sobre os modos de subjetividade e formas criativas do viver. Essa subjetividade estaria materializada em forma de potência, situação comum idealizada pelo ambiente facilitador apontado por Winnicott, o qual é proporcionado pelo viés criativo, segundo o próprio psicanalista. Desta forma, é possível pensarmos a resistência a partir de uma ética do cuidado de si e também com o cuidado do outro, o que configura medidas de contensão moral e diminuição de indivíduos antissociais capazes de ferir a dignidade daqueles que interagem na sociedade. Esses seres antissociais, ou que produziriam atitudes antissociais, podemos aqui afirmar, claramente, estariam incorporados sobre a figura daquele que pode delinquir, ou seja, o delinquente.

A delinquência aparece, novamente, aqui como forma de resistência no campo biopolítico. Quanto mais o indivíduo objetiva sua potência de vida criativa, menos probabilidade de emergir na sociedade a delinquência e as condutas antissociais. Para isso, os saberes da psiquiatria, da medicina, da psicologia interferem nas relações como saberes facilitadores na disputa dessas forças. E, mais uma vez, a resistência opera no interior das relações das forças e dos saberes específicos. Isso faz parte da sociedade disciplinar. Esses seres pressionam o Estado a regular suas atitudes corpóreas pela ética do cuidado de si, onde a instituição vai impor medidas socioeducativas que vão adestrar esse corpo para uma possível ressocialização. O corpo é mera construção social, infinitamente aberto às possibilidades do outro, desprovido de densidade material e biológica, podendo ser, a todo custo, controlado, segundo as novas inclinações do biopoder.

O poder não opera interditando, mas se manifestando sobre o corpo, incitando esse corpo a ser produtivo, numa total renúncia à sua individualidade. O adolescente que é realocado na instituição prisional deve ser apenas obediente.

Para análise das obras dos autores, percorremos, no primeiro capítulo, alguns caminhos que tiveram entendimentos filosóficos e psicanalíticos, nos quais verificamos que a Fundação CASA é um sistema complexo e supostamente auto-organizado, que tem como alicerce as medidas do ordenamento jurídico de cunho semiótico, conhecidas por medidas socioeducativas, que fazem parte do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desta forma, trabalhamos com a metapsicologia no entendimento das causas da delinquência, com a elucidação de elementos da psicanálise como, por exemplo, a privação e a deprivação. No que tange aos processos filosóficos do conhecimento sobre a delinquência, investigamos que o termo em análise sugere ser um dispositivo. Para tanto, adentramos no campo da ciência da mente e da cognição, organizando as ideias que trabalham as perspectivas da delinquência no campo das ciências humanas, contextualizadas a partir do aspecto biopolítico social, enfatizando as prisões como dispositivos disciplinares sociais, bem como a normatização da delinquência.

No segundo capítulo, observamos como as emoções e os sentimentos são essenciais nas relações de confrontos sociais entre a delinquência e os sentimentos que regem as condutas dos internos que cumprem medidas socioeducativas na instituição. Compreendemos que os sentimentos que fazem parte do aspecto da adolescência podem provocar mudanças nos hábitos dos menores infratores, como os sentimentos maternos e paternos, que agregam recursos emocionais que se dispõem durante a reprimenda no cárcere, devido à perda dos ambientes suficientemente bons, assim como apontados pela psicanálise de Donald Winnicott.

Dando sustento aos aspectos emocionais que influenciam o campo psicológico do menor infrator, trabalhamos com os sentimentos de pertencimento e as relações de afeto que se configuram no seio familiar e que estão presentes durante toda a vida do adolescente. Percebemos que essas emoções que se instalam durante o *holding* e o *espaço transicional* manifestam-se em sentimentos opostos como amor e ódio, mas que contribuem para a formação do *self* do sujeito. São cargas e descargas de emoções e sentimentos que se alojam nas estruturas mentais desses indivíduos, os quais são capazes de alterar comportamentos e incentivar ações durante a imposição das normas jurídicas. Neste caso, a subjetivação ora analisada, foi um dos pontos de estagnação da psiquê humana, a qual interfere negativamente, segundo considerações analíticas na filosofia de Foucault, a ponto de assujeitar esse indivíduo, tornando-o um corpo dócil e manipulável durante a prisionização, sendo esta última, um dos efeitos do encarceramento.

Por fim, no último capítulo, trouxemos uma reflexão sobre a estrutura social e psicológica da delinquência, a qual é regida pelo estatuto dos corpos, o que se percebe no mundo contemporâneo através da biopolítica, especificamente, na biopolítica dos corpos. Neste ponto, abordamos as teorias da resistência, que está alojada no corpo que é domesticado, seguindo, neste sentido, breves entendimentos sobre a filosofia de Foucault e a psicanálise de Winnicott. Ao final, contextualizamos aproximações e distanciamentos entre os autores analisados.

Neste contexto, as lutas de resistências foram o foco do entendimento do último capítulo, que teve apontamentos por parte não somente da filosofia, mas também pela psicanálise, principalmente no que tange aos efeitos da falta de sentimentos de culpa, o que vai interferir na não-assimilação das regras impostas pela instituição, criando embates políticos, como o jogo entre forças contrárias, por exemplo, entre o Estado *versus* facções criminosas.

Compreendemos, ao final, o quão complexo é o sistema prisional quando se coloca em debate elementos emocionais dos indivíduos e os estatutos dos corpos propostos pela cultura humana. Entendemos que o projeto de ressocialização parece ser utópico e que as semelhanças e diferenças conceituais entre os autores apontam caminhos que podem ser observados na elaboração da terapêutica penal, sobretudo, aos adolescentes que cumprem medida de internação nas instituições do Estado.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. A. **Do controle das emoções e ações segundo Descartes: em busca do bem-viver.** In: ALVES, M. A. (Org.) Emoções, cognição e ação. Campinas: Unicamp, Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência; São Paulo: Cultura Acadêmica/Oficina Universitária, 2019. (Coleção CLE; v. 84)

ALVES, M. A. **Uma análise crítica das relações entre cognição, paixões e ação na perspectiva cartesiana.** Estudos Filosóficos: Revista da UFSJ, São João del-Rei (Edição Especial: Metafísica e Mente), vol. 16, p. 55 - 74, 2017. Disponível em: <http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/estudosfilosoficos/article/view/2023/1377>.

ALVES, M. A.; FARIA, S. H. G. **Complexidade, Identidade e Informação: uma valorização da Identidade Social.** Complexitas – Rev. Fil. Tem., Belém, v. 1, n. 1, p. 28-47, jan/jun. 2016. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/complexitas/article/view/3401>

ARISTÓTELES. **Retórica.** Trad.: Manuel Alexandre Junio et. al. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

BENELLI, Sílvio José; COSTA-ROSA, Abílio da. Dispositivos institucionais filantrópicos e socioeducativos de atenção à Infância na assistência social. **Estudos de Psicologia.** Campinas/SP. Abril-Junho. 2013.

BRANCO, Guilherme Castelo. As resistências ao poder em Michel Foucault. **Trans/Form/Ação.** São Paulo/SP. 2001

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente, Capítulo IV, Seção VII.** Brasília/DF. Julho. 1990.

BRASIL. **Nações Unidas, Convenção dos Direitos da Criança.** Brasília/DF. Setembro. 1990.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília/DF. Outubro. 1988.

CHAVES, Ernani. **Foucault e a psicanálise.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988

DAVID, Mário. **O papel dos afectos do funcionamento do aparelho mental.** Portugal. Revista do NESME. 2008.

DEBRUN, Michel. **A ideia de Auto-Organização.** In: DEBRUN, M.; GONZALEZ, M. E. Q.; PESSOA JUNIOR, O. (Org.). Auto-Organização: estudos interdisciplinares em Filosofia, Ciências Naturais e Humanas, e Artes. Campinas: Unicamp, 1996b. p. 3–23. (Coleção CLE, v. 18).

DEBRUN, Michel. **Auto-organização e ciências Cognitivas.** In: Encontro com as ciências cognitivas, v. 11, 19-22. Nov. 1995. Marília: Anais. UNESP, 1996a., p. 29-38.

DEBRUN, Michel. **A dinâmica da auto-organização primária.** In: DEBRUN, M.; GONZALEZ, M.E. Q.; PESSOA JUNIOR, O. (Org.). Auto-Organização: estudos interdisciplinares em Filosofia, Ciências Naturais e Humanas, e Artes. Campinas: Unicamp, 1996c. p.25-59. (Coleção CLE, v.18)

DELEUZE, G. **Le bergsonisme.** Paris: PUF, 1966.

DELEUZE, Gilles; GUATARRI, Félix. **O Anti-Édipo.** São Paulo: Editora 34 Ltda. 2ª. Edição, 2011. 3ª. Reimpressão, 2020.

- DESCARTES, Renê. **As paixões da alma**. In: DESCARTES, R. Os Pensadores.
- DIAS, Elsa Oliveira. **A trajetória intelectual de Winnicott**. São Paulo/SP. Junho de 2002.
- ESPINOSA, B., **Ética**. Tradutora Marilena de Souza Chauí [et al.]. – 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Coleção Os pensadores.)
- ESPINOSA, B., **Ética**. Os pensadores. Tradutora Marilena de Souza Chauí [et al.]. – 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 2020
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Editora Positivo. 2ª. Ed. Revista Ampliada. Editora Nova Fronteira. 2010.
- FERREIRINHA, Isabela Maria Nunes; RAITZ, Tânia Regina. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. **Revista Administração Pública**, vol. 44, n. 2. Rio de Janeiro/RJ. 2010.
- FONSECA, João Paulo Ayubda. A constituição do sujeito de si. Porto Alegre/RS. **Veritas**. Vol. 57. N. 1. Janeiro/Abril, 2012.
- FOUCAULT, Michel. **A verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau. 2003.
- FOUCAULT, Michel. **Ética, sexualidade, política**. Col. Ditos e Escritos. Rio de Janeiro: ForenseUniversitária. 2006.
- FOUCAULT, Michel. **Hermenêutica do sujeito**. 3ª. Edição. São Paulo: Martins Fontes. 2010.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade. O cuidado de si**. 10ª. Edição. Rio de Janeiro: Graal. 1985.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. **Subject and Power**. In: Dreyfuss, H; Rabinow P. Beyond structuralism and hermeneutics. Brighton: The Harvester Press, 1982.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir, nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 35ª. Edição. 2008 e 39ª. Edição. 2011.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Situação da infância brasileira: Crianças de até 6 anos – O Direito à sobrevivência e ao desenvolvimento**, 2005.
- FURTADO, Edson Campos. **A invenção da delinquência**. Niterói: Universidade Federal Fluminense. Agosto. 2013.
- GIACOIA JUNIOR, Oswaldo. **Nietzsche**. São Paulo: Publifolha, 2000.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Fundação Casa**. Disponível em <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=legisla&d=16>, disponível em 22/10/2019.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Fundação Casa**. Disponível em <http://www.saopaulo.sp.gov.br/orgaos-e-entidades/fundacoes/fundacao-casa/>, disponível em 18/10/2018.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Linhas fundamentais da Filosofia do Direito, ou, Direito Natural e do estado em compêndio**. G.W.F. Hegel; tradutor Paulo Meneses. São Leopoldo: Coleção Ideias Clássicas. 2010.

- KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. Tradutor João Baptista Machado. 6ª ed. São Paulo. Martins Fontes, 1998.
- LOPARIC, Z. Winnicott e Heidegger: afinidades. **Boletim de novidades**, n. 69, p. 53-60, 1995.
- LOPARIC, Zeljko. **“De Freud a Winnicott: aspectos de uma mudança paradigmática”**. In Dias, O. Elsa e Loparic, Zeljko (orgs.) Winnicott na Escola de São Paulo, São Paulo, 2011.
- LOPARIC, Zeljko. Elementos da teoria winnicottiana da sexualidade. **Revista Natureza Humana**, v. 6, 2005.
- MANSANO, S. R. V. **Sorria, Você Está Sendo Controlado – Resistência e Poder na Sociedade de Controle**. São Paulo: Summus Editorial. 2009.
- METZGER, Clarissa; JÚNIOR, Nelson da Silva. **Sublimação e pulsão de morte: a defusão pulsional**. Dossiê: Sublimação. Psicol USP. Setembro. 2010.
- MIZRAHI, Beatriz Gang. Foucault e Winnicott: a vida criativa como contraponto ao biopoder. **Estudos de filosofia da imanência**, UFRJ, v. 11. n.1, 2018.
- PEIRCE, C. S. **Semiótica**. São Paulo: Editora Perspectiva. Tradutor de José Teixeira Coelho Neto, 4. Ed, 2015.
- PEIRCE, C. S. **Semiótica**. Tradução José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, 1995.
- REINO, Thaísa de Albuquerque. **O problema da identidade pessoal na filosofia da mente contemporânea. Um enfoque auto-organizativo**. UNESP. Marília/SP. 2011.
- SANTOS, Eder Soares. Temas filosóficos na psicanálise de Winnicott. **Revista trágica: estudos de filosofia da imanência**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 37-52, 2018.
- SILVA, Priscila da **O Estatuto do corpo no dispositivo foucaultiano**. Universidade Federal de São Paulo. Guarulhos/SP. 2014.
- SOUSA, Alex Pereira de. **Contribuições das ciências humanas para a sociedade**. Ponta Grossa: Atena Editora. 1ª. Edição, 2022.
- TOURAINÉ, Alan. **O Mundo das Mulheres**. Editora Vozes. 1ª. Edição. Petrópolis/RJ, 2006. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Abril, 1973ª, p. 223-306. (Os Pensadores, v. 15).
- VERGINASSI, Michelle Tavares. **A Norma Jurídica à luz da Semiótica de Peirce: um estudo de caso**. Dissertação de Mestrado. Marília/SP. 2013.
- WINNICOTT, Donald Wood. **A natureza humana**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1990.
- WINNICOTT, Donald Wood. **Da pediatria à psicanálise**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 2000.
- WINNICOTT, Donald Wood. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- ZEPPINI, Paola Sanfelici, **Articulações conceituais entre Deleuze Nietzsche e Espinosa em função da problemática do corpo**. UNESP. Marília/SP. Dez. 2010.